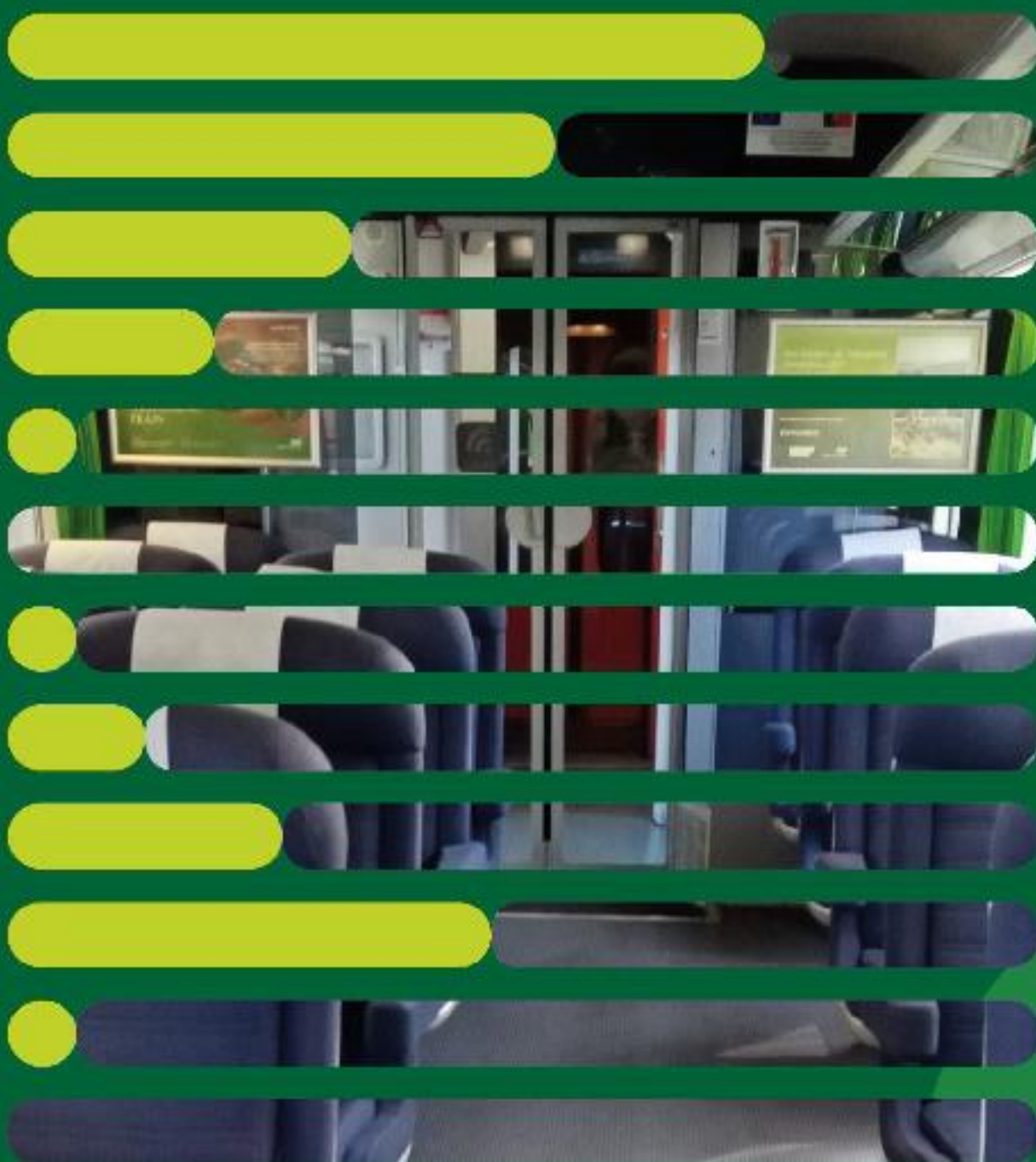


Relatório do Governo Societário



2022

A nossa viagem só tem um
destino: a sustentabilidade



Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 14 de dezembro de 2023, contendo as alterações propostas pela UTAM

Ficha Técnica

CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Calçada do Duque, nº 20

1249 – 109 Lisboa

Nº Contribuinte: 500 498 601

Matriculada na C.R.C. Lisboa número 109º

Capital Estatutário: 3 959 489 351,01 € (a 31 de dezembro de 2022)

Conceção e Coordenação:

Direção de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão

Contactos:

institucional@cp.pt

Este conteúdo respeita as normas do novo Acordo Ortográfico



Índice

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	7
Princípios de Reporte	8
Sumário Executivo	8
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	9
1. Visão, Missão e Valores	10
Visão	10
Missão	10
Valores	10
2. Políticas	11
3. Fatores Críticos de Sucesso	12
4. Orientações Setoriais	13
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	16
1. Divulgação da Estrutura de Capital	17
2. Limitações à Titularidade	17
3. Acordos Parassociais	17
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	18
1. Titulares de Participações Noutras Empresas	19
2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais	21
3. Ações e Obrigações Detidas	22
4. Relações de Natureza Comercial	23
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	24
A. Modelo de Governo	25
B. Assembleia Geral	25
1. Composição	25
2. Decisões por maioria qualificada	25
C. Administração e Supervisão	25
1. Regras Estatutárias	25
2. Número Estatutário de Membros	26
3. Composição	26

4. Membros Executivos e Não Executivos	27
5. <i>Currícula</i>	28
6. Declarações	34
7. Relações Familiares	34
8. Competências	35
9. Funcionamento do CA	38
D. Fiscalização	40
1. Conselho Fiscal	40
2. <i>Currícula</i>	40
3. Serviços Adicionais do Auditor Externo	44
4. Outras funções	44
5. Número Estatutário de Membros	44
6. Composição	45
7. Independência	45
8. Funcionamento do Conselho Fiscal	46
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	47
1. Identificação	47
2. Limitações Legais	47
3. Número de Anos que ROC Exerce Funções	48
4. Outros Serviços	48
F. Conselho Consultivo (caso aplicável)	48
G. Auditor Externo	49
1. Identificação	49
2. Rotação do Auditor Externo	49
3. Outros Serviços	50
4. Remuneração Anual	50
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	51
A. Estatutos e Comunicações	52
1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos	52
2. Comunicação de Irregularidades	52
3. Políticas Antifraude	52
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	53
1. Sistema de Controlo Interno	53
2. Auditoria Interna	55
3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis	55
4. Relações de Dependência Hierárquica	55
5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos	56
6. Tipos de Riscos	56
7. Processo de Identificação de Riscos	58
8. Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco	58
C. Regulamentos e Códigos	59
1. Regulamentos Internos e Externos	59
2. Código de Ética	68
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	69
D. Deveres Especiais de Informação	70
1. Reporte de Informação Económica e Financeira	70

2. Deveres de Transparência	70
E. Sítio da Internet	71
1. Artº 53º do RJSPE	71
2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	72
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	72
1. Prestação de Serviço Público	72
2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	73
VII. REMUNERAÇÕES	74
A. Competência Para a Determinação	75
1. Competência Para a Determinação da Remuneração	75
2. Prevenção de Conflitos de Interesses	75
3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração	75
B. Comissão de Fixação de Remunerações	76
1. Composição	76
C. Estrutura das Remunerações	76
1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	76
2. Estruturação da Remuneração	77
3. Componente Variável da Remuneração	77
4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável	77
5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio	78
6. Regimes Complementares de Pensões	78
D. Divulgação das Remunerações	78
1. Montante Anual da Remuneração	78
2. Montantes Pagos Por Outras Entidades	80
3. Participação nos Lucros	80
4. Indemnizações	80
5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	80
6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral	81
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	82
1. Transações com Partes Relacionadas	83
2. Outras Transações	86
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE	88
1. Estratégias	89
2. Políticas	89
Política da Qualidade, Ambiente e Segurança	89
Política de Gestão da Inovação da CP	90
Política de Privacidade de Dados Pessoais	91
Política de Gestão das Pessoas	92
3. Princípios	93
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	98

1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas	99
2. Cumprimento das Recomendações	99
3. Outras Informações	100
XI. ANEXOS DO RGS	109
1. Demonstração Não Financeira	110
Introdução	112
A CP	112
Propriedade e Modelo de Governo	112
Grupo CP	113
Os Nossos <i>Stakeholders</i> e o Diálogo	114
Envolvimento dos Stakeholders	117
Desempenho Económico	118
Cadeia de Valor	118
Impactos Económicos Indiretos	121
Desempenho Social	123
Trabalhadores	123
Clientes	125
Responsabilidade Social	128
Desempenho Ambiental	131
Riscos e Oportunidades	131
Medidas de Mitigação das Alterações Climáticas	132
Resíduos	132
Domínio Hídrico	133
Monitorização de Emissões Gasosas	133
Energia	133
Licenciamento e Acreditação	134
2. Declarações do C.A.	135
3. Relatório do Órgão de Fiscalização	154

01

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)



Princípios de Reporte

Este Relatório é elaborado de acordo com as “Instruções para a Elaboração do Relatório de Governo Societário (RGS)”, publicadas anualmente no site da UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, entidade administrativa de consulta e apoio à tomada de decisão que depende diretamente do membro do Governo responsável pela área das finanças. O modelo encontra-se no seguinte endereço:

[Relatório de Governo Societário \(utam.gov.pt\)](http://utam.gov.pt)

No início de cada item transcrevem-se as instruções da UTAM para o respetivo reporte.

Sumário Executivo

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2022

Em 2022 não se registaram alterações significativas na adoção de Boas Práticas de Governo Societário. No quadro seguinte resumem-se as Boas Práticas de Governo Societário adotadas:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		2021-11-24
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	X		2022-07-29 (1)
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		-
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		-
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2022	X		Dezembro de 2022
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		Abril de 2020
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		2019-11-28
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		-
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		-
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		-
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2023-07-31

(1) Despacho 220/2022-SET

02

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS



1. Visão, Missão e Valores

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

Visão

A CP como líder nacional de mobilidade integrada – simples, pessoal e sustentável.

Missão

Ligar pessoas e comunidades, de forma sustentada e alicerçada no modo ferroviário.

Valores

Cliente

Segurança - prestar o serviço ao Cliente com segurança.

Ambiente - contribuir para a preservação do ambiente.

Confiança - garantir a qualidade do serviço e a satisfação dos Clientes.

Equipa CP

Compromisso - trabalhar em equipa, com competência e partilha do conhecimento.

Ética - atuar com responsabilidade, norteando-nos pela integridade, honestidade e respeito por todos.

Resiliência - capacidade de adaptação à mudança e de encontrar soluções para as adversidades e desafios, superando-os mais fortalecidos.

Futuro

Inovação - inovar para garantir a competitividade da empresa, a qualidade dos serviços e a satisfação do Cliente.

Sustentabilidade - estar empenhados em obter a sustentabilidade económica, ambiental e social.

Liderança na mobilidade - ir mais longe, para moldar o futuro da mobilidade nacional, aumentando a coesão territorial.

2. Políticas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

a). Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

O serviço público de transportes é uma prioridade do programa do Governo, tendo em conta não apenas as metas de descarbonização, mas também o propósito de garantir a progressiva melhoria das condições de mobilidade da população e a coesão do território nacional.

A RCM n.º 110/2019 aprovou as linhas de orientação estratégicas para a revitalização do serviço de transporte ferroviário de passageiros, mandatando a CP para a definição e implementação de um plano com vista à recuperação no curto prazo dos níveis de serviço, a fim de garantir o direito à mobilidade das populações, com adequados padrões de fiabilidade, regularidade e qualidade do serviço, e, simultaneamente, ao desenvolvimento e à sustentabilidade do setor no médio e longo prazo. Essas linhas de orientação previam, entre outras, as seguintes ações:

- Fusão por incorporação da EMEF na CP;
- Reabertura da Oficina de Guifões;
- Recuperação de material circulante imobilizado para redução dos constrangimentos e das supressões de circulações;
- Promoção da digitalização e adaptação às novas plataformas de mobilidade integrada;
- Concretização da negociação dos acordos de empresa com as organizações representativas dos trabalhadores, através dos quais sejam valorizadas as carreiras e promovidas melhores condições de trabalho;
- Valorização dos recursos humanos através do recrutamento de pessoal, da possibilidade de subcontratação, da prestação de serviço por trabalhadores na situação de reforma e da promoção de incentivos para o aumento da produtividade;
- Recuperação das capacidades industriais, tecnológicas e empresariais do setor ferroviário em Portugal;
- Planificação e criação do Centro de Competências Ferroviário;
- Promoção da dinamização de novos investimentos em material circulante.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Todas as explicações constam do Relatório e Contas 2022, no capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais”.

3. Fatores Críticos de Sucesso

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Alguns dos fatores críticos para a prossecução dos objetivos estratégicos da CP são os seguintes:

- Saneamento total da dívida histórica no curto prazo;
- Saída do Perímetro Orçamental do Estado;
- Capacidade de antecipar e liderar a alta velocidade em Portugal;
- Preparação da CP para um novo CSP;
- Capacidade de contratar objetivos de nível de serviço com a IP;
- Obtenção de financiamentos para a aquisição de material circulante e para a modernização da CP;
- Rejuvenescimento do Efetivo da Empresa;
- Concretização, dentro dos prazos estabelecidos, das intervenções na infraestrutura preconizadas no Plano Ferrovia 2020 e no Plano Nacional de Investimentos 2030.

4. Orientações Setoriais

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

O Plano Estratégico 2022-2030 pretende orientar, focar, alinhar e mobilizar toda a Empresa para alcançar os desafios presentes e futuros, assumindo uma posição relevante na sustentabilidade económica, social e ambiental do país.

A visão preconizada está alinhada com o horizonte do Contrato de Obrigações de Serviço Público, o Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), o Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 (PNEC) e com as políticas comunitárias no âmbito da centralidade e investimento no modo ferroviário.

Para caracterizar a atual posição estratégica da CP fez-se uma análise ao contexto interno e externo. A conjugação das análises permite elencar um conjunto de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças e do cruzamento destas identificar seis áreas críticas de atuação.

As áreas críticas de atuação têm um impacto direto nos objetivos estratégicos, específicos e respetivos projetos.

- 1 Recuperação económico-financeira**, pela necessidade de sanear a dívida histórica e aumentar os índices de rentabilidade e os proveitos.
- 2 Evolução da oferta, níveis de serviço e experiência do cliente**, no sentido de adequar, faseadamente, a oferta à evolução da infraestrutura, de antecipar a alta velocidade e incrementar a fidelização e satisfação dos clientes.
- 3 Eficiência, segurança e sustentabilidade dos processos**, garantindo a reengenharia e otimização de atividades e processos críticos.
- 4 Rejuvenescimento, requalificação e reforço do efetivo, promovendo uma cultura partilhada**, no sentido de preparar o capital humano da CP para os desafios emergentes.
- 5 Maturidade tecnológica, transformação digital e inovação**, para fazer evoluir sistemas, transformar digitalmente a experiência de trabalhadores e clientes e reforçar a capacidade de captura, tratamento e utilização inteligente de dados.
- 6 Responsabilidade social e ambiental**, no sentido de reforçar estas temáticas com estratégias, políticas, medidas e metas concretas.

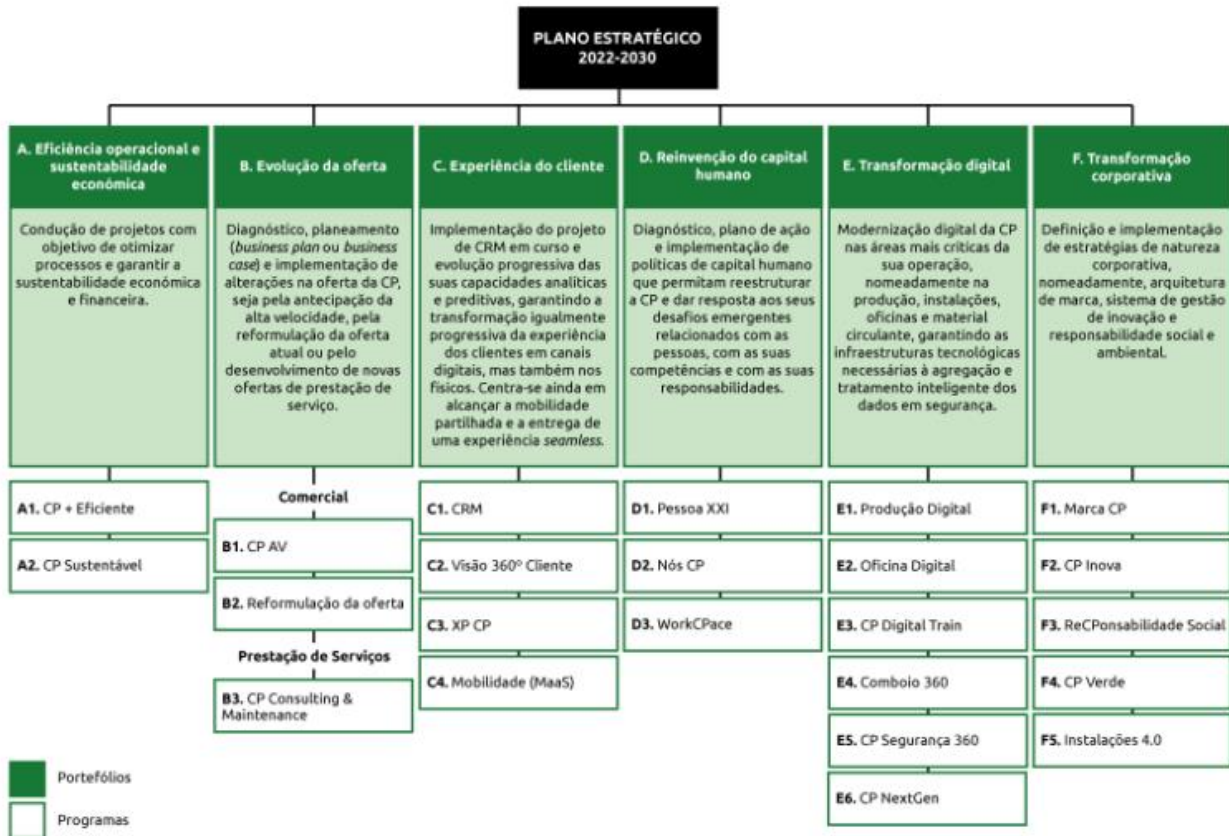
Os **objetivos estratégicos** refletem as principais ambições e compromissos da CP para o horizonte temporal entre 2022 e 2030, sendo que dependem dos fatores mais críticos que condicionam a sua concretização.

Dada a capilaridade de grande parte dos objetivos propostos, foram listados **objetivos específicos**, sempre e quando necessário, que os reforçam positivamente.

<p>1</p> <p>Preparar a CP para um novo contrato de obrigações de serviço público (CSP), findo o atual, já com o período de cinco anos de extensão incluído, mobilizando, desde já, a empresa para garantir as exigências contratadas durante o período de vigência do mesmo.</p>	<p>2</p> <p>Recuperar económica e financeiramente a CP e crescer, recuperando, no curto prazo os valores da procura pré-pandemia e, no médio e longo prazo crescer, contribuindo para o incremento da quota modal do transporte ferroviário de passageiros para valores comparáveis com os dos melhores países europeus.</p>	<p>3</p> <p>Antecipar e liderar a alta velocidade, preparando a CP para ser competitiva num potencial contexto de concorrência, definindo um posicionamento para se perpetuar enquanto operador estruturante da mobilidade nacional.</p>	<p>4</p> <p>Reformular e modernizar a oferta, tirando partido da nova geografia ferroviária, melhorando a qualidade do serviço oferecido ao cliente, em especial no que respeita aos tempos de viagem e ao conforto a bordo, tirando partido das novas condições de operação que resultarão das intervenções em curso na infraestrutura, para melhor servir todo o país e garantir o aumento da quota de mercado.</p>	<p>5</p> <p>Melhorar a experiência do cliente num novo contexto de mobilidade, aumentando os níveis de conhecimento sobre os clientes e a personalização da oferta e das comunicações, evoluindo para modelos de cooperação abrangente com outros atores de mobilidade (MaaS).</p>
	<p>2.1. Aumentar proveitos e quota de mercado</p>			<p>5.1. Desenvolver uma plataforma de mobilidade integrada (MaaS)</p>
	<p>2.2. Melhorar índices de rentabilidade</p>			<p>5.2. Aumentar a satisfação e fidelização dos clientes</p>
				<p>5.3. Incrementar a notoriedade da marca CP</p>
<p>6</p> <p>Aumentar a eficiência, segurança e sustentabilidade dos processos, procedendo à sua reengenharia e respetiva transformação digital, aumentando a eficiência operacional e a otimização funcional, bem como garantindo benefícios e financiamento nos projetos a implementar.</p>	<p>7</p> <p>Mobilizar, qualificar e rejuvenescer as equipas, evoluindo no sistema de gestão, reestruturando a CP e dando resposta aos desafios emergentes relacionados com as pessoas e as suas competências.</p>	<p>8</p> <p>Evoluir os sistemas e transformar digitalmente a CP, com recurso à modernização digital nas áreas mais críticas da sua operação, nomeadamente na produção de comboios, oficinas, material circulante e comercial, garantindo as infraestruturas tecnológicas necessárias à agregação e tratamento inteligente dos dados com segurança.</p>	<p>9</p> <p>Inovar para modernizar a CP, implementando sistemas de gestão da inovação e de colaboração efetiva com o seu ecossistema para desenvolver ideias e projetos diferenciadores.</p>	<p>10</p> <p>Liderar a mobilidade verde e reforçar os compromissos sociais da CP, comprometendo-se com a descarbonização do setor dos transportes e promovendo a empresa enquanto um ator central na coesão social e territorial portuguesa.</p>
<p>6.1. Aumentar eficiência e otimizar processos críticos</p>	<p>7.1. Implementar sistema de gestão de pessoas potenciando o capital humano</p>	<p>8.1. Evoluir os sistemas core</p>	<p>9.1. Implementar sistema de gestão de inovação</p>	<p>10.1. Mitigar impactos ambientais</p>
<p>6.2. Incrementar níveis de segurança</p>	<p>7.2. Rejuvenescer e requalificar o efetivo</p>	<p>8.2. Transformar a experiência digital de clientes e trabalhadores</p>	<p>9.2. Participar ativamente na revitalização da indústria nacional da ferrovia</p>	<p>10.2. Reforçar a CP enquanto agente de coesão social e territorial</p>
	<p>7.3. Mobilizar o efetivo</p>	<p>8.3. Reforçar capacidade de captação e análise inteligente de dados</p>		

A execução dos intentos estratégicos da CP materializa-se num conjunto de seis portfolios, direta ou indiretamente relacionados com um ou mais objetivos estratégicos.

Os programas propostos concentram um conjunto de 23 programas e estão construídos de forma que possam acomodar, ao longo do período de execução, novos projetos ou iniciativas com cabimento estratégico.



03

III. ESTRUTURA DE CAPITAL



1. Divulgação da Estrutura de Capital

Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2022 no valor de 3 959 489 351,01 euros.

2. Limitações à Titularidade

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável, dado que o capital da Entidade é detido a 100% pelo Estado e os Estatutos não o permitem.

3. Acordos Parassociais

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem.

04

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS



1. Titulares de Participações Noutras Empresas

Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP é a empresa-mãe de um Grupo de empresas subsidiárias e associadas, atuando em diversos segmentos de atividade.

O *core business* do grupo é a prestação de serviços de transporte ferroviário, constituindo-se como o maior transportador ferroviário de Passageiros do País. Opera em todo o território nacional oferecendo serviços essenciais para o desenvolvimento do País e para a sua coesão social e territorial, operando ainda a nível internacional.

Para além da atividade de transporte de passageiros, a CP, após a fusão com a EMEF, ocorrida com efeitos a 1 de janeiro de 2020, passou a desenvolver acessoriamente as atividades fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos e veículos ferroviários, bem como o estudo de instalações oficinais para manutenção.

Através de subsidiárias e associadas, o Grupo desenvolve as seguintes atividades:

- Fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos e veículos ferroviários (SIMEF, A.C.E. e Nomad Tech, Lda.);
- Mediação de seguros (Saros, Lda.);
- Formação e desenvolvimento técnico-profissional, elaboração de estudos e projetos e prestação de serviços de psicologia aplicada e de avaliação médica e psicológica na área dos transportes e comunicações (Fernave, S.A.);
- Prestação de cuidados de saúde, criação e gestão de unidades de cuidados de saúde e condições de trabalho; assistência técnica, consultoria e auditoria, designadamente, em matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e gestão ambiental; elaboração de estudos, diagnósticos e prevenção e controlo nos âmbitos da toxicodependência, alcoolismo e tabagismo (Ecosaúde, S.A.);
- Implantação e gestão de um sistema de bilhética comum e exclusivo das agrupadas (CP, STCP e Metro do Porto) na área do grande Porto (TIP, A.C.E.).

A CP detém ainda algumas participações minoritárias numa lógica de cooperação com outros Operadores.

No quadro seguinte indicam-se as participações da CP no final de 2022:

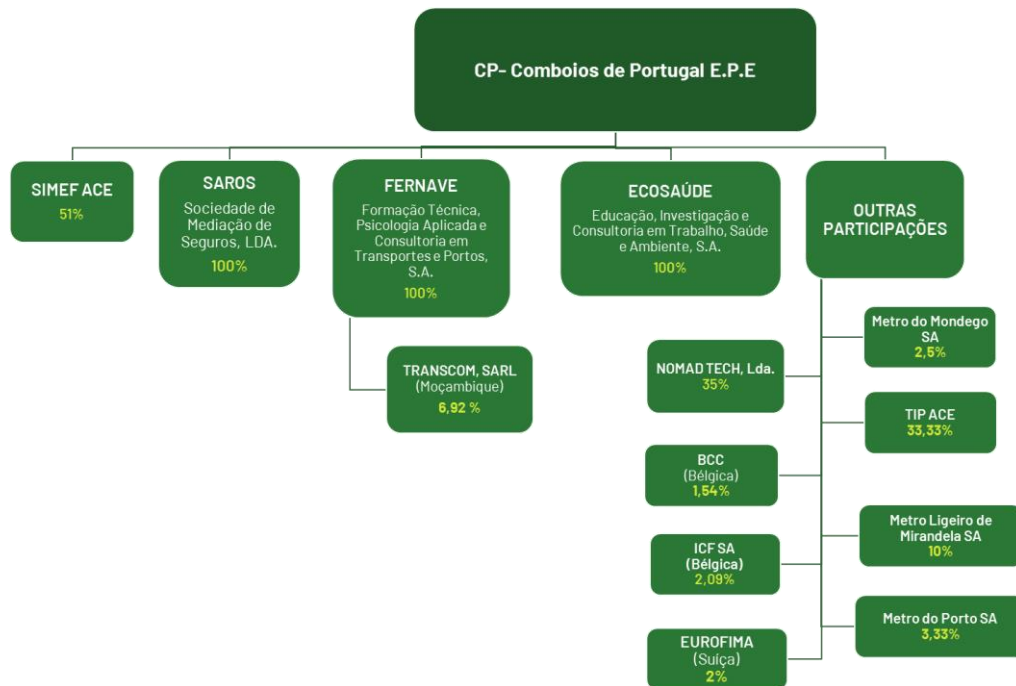


Figura 1 – Grupo CP.

A CP mantém ainda uma participação de 5% na Medway (ex-CP Carga) conforme acordo no processo de venda da anterior Participada.

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2022 não houve qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

A CP participa nas seguintes entidades:

Organizações Nacionais - Sigla	Nome
Entidades Associadas	
AMTC	Associação para o Museu de Transportes e Comunicações
APNCF	Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária
ADFERSIT	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transporte
BCSD Portugal	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
GRACE	GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
Associação SGI Portugal	Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e/ou Interesse Económico Geral
ANEME	Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
GUSP	Associação de Grupos de Utilizadores SAP Portugal
APQ	Associação Portuguesa da Qualidade
COTEC	Associação Empresarial para a Inovação
AP2H2	Associação Portuguesa para a Promoção do Hidrogénio
IPAI	Instituto Português de Auditoria Interna
APCER	Associação Portuguesa de Certificação
BAD	Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação
IPQ	Instituto Português de Qualidade
--	Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lisboa
--	Associação dos Amigos do Museu do Douro
--	Movimento ECO
INEGI	Instituto da Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica

Organizações Nacionais - Sigla	Nome
Entidades em que a CP é Membro Fundador	
FMNF	Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Entidades onde a CP tem participação social	
PFP	Plataforma Ferroviária Portuguesa
CCG	Centro Computação Gráfica
AMOLIS	Associação Metropolitana de Operadores de Transporte Público de Lisboa
CCF	Associação Centro de Competências Ferroviárias

Organizações Internacionais - Sigla	Nome
UIC	Union Internationale des Chemins de Fer
CER	Community of European Railway and Infrastructure Companies
CIT	International Rail Transport Committee
ERRAC (1)	European Rail Research Advisory Council
EURAIL Group	Organização gestora dos passes EURAIL e InterRail.
COLPOFER (2)	Collaboration of Railway Police and Security Services
FIP'S	Group for International Travel Facilities for Railway Staff
ETCR	European Training Center for Railways
EUROC	European Rail Operating Community Consortium
EUROFIMA	Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire
BCC	Bureau Central de Clearing
UITP	Union Internacional des Transports Publics

(1) A CP representa o Estado Português

(2) Grupo Especial dentro da UIC

3. Ações e Obrigações Detidas

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

4. Relações de Natureza Comercial

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

05

V. ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES



A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJ SPE).

Identificação do modelo de governo adotado.

De acordo com os seus Estatutos, a CP tem um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo, sendo ainda auditada por um Auditor Externo. O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

B. Assembleia Geral

1. Composição

Composição da mesa da assembleia geral

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos.

2. Decisões por maioria qualificada

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração

A nomeação ou substituição dos Membros do Conselho de Administração é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

2. Número Estatutário de Membros

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da CP o Conselho de Administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, cujo mandato tem a duração de três anos e é renovável até ao máximo de três renovações. Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia. Faltando definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.

3. Composição

Caracterização da composição do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O estatuto dos membros do Conselho de Administração é definido pelo Estatuto do Gestor Público. Os membros do Conselho de Administração auferem a remuneração que seja fixada nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Estatuto do Gestor Público.

De 1 de Janeiro de 2022 a 27 de setembro de 2022:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
19-07-2019 a 27-09-2022 ⁽¹⁾	Vice Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	RCM nº118/2019	24-07-2019	CP	D
19-07-2019 a 27-09-2022	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	RCM nº118/2019	24-07-2019	CP	O
19-07-2019 a 27-09-2022	Vogal	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	RCM nº118/2019	24-07-2019	CP	D
19-07-2019 a 27-09-2022	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	RCM nº118/2019	24-07-2019	CP	D

Legenda:

O/D - Origem/destino

(1) Com funções de Presidente em Exercício de 1 de outubro de 2021 a 27 de setembro de 2022, após o Eng. Nuno Freitas pedir a renúncia ao exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração.

De 28 de setembro a 31 de dezembro de 2022:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
28-09-2022 a 31-12-2022	Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2022	Vice Presidente	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2022	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2022	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2022	Vogal	Joaquim José Martins Guerra	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D

4. Membros Executivos e Não Executivos

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes¹ (vide artigo 32.º do RJSPE).

Todos os membros do CA são executivos.

¹ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

5. Curricula

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Dados Pessoais

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Data de nascimento: 20 de junho de 1975

Naturalidade: Ermesinde

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Automação e Sistemas pelo ISEP

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Experiência profissional

Desde 28 de setembro de 2022: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP).

De 1 de outubro de 2021 a 27 de setembro 2022: Vice-Presidente, em funções de Presidente do Conselho de Administração da CP.

De 19 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2021: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP.

Desde 30 de julho de 2019: Gerente da Nomad Tech, Lda.

De 22 de julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF).

Entre dezembro de 2013 e julho de 2019: Diretor da Unidade de Manutenção de Alta Velocidade da EMEF.

Entre outubro de 2009 e dezembro de 2013: Gestor operacional dos comboios de pendulação ativa série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) da EMEF.

Entre fevereiro de 2002 e outubro de 2009 – Engenheiro de produção na manutenção dos comboios de pendulação ativa da série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) na EMEF.

Entre junho de 1995 e fevereiro de 2002 – técnico de manutenção de material circulante ferroviário na EMEF.

Formação profissional

Curso de *Lean Management*

Formação em análise de projetos e investimentos

Curso de Formação Pedagógica de Formadores

Curso de Liderança e Gestão de Tempo

Curso de Facilitador de RCM II (*Reliability -Centred Maintenance*)

Curso de Mecânico de Frio

Curso de Técnico Intermédio de Manutenção Industrial e Eletromecânica (com duração de três anos)

VICE-PRESIDENTE



Dados Pessoais:

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Data de nascimento: 23 de abril de 1977

Naturalidade: Braga

Formação académica

Licenciatura em Economia pela Universidade do Minho

PADE – Programa de Alta Direção de Empresas, da AESE *Business School*

Experiência profissional

Desde 28 de setembro de 2022: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (CP)

De 19 de julho de 2019 a 27 de setembro de 2022: Vogal do Conselho de Administração da CP

Desde 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF, ACE

De 22 de Julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

De 2009 a julho de 2019: Chefe de Recursos Humanos da EMEF (Norte: PON, POG e UMAV)

Entre 2004 e 2009: Técnica de recursos humanos da EMEF – Serviços Centrais

2004: Estágio de seis meses na EMEF – Serviços Centrais – na área de recursos humanos

Entre 2001 e 2002: Docente de gestão dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade na Escola Profissional Estudo e Trabalho da Pedra

2000: Técnica Oficial de Contas no Gabinete de Contabilidade Acerto de Conta.

VOGAL



Dados Pessoais:

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

Data de nascimento: 16 de fevereiro de 1972

Naturalidade: Lisboa

Formação académica

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em *Corporate Finance* pelo INDEG-ISCTE *Executive Education*

Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) AESE *Business School*

Experiência profissional

Desde 30 de junho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E. P. E. (CP)

Desde junho 2013: Membro do Board of Directors da *Eurofima – European Company for the Financing of Railroad Rolling Stock*

De 20 de julho de 2017 a 18 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

De 1 de agosto de 2017 a 18 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF – Agrupamento Complementar de Empresas EMEF/Siemens, A. C. E. – Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A. C. E.

De 2013 a junho de 2017: Membro do Conselho Fiscal da EMEF

Entre 2013 e 2017: Responsável do Departamento Financeiro, integrado na Direção Financeira da CP, com a responsabilidade das áreas de gestão financeira e tesouraria

Entre 2013 e 2015: Vogal do Conselho Fiscal da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S. A.

Entre 2011 e 2013: Diretora Financeira da CP, incorporando as áreas de gestão financeira e tesouraria

Entre 2007 e 2011: Responsável da Gestão Financeira da área de Finanças Corporativas da CP

Dezembro de 1998: ingressou nos quadros da CP, integrando o Gabinete de Gestão Financeira

Entre 1996 e 1998 – funções de análise e avaliação de crédito na CETELEM – Sociedade Financeira de Aquisição a Crédito

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro

Data de nascimento: 27 de junho de 1970

Naturalidade: Coimbra

Formação académica

Especialista Manutenção Industrial, 1988

Licenciatura em Engenharia Mecânica pela Universidade do Minho – ramo Produção Industrial, 1995

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Pós-graduação em Engenharia da Soldadura pelo Instituto de Soldadura e Qualidade (Qualificação EWF/IIW) para níveis E/IWE- -Engenheiro, E/IWT -Tecnólogo e E/IWS -Especialista Europeu/Internacional de Soldadura); Auditor Qualificado – Referências: EN ISO 9001 – Sistemas de gestão da qualidade; EN ISO 1090 – Execução de estrutura de aço e alumínio.

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração, CP

Desde 1 junho de 2022: Presidente do Conselho de Administração da TIP – Transportes Intermodais Porto

De maio de 2020 a maio de 2022: Vogal do Conselho Administração da TIP – Transportes Intermodais Porto

De maio de 2020 a junho de 2022: Vogal do Conselho Administração da OTLIS – Operadores Transporte Lisboa

De 2005 a 18 julho de 2019: Diretor do Departamento de Material - Porto da CP

De dezembro de 2015 a julho de 2019: Auditor Interno de Qualidade ISO9001:2015 ISO1090 – Vesam e JTSL

De setembro de 2014 a julho 2019: Engenheiro internacional de soldadura, Qualificação EWF/IIW na Vesam Engenharia S.A. e na JTSL – Soluções Técnicas Manutenção Metalomecânica, S. A.

De janeiro de 2003 a junho de 2004: Assessor do Diretor do Departamento de Material Porto da CP

De 1995 a 1999: Chefe do Sector de Oficinas de Reparação de Equipamentos

De 1987 até 2012: Responsável de Obra – Enquadramento de Equipas de Trabalho – Indústria Metalomecânica

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Joaquim José Martins Guerra

Natural: Luanda-Angola

Ano de nascimento: 1966

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Pós-graduação em Direito das Empresas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Pós-graduação em Gestão para Juristas pela Escola de Gestão Empresarial – *Atlantic Business School*

MBA pelo ISCTE

Experiência profissional

Desde 28 de setembro de 2022 – Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E. (CP)

De junho de 2018 a setembro de 2022: Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração da CP

De novembro de 2019 a dezembro de 2021: Presidente do Conselho de Administração da Plataforma Ferroviária Portuguesa

De julho de 2008 a setembro de 2022: Diretor de Relações Internacionais, Institucionais e Segurança na CP

De novembro de 2005 a março de 2012: Consultor jurídico, jurista, advogado

De julho de 1993 a novembro de 2005: Maquinista da CP

6. Declarações

Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Juntam-se em Anexo.

7. Relações Familiares

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

8. Competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Organograma

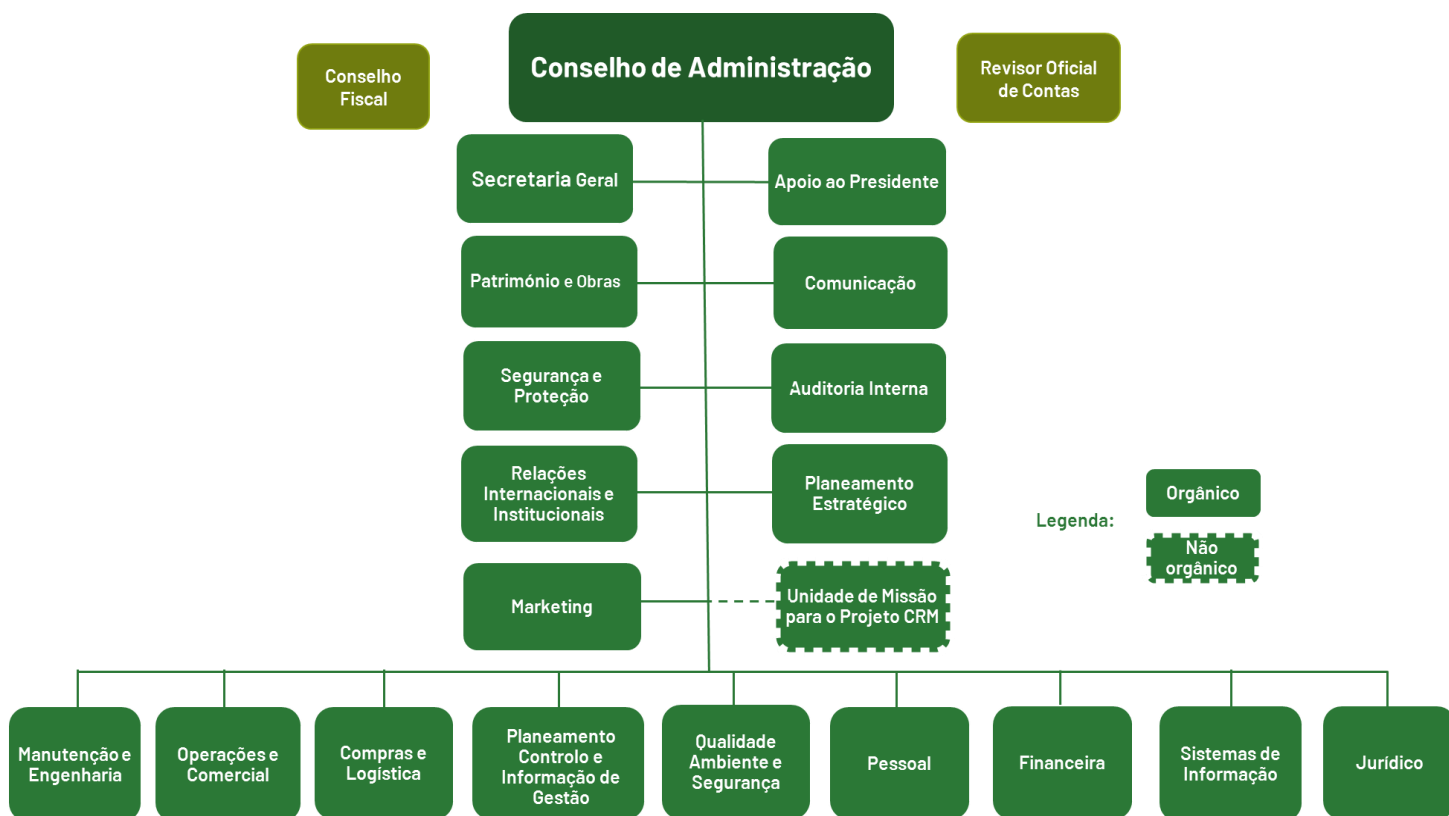


Figura 2 – Organograma da CP em 31 de dezembro de 2022.

Áreas de Responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração

De 1 de janeiro de 2022 a 27 de setembro 2022:

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Eng. Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Secretaria-Geral

Apoio ao Presidente

Comunicação

Segurança e Proteção

Relações Internacionais, Institucionais e Segurança

Planeamento Estratégico

Qualidade, Ambiente, Segurança

Manutenção e Engenharia

Sistemas de Informação

Vogal do Conselho de Administração

Dr.ª Ana Maria dos Santos Malhó

Financeira

Planeamento, Controlo e Informação de Gestão

Unidade de Missão para o Projeto CRM da CP (UMCRM)

Vogal do Conselho de Administração

Dr.ª Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Auditoria Interna

Compras e Logística

Pessoal

Jurídico

Marketing

Vogal do Conselho de Administração

Eng. Pedro Manuel Franco Ribeiro

Operações e Comercial

Projetos e Obras

De 28 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Presidente do Conselho de Administração

Eng. Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Secretaria-Geral

Apoio ao Presidente

Segurança e Proteção

Planeamento Estratégico

Sistemas de Informação

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dr.^a Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Compras e Logística

Pessoal

Jurídico

Comunicação

Marketing

Vogal do Conselho de Administração

Dr.^a Ana Maria dos Santos Malhó

Financeira

Planeamento, Controlo e Informação de Gestão

Auditoria Interna

Unidade de Missão para o Projeto CRM da CP (UMCRM)

Vogal do Conselho de Administração

Eng. Pedro Manuel Franco Ribeiro

Projetos e Obras

Manutenção e Engenharia

Vogal do Conselho de Administração

Dr. Joaquim José Martins Guerra

Relações Internacionais, Institucionais e Segurança

Qualidade, Ambiente, Segurança

Operações e Comercial

Delegação de Competências

Nos termos legais e estatutários ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Empresa. Integra esta competência do Conselho de Administração, nomeadamente, a definição da organização técnico-administrativa, bem como a definição das respetivas atribuições específicas. Os poderes de gestão do Conselho de Administração estão consignados, designadamente nos Estatutos da Empresa, sem prejuízo da delegação de poderes nos seus Membros.

A atribuição de missões aos diferentes Órgãos que compõem a estrutura orgânica da Empresa é concretizada na delegação de poderes de gestão do Conselho de Administração, dentro dos respetivos âmbitos, sem prejuízo dos poderes legalmente indelegáveis e limitada a determinados atos.

9. Funcionamento do CA

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, indicando designadamente:

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;*

Mandato de 01-01-2022 a 27-09-2022:

N.º Total de Reuniões durante o mandato em 2022	Membro do CA		N.º Total de Reuniões Assistidas	Assiduidade 2022 (%)
	Cargo	Nome		
33	Vice-Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	33	100%
33	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	31	94%
33	Vogal	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	32	97%
33	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	32	97%

Mandato de 28-09-2022 a 31-12-2022:

N.º Total de Reuniões durante o mandato em 2022	Membro do CA		N.º Total de Reuniões Assistidas	Assiduidade 2022 (%)
	Cargo	Nome		
17	Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	17	100%
17	Vice-Presidente	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	16	94%
17	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	17	100%
17	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	17	100%
17	Vogal	Joaquim José Martins Guerra	17	100%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - 2022			
	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)	Identificação da data de Autorização e Forma (AG/DUE/D)
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	NOMAD TECH	Gerente (desde 30-07-2019)	Privada	AG de 30-07-2019
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	SIMEF	Presidente do C.A. (desde 30-07-2019)	Pública	AG de 26-01-2022
Pedro Manuel Franco Ribeiro	TIP	Presidente do C.A. (desde 01-06-2022)	Pública	AG de 31-05-2022
Pedro Manuel Franco Ribeiro	TIP	Vogal do C.A. (de 01-05-2020 a 31-05-2022)	Pública	AG de 14-07-2020
Pedro Manuel Franco Ribeiro	OTLIS	Vogal do C.A. (de 01-05-2020 a 30-06-2022)	Pública	AG de 02-06-2020

Legenda:

Nomad Tech, Lda
 SIMEF A.C.E.- Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.
 TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE
 OTLIS - Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE
 C.A. - Conselho de Administração

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Os Estatutos da Empresa não preveem mecanismos dentro da sociedade para essa avaliação, a qual compete à instância de nomeação.

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Na CP não existem comissões que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Conselho Fiscal

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Os Estatutos da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (v. nº 1, do art.º 14º) preveem uma composição fixa para o seu órgão de fiscalização: “O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente ...,” cujo mandato “... tem a duração de três anos, renovável nos termos da legislação aplicável”² (nº 2, do referido art.º 14º). Desta forma, todos os membros são designados por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deve ter um curso superior adequado ao exercício das respetivas funções e conhecimentos em auditoria e contabilidade e ser independente.

O Presidente do Conselho Fiscal dispõe de voto de qualidade.

2. Curricula

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

PRESIDENTE

Nome: António José Farinha Simão

Data de Nascimento: 18 de fevereiro de 1958

Habilitações Literárias

Curso Complementar de Contabilidade e Administração

Licenciatura em Direito

Pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

Atividade Profissional

Chefe de equipa na Inspeção-Geral de Finanças

Experiência Profissional

Das diversas atividades exercidas na IGF, destaca-se:

² Código das Sociedades Comerciais

Art.º 415º Designação e substituição

1 – Os membros efetivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a nomeação é feita por quatro anos.

Coordenação de ações de auditoria financeira e de conformidade, a entidades do setor empresarial do Estado

Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF

Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa

Participação na elaboração de diversos projetos de diplomas legislativos

Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais, como representante do Ministério das Finanças

Presidente do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, desde novembro de 2013

Presidente do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, de agosto de 2012 a setembro de 2013

Secretário-Geral do Ministério da Justiça, de julho de 2010 a novembro de 2011

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA, do Barreiro, de 2002 a 2005

Adjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de março a julho de 2005

Coordenador do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

Formador no CITEFORMA – Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias

No ISCTE – Docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação “Auditoria e Revisão de Contas” com o módulo “Obrigações Legais das Sociedades”

Em Cabo Verde para altos funcionários do Ministério das Finanças – formador em fiscalidade

Na Guiné-Bissau – Formador no Ministério das Finanças

Elaboração e implementação do Manual de Metodologias de Inspeção Fiscal em Cabo Verde

VOGAL

Nome: Teresa Isabel Carvalho Costa

Data de nascimento: 19 de agosto 1968

Habilitações Literárias:

Mestre em desenvolvimento e cooperação internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa

Pós-Graduação em Análise e Interpretação de Demonstrações Financeiras, USDA pelo Graduate School, Washington D.C. (EUA)

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional:

Administradora da PVCi (Portuguese Venture Capital Initiative – Sociedade de Capital de Risco, sediada no Luxemburgo)(desde 2018)

Presidente do Conselho Fiscal da APSS, SA (desde 2008)

Diretora de Serviços da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças (2013)

Membro do CAPF – Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras das Regiões Autónomas (desde 2014)

Membro do Conselho Geral do Fundo de Fundos para a Internacionalização (desde 2019)

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal EPE (desde setembro de 2019).

Em relação à anterior atividade profissional destaca-se:

Presidente do Grupo do Conselho da UE de Créditos à Exportação (1º semestre de 2021)

Presidente do Conselho Fiscal da SOFID, SA (2007 a 2013)

Vogal do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA (2011 a 2017)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LUSA, SA (2006 a 2012)

Chefe de Divisão da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (2000 a 2013)

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da APL, SA (2008 a 2019)

Assessora do Conselho de Administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington D.C. (1996 a 1999)

Membro do Conselho de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, em Washington D.C (1996 a 1999)

Técnica Superior do Tesouro – Direção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças (1992 a 1996)

Formação Profissional mais relevante:

PPUE21 - *Seminar on chairing and participating in virtual meetings* (2020)

Certificado de competências pedagógicas para exercer a atividade de formador (2019)

Sistema de Normalização Contabilística para as AP (2019)

Capacitação técnica da aplicação do SNC-AP, KPMG Lisboa (2017)

Training on the Essentials of State Aid Law and Procedures, Bruxelas (2014)

State Aids Procedures and Enforcement & the SANI System, Maastricht (2010)

FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública, INA Oeiras (2009)

VOGAL

Nome: Cristina Maria Pereira Freire

Data de nascimento: 14-02-1975

Habilitações Literárias:

Mestre em Direito – variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa – Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

Experiência Profissional:

Março 2022 até ao presente – Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)
Dezembro 2017 até fevereiro 2022 – Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da DGTF, em regime de substituição
Junho a dezembro 2017 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição
Abril 2016 a maio 2017 – Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da DGTF, em regime de substituição
Setembro 2013 a março 2016 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição
Julho 2007 a agosto 2013 – Técnica Superior na DGTF
Outubro 2006 a junho 2007 – Técnica Superior de 1ª classe na Direção-Geral do Património
Março 2005 a outubro 2006 – Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)
Julho 2004 a março 2005 – Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional
Maio a julho 2004 – Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente
Abril 2003 a maio 2004 – Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território
Abril de 2002 a abril 2003 – Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território
Agosto 2001 a março 2002 – Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA
Março a julho 2001 – Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais
Fevereiro 2000 a fevereiro de 2001 – Técnica Superior Estagiária, na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças / Serviço de Contraordenações
Novembro 1998 a maio 2000 – Advogada Estagiária

Outras Funções desempenhadas:

Desde 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE
Desde 2017 – Presidente da Mesa de Assembleia Geral da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, SA
Desde 2017 – Vogal do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, EPE
De 2013 a 2022 – Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, SA, da Parparticipadas SGPS, SA e da Parups, SA
De 2015 a 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da EMNC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE
De 2008 a 2019 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA
De 2009 a 2015 – Vogal do Conselho Fiscal da EGREP – Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE
De 2009 a 2014 – Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco
Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30 de julho a 17 de agosto de 2012 e de 29 de julho a 16 de agosto de 2013

Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do sector empresarial do estado (SEE)

Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA, em liquidação e vogal das comissões de fixação de remunerações de diversas empresas do SEE

Designada, através do despacho nº 4/2008, do Diretor-Geral do tesouro e Finanças, para integrar o grupo de trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF

Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de novembro de 2003 a maio de 2004

Participação em júris de diversos procedimentos concursais

Formadora em matérias de direito administrativo

3. Serviços Adicionais do Auditor Externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

O auditor externo da CP presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às contas consolidadas do Grupo, sendo os respetivos reportes semestrais e anuais do conhecimento do Conselho Fiscal da CP.

Não existem serviços adicionais realizados pelo auditor externo fora do âmbito desta prestação de serviço.

4. Outras funções

Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não existem.

5. Número Estatutário de Membros

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal.

Vide ponto D-1.

6. Composição

Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, identificando o número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato		Cargo	Nome	Designação	
Início-Fim	Forma			Data	
2019-2021	Presidente	António José Farinha Simão	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e das Infraestruturas e Habitação	28-08-2019	
2019-2021	Vogal Efetivo	Teresa Isabel Carvalho Costa			
2019-2021	Vogal Efetivo	Cristina Maria Pereira Freire			
2019-2021	Vogal Suplente	Mário José Alveirinho Carrega			

Nota: Os Membros do CF mantêm-se em funções até nova nomeação.

7. Independência

Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Todos os membros são independentes.

8. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

N.º Total de Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na Reunião (*)	Ausências dos Membros do CF
10	Reuniões realizadas por meios telemáticos, com exceção de 2 que se realizaram na sede da CP, no Rossio, em Lisboa	<p>Na sessão 104, de 21 de abril, esteve presente o Conselho de Administração (CA) da CP.</p> <p>Na sessão 105, de 29 de junho, estiveram presentes as Senhoras Dras. Sónia Leão e Elisabete Bettencourt, da Financeira (FI) da CP.</p> <p>Na sessão 108, de 19 de outubro, participou o CA da CP e o Revisor Oficial de Contas, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) Alves da Cunha, A. Dias & Associados, representada pelos Senhores Drs. José Luís Areal Alves da Cunha e Ricardo Rodrigues.</p> <p>Na sessão 109, igualmente de 19 de outubro, esteve presente a Secretária-Geral, Senhora Dra. Graça Serejo.</p>	Não se verificaram ausências dos Membros do CF

(*) Identificar para cada reunião todos os participantes.

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;*

Vide ponto D-3.-Curricula.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato		Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Início-Fim	Cargo	Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
08-07-2021 a 31-12-2022	SROC	Sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Lda	74	20 161 408	Despacho Conjunto s/número de 26 de junho de 2021, do Ministro de Estado e das Finanças e do			2	2
08-07-2021 a 31-12-2022	ROC	Dr. José Luis Alves da Cunha	585	20 160 240	Secretário de Estado das Infraestruturas, iniciaram funções em 8 de julho de 2020 para completar o mandato de 2020-2022.	26-06-2020	04-08-2021	2	2

ROC suplente

Mandato		Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Início-Fim	Cargo	Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
8-07-2021 a 31-12-2022	SROC	Oliveira Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	23	20 161 381	Despacho Conjunto s/número de 26 de junho de 2021, do Ministro de Estado e das Finanças e do	26-06-2020	04-08-2021	9	9
8-07-2021 a 31-12-2022	ROC	Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	1056	20 160 668	Secretário de Estado das Infraestruturas.			9	9

2. Limitações Legais

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os Estatutos da CP o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designado, sob proposta do Conselho Fiscal, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

3. Número de Anos que ROC Exerce Funções

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

(Vide igualmente quadro do ponto 1).

Nome ROC/FU	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Lda, representada pelo Dr. José Luís Alves da Cunha	27 360,00 €
Total	27 360,00

Ao valor indicado acresce o IVA (23%).

4. Outros Serviços

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não aplicável.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência*

O Conselho Consultivo aguarda nomeação.

G. Auditor Externo

1. Identificação

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2022 (€)
Nome	NºInscrição na OROC	NºRegisto na CMVM	Data	Duração	Valor da Prestação de Serviços
Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, Lda	197	20 161 495	23-06-2021	2 anos	21500,00 €
Representado por: Dr ^a Maria Filomena Neves Marques	1201	20 160 812	23-06-2021	2 anos	N.A.

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total de 27.500€ (valor sem IVA). Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) ascendem a 21.500€ (valor sem IVA).

2. Rotação do Auditor Externo

Explicitação³ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do ESBA. No caso de Entidades de Interesse Público o *Partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o N.º 2 do Art.º 54º do Estatuto da OROC.

Os trabalhos do auditor externo são acompanhados de forma regular ao longo do contrato pela Direção Financeira, emitindo o auditor externo um parecer final às contas anuais, e um intercalar às contas do semestre, os quais são encaminhados pela CP para conhecimento do Conselho Fiscal e ROC da CP.

³ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

3. Outros Serviços

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor presta auditoria às contas consolidadas do Grupo CP e às contas individuais das empresas do grupo CP. A contratação de auditor externo às contas da CP e do Grupo CP foi realizada por consulta direta ao abrigo do disposto no Normativo de Contratação em vigor na CP, nos seus pontos 6.3 e 6.4 alínea b).

É da responsabilidade da CP, a definição do programa de concurso, a disponibilização do caderno de encargos e respetivos anexos, onde constam as regras de avaliação das propostas. Estas peças concursais são carregadas na plataforma de contratação pública e são de consulta generalizada por parte dos concorrentes.

4. Remuneração Anual

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁴ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Remunerações pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	21500,00 €	100%
Total pago pela empresa à SROC	21 500,00 €	100%

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total de 27.500€. Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) ascendem a 21.500€.

Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	6 000,00 €	100%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	6 000,00 €	100%

Nota: O valor de 6.000€ respeita a auditoria às contas das empresas do Grupo CP: Fernave, Ecosaúde e Saros, e foram suportados pelas referidas empresas.

(*) Valores sem IVA.

⁴ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, alterada pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho.

06

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA



A. Estatutos e Comunicações

1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

A alteração dos estatutos é realizada através de Decreto-Lei, de acordo com o Artigo 36.º do DL n.º 133/2013 de 3 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

Os estatutos da CP-Comboios de Portugal, EPE foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março e pelo Decreto-lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro⁵.

2. Comunicação de Irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

A Comissão de Ética, na dependência direta do Presidente do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo da Empresa e do Grupo CP.

Quaisquer comunicações dirigidas à Comissão de Ética, são exclusivamente efetuadas através de carta ou e-mail, devendo conter a identificação do seu autor. A Comissão de Ética garantirá o anonimato das comunicações que lhe sejam feitas desde que o mesmo lhe seja expressamente solicitado e o Conselho reconheça a pertinência do pedido para o bom esclarecimento da matéria em causa.

Outras Formas de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa:

- Comunicação à Chefia Direta;
- Comunicação ao Responsável da Área;
- Comunicação à Auditoria Interna;
- Comunicação ao Conselho de Administração.

3. Políticas Antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A CP publica, no seu sítio, o “Plano de Gestão de Riscos” que inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

⁵ A que acresce a Declaração de Retificação 10/2020, de 21 de fevereiro.

A Auditoria Interna controla e previne estes riscos, por meio de auditorias periódicas que efetua aos diversos Órgãos da CP, tal como é descrito no ponto seguinte.

A CP produz um Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos, que tem por objeto descrever não só a execução do Plano de Ações do Plano de Gestão de Riscos, bem como a identificação de outras recomendações de melhoria.

[Relatório de Execução Anual 2022 Plano Gestão de Riscos 2022-2023 | CP](#)

[Plano de Gestão de Riscos 2022/2023 \(cp.pt\)](#)

A CP disponibiliza ainda um canal específico para a comunicação de irregularidades através do qual pode ser efetuada uma participação de forma confidencial, independente, autónoma, segura e imparcial, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações no seguinte *link*:

<https://cpdenuncias.integrityline.com>.

O autor da participação beneficia da proteção conferida pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (*Whistleblowing*), quando, de boa-fé e tendo fundamento sério para crer que as informações são, no momento da participação ou da divulgação pública, verdadeiras, denuncie ou divulgue publicamente uma infração, através dos meios de denúncia disponibilizados.

A identidade do autor da participação, bem como as informações que, direta ou indiretamente permitam deduzir a sua identidade, têm natureza confidencial e são de acesso restrito aos órgãos responsáveis por receber ou dar seguimento à participação da irregularidade.

O tratamento de dados pessoais, incluindo o intercâmbio ou a transmissão de dados pessoais pelas autoridades competentes, observa o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, e demais legislação relativa ao tratamento de dados pessoais, de acordo com a Política de Privacidade da CP, vide [Regulamento do Canal de Comunicação de Irregularidades | CP](#).

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

Conforme estabelecido nos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, em Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, a CP mantém estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e realidade, possibilitando a segregação efetiva de funções de administração.

Cabe ao Conselho de Administração (CA) criar e manter um sistema de controlo interno abrangendo todas as atividades geradoras de riscos relevantes. O Revisor Oficial de Contas, como órgão de fiscalização, assume o papel de verificação da eficácia da estrutura de gestão do risco. Cabe ao órgão com responsabilidade de auditoria, com destaque para a Auditoria Interna (AI), verificar a eficácia dos mecanismos de controlo interno, exercendo essa atividade com independência e objetividade.

A CP desenvolve a sua atividade suportada na legislação e num conjunto de normas, procedimentos internos e regulamentos, garantindo que o negócio se operacionaliza na absoluta observância do seu cumprimento.

De acordo com as boas práticas de gestão da organização, nomeadamente com o recomendado pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), a CP tem implementado um sistema de controlo interno assente no Plano Estratégico, políticas, sistemas, processos e procedimentos desenvolvidos pelas diferentes áreas, aprovados pelo Conselho de Administração e acompanhados e auditados pela Auditoria Interna.

Quaisquer políticas, processos ou procedimentos têm associados um conjunto de controlos que visam nomeadamente garantir a gestão e o controlo do risco, a existência de informação financeira e de gestão adequada, bem como mecanismos de reporte aos organismos tutelares, reguladores, órgãos de gestão e fiscalização.

O controlo de gestão apresenta-se como o primeiro nível de abordagem na gestão dos riscos, sendo o gestor operacional o responsável pelo risco. Num segundo nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, apresentando-se a avaliação, desenvolvida pela Auditoria Interna, como o terceiro nível, tendo como objetivo contribuir para a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como para a salvaguarda de ativos.

No âmbito do trabalho de auditoria, procede-se ao seu planeamento, definindo-se os objetivos, o âmbito de trabalho, identificando-se o(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar.

Para atingir os objetivos definidos, estabelece-se um programa de trabalho, no qual se identifica a informação necessária ao seu desenvolvimento e se define a natureza e extensão dos testes a efetuar.

Posteriormente, procede-se à recolha, análise e avaliação da informação, que permite à Auditoria Interna avaliar o sistema de controlo interno, produzindo documentação com os resultados relativos ao nível do funcionamento dos processos da organização e ao cumprimento dos procedimentos, regulamentos e legislação.

A informação recolhida e analisada sobre as atividades a auditar, abrange os seguintes elementos:

- Políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, relatórios e contratos que possam ter um impacto relevante nas operações;
- Informação organizacional, designadamente, o organograma, descrição de funções/ tarefas e fluxogramas de processos;
- Deliberações do Conselho de Administração;
- Detalhe sobre as modificações recentes na Organização, incluindo modificações aos sistemas;
- Informação orçamental, resultados operacionais e dados financeiros;
- Papéis de trabalho e resultados de auditorias internas anteriores;
- Resultados de outras auditorias de terceiros, nomeadamente, Revisão Oficial de Contas, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças, entre outros;
- *Check-list* específicos de avaliação do controlo interno;
- Avaliação dos pontos-chave de controlo instalados nos diferentes processos e sua eficácia.

2. Auditoria Interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

A Auditoria Interna em 2022 integrava duas áreas com relevância para a área de gestão e controlo de risco:

- Área de Coordenação de Auditorias;
- Área de Gestão de Risco.

Para além do órgão específico de Auditoria Interna, todos os restantes órgãos da empresa são responsáveis por gerir os riscos das suas atividades, promovendo regularmente inspeções e verificações dos controlos instituídos.

3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O Conselho de Administração estabeleceu o Plano Estratégico para 2022-2030, contendo 10 objetivos estratégicos, que procuram endereçar riscos significativos da Empresa.

Estes riscos são avaliados no Plano de Gestão de Riscos, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e nos diversos relatórios dos subsistemas de gestão de risco, de que se destaca o Sistema de Gestão de Segurança.

Cabe aos gestores de cada processo ou subprocesso analisar as causas dos respetivos riscos e elaborar planos de ação com o nível de formalismo adequado ao nível do risco, abrangendo as medidas que tencionam implementar para a sua mitigação.

É igualmente efetuada a monitorização da performance dos processos, a qual varia de acordo com o processo e em função dos seus indicadores, ou de outras prioridades associadas às circunstâncias, cuja divulgação é efetuada na intranet.

A finalidade última da revisão pela gestão de topo consiste numa análise crítica dos resultados da avaliação de desempenho do sistema, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

4. Relações de Dependência Hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

O Responsável da Auditoria Interna, enquanto responsável de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sem qualquer relação de dependência hierárquica ou funcional relativamente aos serviços auditados.



5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A Auditoria Interna coordena, em articulação com os responsáveis de cada órgão, o sistema de gestão de risco. No entanto, cada órgão da empresa, que tem funções de primeira e segunda linha, é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Tipos de Riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Riscos Operacionais

- Riscos de não cumprimento integral da oferta de serviços, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos e de material circulante, nomeadamente para execução atempada de todas as operações;
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não reabilitação e renovação atempada de material circulante e equipamentos de suporte à exploração, condicionados pela insuficiente capacidade de suporte e satisfação de encomendas, por parte de prestadores de serviço;
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes dos obstáculos à contratação e recurso a serviços externos, impostos pela reclassificação da empresa no sector empresarial do Estado;
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes do insuficiente desempenho e fiabilidade da infraestrutura, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;

- Riscos de tomada de decisão, inerentes ao nível de obsolescência e menor capacidade de atualização de aplicações de *software*, à eficácia dos mecanismos de gestão e controlo desses ativos, à disponibilidade, condições de registo, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação;
- Riscos de segurança da circulação (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a consequente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (*security*);
- Riscos de perda de informação, associados à indisponibilidade de sistemas de informação, decorrentes da falta de recursos humanos especializados para assegurar as atividades de cibersegurança num contexto mais exigente;
- Riscos de perda de conhecimento e atraso em projetos e iniciativas multidisciplinares, devido a limitações na gestão/transmissão do conhecimento.

Riscos Económicos

- Riscos de perda de rentabilidade e desadequação do orçamento, associados ao aumento muito significativo dos preços de mercado, na generalidade dos fornecimentos de bens e serviços, decorrentes da inflação, influenciados pela situação geopolítica e por fragilidades nas cadeias de distribuição, com grande impacto ao nível dos custos da energia elétrica, do combustível e dos materiais e peças de reparação de material circulante;
- Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos, devidos a constrangimentos orçamentais;
- Riscos associados à menor capacidade de conservação de ativos, inerentes ao envelhecimento e desadequação do edificado;
- Riscos de atrasos no recebimento pela CP das compensações tarifárias e das compensações financeiras pelo Serviço Público prestado, com eventual impacto nos encargos financeiros e no cumprimento atempado das responsabilidades assumidas pela empresa;
- Riscos de perda de receita, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos mecanismos de comunicação ao cliente;
- Riscos de aumento de custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

Riscos Financeiros

- Riscos financeiros associados à estrutura financeira, com um passivo significativo face aos ativos e manutenção de capitais próprios negativos.

Riscos Jurídicos

- Riscos inerentes ao não cumprimento atempado de requisitos legais e regulamentares, nomeadamente devido ao incremento de legislação e à falta de recursos humanos especializados para assegurar a internalização e aplicação.

7. Processo de Identificação de Riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A CP realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança. Dispõe de um Plano de Gestão de Riscos e de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no âmbito dos quais detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visam identificar, para as atividades dos processos da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

A Matriz de Riscos Gerais e a Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e o modo de mitigação dos riscos, encontram-se respetivamente nos sítios da CP em:

[Plano de Gestão de Riscos 2022/2023 \(cp.pt\)](#)

e

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | CP](#)

A CP produz um Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos, que tem por objeto descrever não só a execução do Plano de Ações do Plano de Gestão de Riscos, bem como a identificação de outras recomendações de melhoria.

[Relatório de Execução Anual 2022 Plano Gestão de Riscos 2022-2023 | CP](#)

8. Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A CP divulga informação financeira às Tutelas Sectorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, ao Conselho Fiscal, a Organismos Reguladores, a outros Organismos Oficiais Portugueses e Internacionais (INE, UIC, etc) e a auditores credenciados.

Utiliza as plataformas SIRIEF, SIPART, SOR, SIOE e SIGO e o seu sítio:

<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>).

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

Regulamentos Internos

- Acordos de Empresa / Sindicatos (IRCT)(disponível na Intranet da empresa);
- Regulamentos de Carreiras (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Compras;
- Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- Código de Ética do Grupo CP – ([Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#));
- Condições Gerais de Transporte – ([Condições Gerais de Transporte | CP](#))
- Plano de Gestão de Riscos 2022/2023. Inclui os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ([Plano de Gestão de Riscos 2022/2023 \(cp.pt\)](#));
- Canal de denúncias (<https://cpdenuncias.integrityline.com/>)

Regulamentação Externa

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Portaria	53/71, de 3 de fevereiro	1971	Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	Portaria n.º 702/80 de 22/9
Decreto-Lei	243/86 de 20 de agosto	1986	Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços,	Segurança e Saúde no Trabalho	
Portaria	228/90, de 27 de março	1990	Aprova o Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Sector dos Transportes.	Ambiente	Decreto-Lei 71/2008, de 15/4 Lei 7/2013, de 22/1 RCM 20/2013, de 10/4 Portaria 111/2015, de 21/4 DL 68-A/2015, de 30/4
Portaria	50/94, de 19 janeiro	1994	Fixação de preços dos títulos combinados	Comercial	
Despacho Conjunto	261/99, de 5 de março (DR 2.ª série, de 24 de Março)	1999	Estabelecimento da concessão CP	Específico CP	Mantido em vigor pela cláusula 10ª, n.º 4 do Contrato de Serviço Público
Decreto-Lei	197/99, de 08 de Junho	1999	Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços	Compras	DL n.º 33/2018, de 15/05 DL n.º 18/2008, de 29/01 DL n.º 1/2005, de 04/01 DL n.º 245/2003, de 07/10
Decreto-Lei	568/99, de 23/12	1999	Regulamento de Passagens de Nível	Específico CP	Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29/04
Decreto-Lei	10/2002, de 24 de janeiro	2002	Estabelece o novo regime jurídico de exploração do metropolitano ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã	Transportes	DL n.º 226/2004, de 6/12 e DL n.º 21/2022, de 4/2 que altera as bases da concessão do Estado à Metro- Mondego, S. A.
Decreto-Lei	267/2002, de 22 de novembro	2002	Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis,	Ambiente	
Decreto-Lei	276/2003, de 11 de abril	2003	Regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário, regras sobre a sua utilização e aplicáveis às relações dos confinantes e população em geral com aqueles bens	Específico CP	
Decreto-Lei	270/2003, de 28 de outubro	2003	Gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho.	Regime de melhoria do desempenho	DL n.º 151/2014, de 13/10 DL 217/2015, de 7/10 DL n.º 124-A/2018, de 31/12
Decreto-Lei	273/2003, de 29 de outubro	2003	Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho	Segurança e Saúde no Trabalho	
Portaria	209/2004, de 03 de março	2004	Aprova a Lista Europeia de Resíduos.	Ambiente	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	50/2005, de 25 de fevereiro	2005	Regula as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de trabalho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 89/655/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, alterada pela Directiva n.º 95/63/CE, do Conselho, de 5 de Dezembro.	Segurança e Saúde no Trabalho	
Decreto-Lei	152/2005, de 31 de agosto	2005	Visa regulamentar as operações de recuperação para reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, bombas de calor, sistemas de proteção contra incêndios e extintores e equipamentos que contenham solventes, bem como as operações de manutenção e de assistência desses mesmos equipamentos	Ambiente	
Decreto-Lei	156/2005, de 15/9	2005	Livro de reclamações	Comercial	DL 9/2020 de 10/3
Lei	28/2006, de 4 de junho	2006	Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros	Transportes	DL n.º 117/2017, de 12/9
Lei	50/2006, de 31 de agosto	2006	Lei-quadro das contraordenações ambientais.	Ambiente	Lei n.º 89/2009, de 31/8 Lei n.º 114/2015, de 28/8 DL n.º 42-A/2016, de 12/8 Lei n.º 25/2019, de 26/3
Regulamento (CE)	1907/2006, de 18 de dezembro	2006	Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão.	Ambiente	
Decreto-Lei	09/2007, de 17 de janeiro	2007	Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro	Ambiente	
Decreto-Lei	71/2007, de 23 de março	2007	EGP - Estatuto do Gestor Público	Sector Público	DL n.º 39/2016, de 28/07 Rect. n.º 2/2012, de 25/01 DL n.º 8/2012, de 18/01 Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 DL 50/2022 de 19/7 Portaria n.º 317-A/2021, de 23/12
Regulamento	1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23/10	2007	Relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 1191/69 e (CEE) n.º 1107/70 do Conselho	Transportes	Regulamento 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14/12

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Regulamento CE	1371/2007, de 23/10 do Parl. Eur. e do Conselho	2007	Direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários da União Europeia	Transportes	
Decreto-Lei	18/2008, de 29 de janeiro	2008	Código dos Contratos Públicos	Contratos Públicos	DL 78/2022, de 07/11(vide 2022) Lei n.º 30/2021, de 21/5 DL n.º 33/2018, de 15/05 Retificação n.º 42/2017, de 30/11 Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10 DL n.º 111-B/2017, de 31/08 DL n.º 214-G/2015, de 02/10 DL n.º 149/2012, de 12/07 Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 DL n.º 131/2010, de 14/12 Lei n.º 3/2010, de 27/04 DL n.º 278/2009, de 02/10 DL n.º 223/2009, de 11/09 Lei n.º 59/2008, de 11/09 Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03 DL n.º 170/2019, de 4/12
Decreto-Lei	58/2008, de 26 de março	2008	Contrato de Transporte Ferroviário	Específico CP	DL n.º 35/2015, de 6/3 Dec-Lei n.º 124-A/2018, de 31/12
Decreto-Lei	71/2008, de 15 de abril	2008	Estabelece o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia (SGCIE) por empresas e instalações consumidoras intensivas.	Ambiente	Lei 7/2013, de 22/1
Decreto-Lei	147/2008, de 29 de julho	2008	Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extractiva	Ambiente	Decretos-Lei n.ºs 245/2009, de 22/9, 29-A/2011, de 1/3 e 60/2012 de 14/3
Decreto-Lei	167/2008, de 26/8	2008	Estabelece o regime das subvenções públicas.	Indemnizações Compensatórias	
Decreto-Lei	137-A/2009, de 12/6	2009	Estatutos da CP	Específico CP	Dec.-Lei n.º 59/2012, de 14/3 Dec.-Lei n.º 124-A/2018, de 31/12

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Lei	102/2009, de 10 de setembro	2009	Estabelece o regime jurídico de Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	Lei n.º 42/2012, de 28/8
					Lei n.º 3/2014 de 28/1
					Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28/5
					Lei n.º 146/2015 (não se aplica à CP)
					Lei n.º 28/2016, de 23/8
					Lei n.º 79/2019, de 02/9
Regulamento (UE)	1005/2009, de 16 de setembro	2009	Relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS).	Ambiente	Decreto-Lei n.º 85/2014 (assegura a sua execução)
Despacho	n.º 438/10-SETF, de 10 de maio	2010	Orientações relativas à aquisição de serviços de valor superior a € 125.000,00 e à aplicação das normas de contratação pública	Contratos Públicos	
Decreto-Lei	27/2011, de 17 de fevereiro	2011	Condições técnicas que contribuem para o aumento da segurança do sistema ferroviário e de circulação segura	Específico CP	Dec.-Lei n.º 41/2014, de 18/3
Regulamento (UE)	445/2011 da Comissão, de 10 de maio	2011	Relativo ao sistema de certificação das entidades responsáveis pela manutenção de vagões de mercadorias e que altera o Regulamento (CE) n.º 653/2007	Transportes	
Lei	8/2012, de 21 de Fevereiro	2012	Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas	Financeira	Lei n.º 22/2015, de 17/3
					Lei n.º 66-B/2012, de 31/12
					Lei n.º 64/2012, de 20/12
					Lei n.º 20/2012, de 14/5
Decreto-Lei	127/2012, de 21 de junho	2012	Aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista	Financeira	DL n.º 99/2015, de 02/06
					Lei n.º 66-B/2012, de 31/12
					Lei n.º 64/2012, de 20/12
Decreto-Lei	169/2012, de 1 de agosto	2012	Cria o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema.	Ambiente	DL n.º 73/2015, de 11/5
Regulamento (UE)	321/2013 da Comissão, de 13 de março	2013	Relativo à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema «material circulante - vagões de mercadorias» do sistema ferroviário da União Europeia e que revoga a Decisão 2006/861/CE	ETI	Regulamento (UE) n.º 1236/2013, de 2/12
Portaria	241-A/2013, de 31/7, que entrou em vigor dia 2/8/2013	2013	Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação	Comercial	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	127/2013, de 30 de agosto - Somente capítulo V	2013	Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição). CAPÍTULO V - Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos	Ambiente	
Decreto-Lei	133/2013, de 03 de Outubro	2013	RJSPE - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial	Sector Público	Lei n.º75-A/2014 de 30/9 Lei 42/2016, de 28/12
RCM	18/2014, de 07 de março	2014	Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens	Social	
Decreto-Lei	41/2014, de 18 de março	2014	Transpõe a Diretiva 2013/9/UE que altera o anexo III da Diretiva 2008/57/CE, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2011, de 17 de fevereiro relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade.	Transportes	
Lei	19/2014, de 14 de abril	2014	Define as bases da política de ambiente.	Ambiente	
Decreto-Lei	85/2014, de 27 de maio	2014	Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º1005/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.	Ambiente	
Regulamento UE	1300/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade respeitante à acessibilidade do sistema ferroviário da União para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida	ETI	
Regulamento UE	1302/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante – locomotivas e material circulante de passageiros» do sistema ferroviário da União Europeia	ETI	
Regulamento UE	1304/2014 da Comissão, de 26 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante – ruído»	ETI	Altera a Decisão 2008/232/CE e revoga a Decisão 2011/229/EU
Regulamento UE	2015/302 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015	2015	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «aplicações telemáticas para os serviços de passageiros» do sistema ferroviário transeuropeu	ETI	Altera o Regulamento (UE) n.º 454/2011
Decreto-Lei	91/2015, de 29 de maio	2015	Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)	IP	
Lei	52/2015, de 9 de junho	2015	RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros	Transportes	Portaria n.º 298/2018, de 19/11
Lei	151/2015, de 11 de setembro	2015	Lei de Enquadramento Orçamental.	Financeira	
Decreto-Lei	216/2015, de 7 de outubro	2015	Transpõe a Diretiva n.º 2014/106/UE da Comissão, de 5 de dezembro de 2014, que altera os anexos V e VI da Diretiva 2008/57/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade	Transportes	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	217/2015, de 7 de outubro	2015	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um Espaço Ferroviário Europeu Único	Transportes	DL n.º124-A/2018, de 31/12
Regulamento EU	679/2016, de 27/4 do Parlamento Europeu e do Conselho	2016	RGPD	Social	
RCM	38/2016, de 29 de julho	2016	Aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020	Ambiente	
Decreto-Lei	36/2017, de 28 de março	2017	Criação do GPIAAF (Gab.Prevenção e Investigação de Ac.com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários), que resultou da fusão do GISAF e do GPIAA (Gabinete Prev. e Investigação Acid. com Aeronaves)	Transportes	
Lei	44/2017, de 19 de Junho	2017	Estabelece o princípio da não privatização do setor da água, procedendo à quinta alteração à Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente	
Decreto-Lei	74/2017 de 21 de junho	2017	Obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações e a sua existência nos formatos físico e eletrónico.	Transportes	
Decreto-Lei	89/2017, de 28 de julho	2017	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2013/34/UE, no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos.	Financeira	
Decreto-Lei	145/2017, de 30 de novembro	2017	Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa.	Ambiente	
Decreto-Lei	39/2018, de 11 de junho	2018	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva (UE) 2015/2193	Ambiente	
Lei	58/2018, de 8 de agosto	2018	Adaptação a Portugal do RGPD	Social	
Portaria	298/2018, de 19 de novembro	2018	Regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público de passageiros e fixação de tarifas	Transportes	
Decreto-Lei	124-A/2018, de 31 de dezembro	2018	Transpõe para a ordem jurídica interna o 4º Pacote Ferroviário	Transportes	
RCM	188/2018, de 31 de dezembro	2018	Contrato de serviço público	Financeira	
Decreto-Lei	84/2019, de 28 de junho	2019	Normas de execução do Orçamento do Estado para 2019	Financeira	Declaração de Retificação 40-A/2019
RCM	110/2019, de 5 de Julho	2019	Aprova um conjunto de medidas com vista à salvaguarda de um serviço público ferroviário de qualidade. Fusão por incorporação da EMEF na CP	Transportes	
Lei	51/2019, de 29 de julho	2019	Inclui o transporte ferroviário na lista de serviços públicos essenciais	Transportes	
Decreto-Lei	131/2019, de 30 de agosto	2019	Aprova o Regulamento de Instalação e de Funcionamento de Recipientes sob Pressão Simples e de Equipamentos sob Pressão	Ambiente	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Portaria	355/2019, de 7 de outubro	2019	Novo modelo de auto de notícia a passageiros sem título	Transportes	
Decreto-Lei	174-B/2019, de 26 de dezembro	2019	Fusão por incorporação da EMEF na CP	Transportes	
Decreto-Lei	1-A/2020, de 3 de janeiro	2020	Estabelece o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros.	Transportes	
Circular Série A	1396 da DGO	2020	Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2020, que complementam os normativos da Lei OE para 2020, mantendo em vigor o DL Execução Orçamental para 2019 (DL 84/2019). <i>Vide:</i> https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Instrucoes/2020/ca1396.pdf	Financeira	
RCM	104/2020, de 24 de novembro	2020	Aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030	Ambiente	
Decreto-Lei	101-D/2020, 7 de dezembro	2020	Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944.	Ambiente	
Decreto-Lei	102-D/2020, de 10 de dezembro	2020	Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852	Ambiente	
Deliberação	34-A/2021 do IMT , publicada no Dº da Rep. 2ª série de 8.1.2021	2021	Registo de trabalhadores com funções críticas para a segurança ferroviária	Específico CP	
Decreto-Lei	9/2021, de 29 de janeiro	2021	Regime Jurídico das Contraordenações Económicas	Transportes	
RCM	37/2021, de 6 de abril	2021	Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024	Social	
RCM	98/2021, de 27 de julho	2021	Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais relativos a aquisição de material circulante para a CP - Comboios de Portugal, E. P. E.	Específico CP	
RCM	99/2021, de 27 de julho	2021	Autoriza a despesa com a implementação da Associação Centro de Competências Ferroviário	Específico CP	
RCM	100/2021, de 27 de julho	2021	Aprova o Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário para a CP - Comboios de Portugal, E. P. E., que inclui a aquisição de 117 unidades automotoras elétricas	Específico CP	
Decreto-Lei	109-E/2021, de 9 de dezembro	2021	Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção	Social	
Lei	93/2021, de 31 de dezembro	2021	Estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.	Social	
Lei	98/2021, de 31 de dezembro	2021	Lei de Bases do Clima	Ambiente	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	126-C/2021, de 31 de dezembro	2021	Aprova o regime transitório de execução orçamental.	Financeira	
Decreto-Lei	36/2022, de 20 de maio	2022	Estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos	Contratos Públicos	
Lei	12/2022, de 27 de junho	2022	Orçamento do Estado 2022	Financeira	
Decreto-Lei	53/2022, de 12/8	2022	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2022	Financeira	
Despacho	11504/2022, de 28 de setembro	2022	Designação e renovação de mandato dos membros do conselho de administração da CP	Específico CP	
Regulamento EU	2022/2065, de 19 de outubro	2022	Relativo a um mercado único para os serviços digitais. Altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais)	Social	
Decreto-Lei	78/2022, de 07 de Novembro	2022	Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento	Contratos Públicos	
Decreto-Lei	82/2022, de 6 de dezembro	2022	Transpõe a Diretiva (UE) 2019/882, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços	Social	
Lei	24 D/2022, de 30 de Dezembro	2022	Orçamento de Estado 2023	Financeira	

Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.

Ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro.

2. Código de Ética

a) *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.*

A CP dispõe de um Código de Ética, aprovado em 31 de maio de 2007 e revisto em abril de 2020 com aplicação a todo o Grupo, disponível no seu sítio⁶, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram o Grupo CP, de uma Comissão de Ética, que assegura que estes princípios sejam observados e de um “Plano de Gestão de Riscos”, com vista à sua gestão.

No entanto, de referir que o Código de Ética se encontra em fase de revisão, nomeadamente visando sua harmonização com os compromissos definidos pela Norma NP 4427 (Sistema de Gestão de Recursos Humanos – Requisitos), o seu aprofundamento enquanto código de conduta e o alinhamento com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (*Whistleblowers*).

b) *Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).*

A Comissão de Ética, na dependência direta do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo de cada uma das Empresas do Grupo CP.

O Código de Ética do Grupo CP, incorpora o conjunto de valores fundamentais das Empresas do Grupo CP e orientadores comportamentais dos seus colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com as mesmas.

No capítulo V – “Normas de Conduta”, na sua alínea f), são abordados especificamente os aspetos de conflitos de interesses dando relevo aos seguintes tópicos:

“f) Conflito de interesses

1. Os trabalhadores de qualquer Empresa do Grupo que forem chamados a intervir em decisões que envolvam direta ou indiretamente pessoas ou entidades com as quais mantiveram ou mantêm ligações familiares, pessoais ou profissionais devem comunicar tal facto à sua hierarquia.

2. Os trabalhadores de qualquer Empresa do Grupo comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira ou colida com as suas atribuições ou atividades na Empresa, exceto se as incompatibilidades forem expressamente autorizadas.

3. Qualquer Empresa do Grupo e os seus trabalhadores comprometem-se a prevenir situações que deem lugar a relações de hierarquia direta entre trabalhadores com vínculos familiares ou legalmente equiparados.”

⁶ https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

-
- a) *Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação.*
-

Vide ponto VI.B.7.

-
- b) *Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro⁷;*
-

Aprovado por Deliberação do Conselho de Administração de 2023-03-09.

-
- c) *Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGRIC para publicação no sítio na internet da UTAM.*
-

Os documentos estão publicados no sítio da empresa na internet no tema Princípios de Bom Governo da área Institucional da Empresa em:

[Relatório de Execução Anual 2022 Plano Gestão de Riscos 2022-2023 | CP](#)

, tal como definido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

⁷ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi aprovado no dia 2 de dezembro de 2021, e entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º). O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”) é aplicável “aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). “Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses” (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

D. Deveres Especiais de Informação

1. Reporte de Informação Económica e Financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

Informação reportada no SIRIEF.

b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Informação reportada no SIRIEF e SIGO (DGO).

c) *Planos de Atividades e Orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Informação reportada no SIRIEF.

d) *Orçamento anual e plurianual;*

Informação reportada no SIRIEF e SIGO (DGO).

e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

Informação anual reportada no SIRIEF, ao Tribunal de Contas e no sítio da CP em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

Informação trimestral reportada no SIRIEF.

2. Deveres de Transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Toda a informação é constante dos Relatórios e Contas, do Governo Societário e de Sustentabilidade, publicados no sítio da CP em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

e

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/relatorios-sustentabilidade>

É ainda reportada no *site* do SEE, tal como vem descrito no Relatório e Contas, no capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais”.

E. Sítio da Internet

1. Artº 53º do RJSPE

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):

O website oficial da CP tem o seguinte endereço: www.cp.pt, podendo, na parte institucional, ser consultada a seguinte informação:

a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC;*

[A Empresa | CP - Comboios de Portugal](#)

b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

[Estatutos CP](#)

c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*

[Modelo de Governo | CP - Comboios de Portugal](#)

d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

[Relatório e Contas 2021 | CP](#)

e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

[Contrato de Serviço Público \(cp.pt\)](#)

f) *Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos Últimos Três Exercícios.*

[Esforço Financeiro Público | CP](#)

2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*

[Princípios de bom governo | CP - Comboios de Portugal](#)

b) *Código de Ética;*

[Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#)

c) *Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE);*

[Plano de Gestão de Riscos 2022/2023 \(cp.pt\)](#)

[Relatório de Execução Anual 2022 Plano Gestão de Riscos 2022-2023 | CP](#)

d) *Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).*

[Remunerações de homens e mulheres em 2022 | CP](#)

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de Serviço Público

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

O Contrato de Serviço Público entre a CP e o Estado foi assinado no final do ano de 2019, em 28 de novembro e encontra-se publicado no site da CP indicado no ponto anterior.

Foram contratualizadas as Obrigações de Serviço Público (OSP) prestadas nos serviços Urbanos / Suburbanos, Regionais e nos Intercidades, numa perspetiva de serviços integrados por áreas geográficas, agrupados em conjuntos de serviços, denominados "Eixos de Mobilidade".

Estes serviços sujeitos a OSP são comercializados mediante um tarifário que se encontra contratualizado, assim como as regras para a sua atualização.

O Contrato prevê compensações financeiras pela prestação destes serviços, mas também objetivos de qualidade e sanções pecuniárias, no caso de a CP não cumprir os padrões de qualidade definidos.

O Serviço de Longo Curso "Alfa Pendular" embora assumido pelo Estado como Serviço de Interesse Económico Geral (SIEG), não se encontra abrangido pelas obrigações de serviço público do contrato, sendo, todavia, exigido à CP que mantenha a oferta referida no Anexo XII. A CP tem

assim o direito de explorar, em condições de mercado, os Serviços Alfa Pendular na rede ferroviária nacional, sendo livre de definir o respetivo tarifário e política comercial.

A aprovação da minuta do contrato foi publicada nas RCM n.ºs 188-A/2018 e 112/2019. As RCM n.ºs 43/2020 e 162/2021 autorizam as compensações financeiras decorrentes do contrato de prestação de serviço público celebrado entre o Estado e a CP.

2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público

Quando aplicável, referência às propostas de contractualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)⁸, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa apresentar declaração⁹ do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contractualização da prestação de serviço público;*
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

Tal como referido no ponto anterior, o contrato entre o Estado e a CP foi assinado no final de 2019, não tendo sido apresentada nova proposta desde então.

O contrato obteve parecer vinculativo prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e visto do Tribunal de Contas, no final de junho de 2020.

Foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

⁸ Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

⁹ Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

07

VII. REMUNERAÇÕES



A. Competência Para a Determinação

1. Competência Para a Determinação da Remuneração

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa

Competência para a determinação da remuneração	
Órgãos Sociais	Despacho Conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e dos Transportes
Direção de Primeiro Nível	Conselho de Administração

2. Prevenção de Conflitos de Interesses

Identificação dos mecanismos¹⁰ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro e Lei n.º 58/2021, de 18 de agosto - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, adiante designada por declaração única.

Os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado determinados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a legislação e a regulamentação em vigor, são integralmente cumpridos.

3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Vide Declarações em Anexo.

¹⁰ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Não aplicável, dado que não existe qualquer comissão, de acordo com o ponto VII. A.1.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A remuneração dos membros do Conselho de Administração obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Durante o ano de 2022, na vigência da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o Orçamento de Estado para 2022, manteve-se a redução de 5% da remuneração fixa mensal ilíquida aos Membros do Conselho de Administração, (cfr. artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho).

Aplica-se ainda o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, que não permite a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, e o reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como de representação pessoal.

Não existe componente variável da remuneração, nem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores. Igualmente, não foi assinado qualquer contrato de gestão com o Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração tiveram direito de acesso às seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a 1/4 do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Conselho de Administração – Remunerações Globais Mensais Líquidas

Presidente: valor mensal líquido de 5.722,75€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.289,10€, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente: valor mensal líquido de 5 150,48€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2 060,19€, pago 12 vezes por ano;

Vogais Executivos: valor mensal líquido de 4.578,20€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28€, pago 12 vezes por ano.

Conselho Fiscal - Remunerações Mensais Líquidas

Presidente: valor mensal líquido de 1.602,37€, pago 14 vezes por ano;

Vogais: valor mensal líquido de 1.201,78€, pago 14 vezes por ano.

2. Estruturação da Remuneração

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

3. Componente Variável da Remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não existe componente variável, de acordo com o ponto 1

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe componente variável, de acordo com o ponto 1

5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

6. Regimes Complementares de Pensões

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante Anual da Remuneração

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

1 de janeiro 2022 a 27 setembro 2022

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	S	A	5 150,48 €	2 060,19 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

28 de setembro 2022 a 31 de dezembro 2022

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	S	A	5 722,75 €	2 289,10 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	S	A	5 150,48 €	2 060,19 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Joaquim José Martins Guerra	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

1 de janeiro 2022 a 27 setembro 2022

28 de setembro 2022 a 31 de dezembro 2022

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)		
	Fixa (1)	Variável	Bruta
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	69 325,44 €	0,00 €	69 325,44 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	61 622,57 €	0,00 €	61 622,57 €
Ana Maria dos Santos Malhó	61 622,57 €	0,00 €	61 622,57 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	61 622,57 €	0,00 €	61 622,57 €
Total	254 193,16 €		

(1)Vencimento + Desp Representação (sem reduções)

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)		
	Fixa (1)	Variável	Bruta
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	30 559,49 €	0,00 €	30 559,49 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	27 503,56 €	0,00 €	27 503,56 €
Ana Maria dos Santos Malhó	24 447,59 €	0,00 €	24 447,59 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	24 447,59 €	0,00 €	24 447,59 €
Joaquim José Martins Guerra	24 447,59 €	0,00 €	24 447,59 €
Total	131 405,81 €		

(1)Vencimento + Desp Representação (sem reduções)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)								
	Valor do Subsídio Refeição			Regime de Proteção Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros		
	Diário jan a jun	Diário jul a dez	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira (1)	7,60 €	7,74 €	1 868,68 €	Segurança Social	22 476,43 €	--	350,52 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,16 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro (2)	7,60 €	7,74 €	1 868,68 €	Segurança Social	20 048,88 €	--	350,52 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,16 €
Ana Maria dos Santos Malhó	7,60 €	7,74 €	1 868,68 €	Segurança Social	18 421,29 €	--	350,52 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,16 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	7,60 €	7,74 €	1 868,68 €	Segurança Social	18 421,29 €	--	350,52 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,16 €
Joaquim José Martins Guerra (3)	7,60 €	7,74 €	286,58 €	Segurança Social	5 806,30 €	--	90,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	1,33 €
TOTAL			7 761,30 €		87 174,19 €		1 492,63 €		21,97 €

Nota: Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais *per capita* (prémios comerciais e taxas inerentes).

(1) Com funções de Presidente em Exercício de 1 de outubro de 2021 a 27 de setembro de 2022

(2) Nomeada Vice-Presidente do CA, com efeitos a 28 de setembro de 2022

(3) Nomeado Vogal do CA, com efeitos a 28 de setembro de 2022.

2. Montantes Pagos Por Outras Entidades

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

3. Participação nos Lucros

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
António José Farinha Simão	22 433,18 €
Teresa Isabel Carvalho Costa	16 824,92 €
Cristina Maria Pereira Freire	16 824,92 €
Mário José Alveirinho Carrega	0,00 €
	Total 56 083,02 €

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se declaradas no capítulo V - Órgãos Sociais e Comissões.

6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral.

08

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS



1. Transações com Partes Relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹¹ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Com referência a 31 de dezembro de 2022, a estrutura acionista da Empresa (participações diretas), é apresentada no quadro seguinte:

Participações (%)	2022-12-31	2021-12-31
CP CARGA, SA *	5%	5%
FERNAVE, SA	100%	100%
SAROS,Lda	100%	100%
ECOSAÚDE, SA	100%	100%
TIP, ACE	33%	33%
OTLIS, ACE	0%	0%
SIMEF, ACE	51%	51%
NOMADTech	35%	35%

* Conforme definido no acordo de venda da participada, mantendo a CP esta participação

As transações entre partes relacionadas e respetivos saldos são apresentadas nos quadros seguintes:

¹¹ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Descrição (valores em euros)	2022	2021
Vendas e prestações de serviço		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	374 631	211 871
SAROS,Lda	2 700	8 301
ECOSAÚDE, SA	22 816	28 241
Associadas		
TIP, ACE	9 115 682	6 483 368
OTLIS, ACE	88 798	0
EMEF / SIEMENS, ACE	3 741 746	3 567 197
NOMADTECH, LDA	65 916	70 684
Total	13 412 289	10 369 662
Gastos		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	-853 384	-595 093
ECOSAÚDE, SA	-1 358 876	-1 529 554
Associadas		
TIP, ACE	-388 670	-335 937
EMEF / SIEMENS, ACE	-5 870 821	-5 107 915
NOMADTECH, LDA	-506 297	-786 141
Total	-8 978 048	-8 354 640

Descrição (valores em euros)	2022	2021
Investimento		
Subsidiárias		
ECOSAÚDE, SA	-30 000	-30 000
Associadas		
NOMADTECH, LDA	1 450 140	2 337 344
Total	1 420 140	2 307 344

Descrição (valores em euros)	2021-12-31	2020-12-31
Ativos		
Investimento		
Subsidiárias		
ECOSAÚDE, SA	174 480	204 480
Cientes e out. contas receber		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	58 805	146 388
SAROS, Lda	277	277
ECOSAÚDE, SA	0	1 880
Associadas		
TIP, ACE	70 412	383 931
EMEF / SIEMENS, ACE	10 982	226 550
NOMAD TECH, LDA	277 460	290 187
Passivos		
Fornecedores e out. contas pagar		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	-32 760	-302 895
ECOSAÚDE, SA	-3 815	-2 402
Associadas		
TIP, ACE	-11 979	-295 271
EMEF / SIEMENS, ACE	0	-496 804
NOMAD TECH, LDA	-149 691	-1 360 502
Total Ativo + Passivo	394 171	-1 204 181

As transações da CP com partes relacionadas são divulgadas num ponto específico do anexo das contas da CP e relatadas anualmente no Dossier de Preços de Transferências.

2. Outras Transações

Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;

A CP enquanto entidade adjudicante que atua nos setores especiais está sujeita ao Código da Contratação Pública nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte de passageiros, cujo valor seja igual ou superior aos limiares comunitários.

Nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte, mas de valor inferior aos limiares comunitário, e nos procedimentos que não dizem respeito à atividade de transporte da CP, aplica-se o Normativo de Contratação aprovado pelo Conselho de Administração em 08 de julho de 2020, com a redação aprovada em 24 de março de 2021.

b) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;

Não ocorreram.

c) *Lista de Fornecedores com Transações com a Empresa que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).*

Fornecedores com valor de faturação em 2022 superior a 1 milhão de €	Montante S/IVA
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA	69 906 857,35 €
ENDESA ENERGÍA S.A. (SUC.PORTUGAL)	25 100 783,01 €
PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL,S.A.	7 604 463,39 €
RENFE ALQUILER MAT.FERROVIARIO,SA	6 904 729,26 €
SIMEF, ACE	5 870 773,45 €
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIP.,	5 711 475,95 €
STADLER SERVICE NEDERLAND B.V.	5 100 000,00 €
GRUPO 8-VIG.PREV.ELECTRÓNICA, SA	2 703 119,76 €
ILUSOTOUCH LIMPEZAS TÉCNICAS LDA.	2 570 554,07 €
HIGH POINT - ADMINISTRAÇÃO & FORMAÇ	2 494 122,05 €
SIEMENS MOBILITY, UNIPessoal, LDA	2 441 312,07 €
NOMAD TECH, LDA	2 402 748,00 €
KONTRON TRANSPORTATION PORTUGAL,	2 118 912,81 €
VIÚVA MONTEIRO & IRMÃO LDA	1 933 058,04 €
KNORR-BREMSE ESPANA, SA	1 562 088,85 €
SKF PORTUGAL-ROLAMENTOS, UNIPessoal	1 438 833,39 €
ALSTOM FERROVIÁRIA PORTUGAL, S.A.	1 412 566,49 €
LUZBOA	1 385 018,66 €
APEADEIRO 2020	1 244 628,22 €
CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	1 205 719,93 €
BONATRANS GROUP a.s.	1 196 892,20 €
ECOSAÚDE SA	1 186 321,93 €
PSP-Comando Metropolitano Lisboa	1 085 887,77 €
FAIVELEY TRANSPORT IBÉRICA, S.A.	1 011 661,33 €

09

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE



Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹²:

1. Estratégias

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Aspetos descritos nos Pontos II.2.a) e b).

2. Políticas

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A CP tem definidas as seguintes políticas :

Política da Qualidade, Ambiente e Segurança

A CP, consciente da sua responsabilidade empresarial e social, referência no transporte de passageiros e da manutenção de material circulante ferroviário, seus componentes e sistemas, compromete-se através do envolvimento e responsabilidade dos seus Colaboradores, a:

- Avaliar e promover continuamente a satisfação dos CLIENTES e PARTES INTERESSADAS relevantes, indo ao encontro das respetivas necessidades e expectativas, adaptando a oferta de serviços de transporte de passageiros em conformidade e de acordo com os recursos disponíveis
- Garantir a SEGURANÇA, prevenindo e identificando os riscos associados as atividades desenvolvidas e corrigindo situações que coloquem em causa a preservação dos ativos da Empresa, dos seus parceiros e dos clientes.
- Implementar e manter um SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA¹³, bem como o SISTEMA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE (ERM) em articulação com o SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA (SGS), segundo os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN ISO 45001, dando cumprimento às Directivas de Interoperabilidade (UE) 2016/797 e de Segurança Ferroviária (UE) 2016/798, aos requisitos do Regulamento de Execução (UE) 2019/779, legislação aplicável e regulamentação do setor, bem como aos compromissos voluntariamente assumidos.
- Prevenir e minimizar os efeitos no AMBIENTE resultantes da atividade da CP, fomentando a aplicação de práticas sustentáveis e de conservação da biodiversidade, através da adequada gestão de resíduos, controlo de efluentes líquidos e gasosos, prevenção da poluição, monitorização dos níveis de ruído e redução da pegada de carbono, por intermédio da racionalização do consumo de energia.

¹² Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

¹³ Incluindo Segurança e Saúde no Trabalho.

- Desenvolver e manter as **COMPETÊNCIAS DOS COLABORADORES**, promovendo a motivação e participação de todos, estimulando a capacidade de iniciativa e o trabalho em equipa, bem como a consciencialização da importância das suas atividades em termos de segurança e fiabilidade do serviço prestado.
- Garantir a prestação de um serviço reconhecidamente seguro e de qualidade, promovendo a **MELHORIA CONTÍNUA** dos processos e a **SUSTENTABILIDADE** da Empresa.
- Monitorizar e avaliar os **OBJETIVOS EMPRESARIAIS**, de forma a melhorar o desempenho da CP.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Qualidade, Ambiente e Segurança | CP](#)

Política de Gestão da Inovação da CP

A CP - Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) está comprometida na implementação de um Sistema de Gestão da Inovação com o objetivo de desenvolver um clima favorável à inovação e à reinvenção da empresa, orientando-a para o Cliente e reforçando a sua competitividade.

Nestes termos, são definidas na Empresa as seguintes orientações gerais :

- Aumentar a atratividade da CP como operador ferroviário, tornando-a líder nacional de mobilidade integrada através da implementação de soluções inovadoras que garantam níveis elevados de prestação de serviço.
- Identificar novas tendências e necessidades de mobilidade, novos mercados e tecnologias emergentes que se traduzam em novas oportunidades e desafios para a CP, antecipando-se as mesmas através da promoção de atividades de inovação.
- Implementar e manter um Sistema de Gestão da Inovação segundo o referencial NP ISO 56002 que garanta o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis, incluindo legislação e regulamentação do setor.
- Desenvolver as competências através da captação de conhecimento, promovendo a motivação e participação de todos, estimulando a colaboração e a capacidade de iniciativa, transformando o capital humano e intelectual da empresa no suporte de todo o processo criativo e inovador.
- Divulgar e concretizar uma cultura inovadora com valores, crenças e comportamentos partilhados que suportem a criação e execução de novas ideias, promovendo ambientes de trabalho motivadores e colaborativos que favoreçam e encorajem a experimentação, aceitem o risco e reconheçam as falhas como oportunidades de aprendizagem.
- Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Inovação aumentando a habilidade da empresa em ultrapassar problemas, tirar proveito de oportunidades e enfrentar desafios.
- Monitorizar e avaliar os objetivos da inovação, de forma a melhorar o desempenho da inovação e a eficácia e eficiência do Sistema de Gestão da Inovação.

Política de Privacidade de Dados Pessoais

A CP, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais que lhe são facultados, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, comumente designado por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), com a Lei nº 58/2019, de 8 agosto, e demais legislação nacional e comunitária aplicável, adotou a Política de Privacidade, divulgada no presente documento, a qual estabelece o modo como trata os Dados Pessoais, assegurando a sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança.

A presente Política de Privacidade de Dados Pessoais aplica-se a todas as informações pessoais tratadas pela CP através dos vários formulários e canais existentes.

Aos titulares dos dados, quando lhes sejam solicitadas informações de carácter pessoal, designados por “Dados Pessoais”, é dado conhecimento desta Política de Privacidade e dos Termos e Condições de utilização e fornecimento de serviços da CP.

As operações de tratamento, realizadas pela CP, cumprem com os princípios fundamentais de proteção de dados, que garantem o bom funcionamento dos processos, a confiança junto dos clientes e parceiros, assim como a imagem junto do público.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Privacidade | CP - Comboios de Portugal](#)

Política de Gestão de Ativos da CP

O Conselho de Administração está comprometido na implementação do Sistema de Gestão de Ativos da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), maximizando o retorno do investimento em ativos físicos e garantindo que todas as atividades sejam realizadas de maneira segura e ambientalmente sustentável.

Para cumprir esse desiderato, a CP empenha-se em:

- Contribuir para a segurança da circulação, reduzindo os riscos para os clientes, pessoal ao serviço da CP, fornecedores, e sociedade em geral;
- Gerir os ativos em conformidade com os requisitos legais, regulamentares e ambientais aplicáveis e com as melhores práticas internacionalmente reconhecidas da Gestão de Ativos, designadamente com a ISO 55001;
- Garantir que os ativos da CP são geridos de acordo com as técnicas reconhecidas de Gestão de Ativos para alcançar o cumprimento dos objetivos de negócio de curto e longo prazo, equilibrando as necessidades de todas as partes interessadas;
- Garantir que os ativos são adequados ao objetivo pretendido, sustentáveis e fiáveis, mantendo a operacionalidade ao longo do seu ciclo de vida;
- Avaliar formalmente os riscos e os resultados económicos nas decisões relacionadas com a Gestão de Ativos físicos;

- Assegurar uma abordagem sistémica e completa no ciclo de vida dos ativos, designadamente nas decisões de planeamento, aquisição, operação, manutenção e descarte de ativos, assegurando o alinhamento entre todas as funções organizacionais;
- Melhorar continuamente os processos, sistemas, recursos e capacidade de gestão de ativos, para otimizar o desempenho dos ativos e fornecer serviços seguros, eficazes e eficientes.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Gestão de Ativos - Compromisso | CP](#)

Política de Gestão das Pessoas

A CP –Comboios de Portugal, E.P.E., considera que os seus trabalhadores são uma força vital para o desenvolvimento da empresa e assume a responsabilidade social como referencial para a gestão das pessoas, visando cumprir os seguintes objetivos:

- Promover o bem-estar profissional e pessoal dos seus trabalhadores;
- Promover a atualização permanente das competências escolares, técnicas e profissionais dos seus trabalhadores, de forma a dar resposta adequada às necessidades presentes e futuras da atividade da empresa;
- Promover a eficácia do seu sistema de gestão das pessoas através da procura da melhoria contínua dos métodos e das técnicas adotadas, no respeito pelos Acordos de Empresa e da Legislação em vigor;
- Promover a consciencialização de todos em relação à segurança e à compatibilização da sua atividade com a proteção da natureza.
- Promover a partilha de conhecimentos entre gerações, a renovação do efetivo, o ajustamento da atividade na empresa às capacidades das pessoas, bem como o seu crescimento profissional através do desenvolvimento das carreiras.

Com base nesta política, a CP compromete-se a cumprir os requisitos da Norma Portuguesa 4427 e a definir objetivos suportados por planos de atividade específicos que permitam avaliar a sua aplicação e desenvolvimento.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Sistema de Gestão de Pessoas | CP – Comboios de Portugal](#)

3. Princípios

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

Dimensão Interna

A Responsabilidade Social CP, na sua dimensão interna, tem como principal objetivo proporcionar um ambiente de trabalho saudável e de bem-estar ao Colaborador CP, contribuindo para a construção de um sentimento de pertença à Empresa.

Dimensão Externa

A Responsabilidade Social CP, na sua dimensão externa, foca-se no envolvimento com a comunidade, em ações que promovam o combate à pobreza, a inclusão social, a prossecução dos direitos humanos e preocupações ambientais, através de entidades e organismos promotores.

A descrição sobre a forma como a CP implementou estes princípios no não de relato encontra-se na Demonstração Não Financeira.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

Constituindo a conformidade legal nos vários domínios do ambiente o ponto zero dos passos a desenvolver para obter a certificação ambiental, a prioridade da CP vai no sentido de conservar e melhorar esta conformidade legal, existindo um plano de ação para atingir esse objetivo.

A CP subscreveu em 2017 a Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, de acordo com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade. A Carta de Princípios engloba seis grandes princípios de boa gestão:

1. conformidade legal e conduta ética;
2. direitos humanos;
3. direitos laborais;
4. prevenção, saúde e segurança;
5. ambiente;
6. gestão.

Esta Carta permite às empresas um reconhecimento perante os seus clientes, fornecedores e sociedade em geral, da adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade. Nomeadamente ao nível do Ambiente, promove-se:

- a melhoria dos processos, produtos e serviços, através da identificação, monitorização e mitigação dos riscos ambientais associados às suas atividades, visando a redução dos impactos negativos no clima, ar, água, solos, etc;
- a redução do consumo de recursos naturais e a boa gestão dos resíduos produzidos, maximizando a eficiência dos processos, a reutilização e a reciclagem;
- a responsabilidade ambiental e a utilização de tecnologias mais limpas.

Em 2019, a CP subscreveu nova declaração sobre as alterações climáticas na ferrovia, onde se comprometeu a:

- reduzir o consumo específico de energia e as emissões de CO₂, e com isso contribuir para os acordos da UIC associados ao Desafio do Transporte Ferroviário de Baixo carbono, assinado em 2014 e ao compromisso de Responsabilidade Climática Ferroviária, assinado em 2015;
- atingir a neutralidade carbónica em 2050;
- contribuir para os objetivos das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus colaboradores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Atenta ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, permite uma dispensa justificada por quadrimestre a todos os seus colaboradores e facilita o acesso dos filhos dos colaboradores a colónias de férias no período de férias escolares.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

A CP é uma Empresa promotora da igualdade no acesso ao trabalho e às diversas profissões, nomeadamente algumas que são tipicamente masculinas.

De acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, existe total igualdade de género relativamente a remunerações, sendo única a tabela salarial em vigor na Empresa. As diferenças existentes resultam essencialmente da antiguidade na Empresa, tal como se pode ver no relatório publicado no seguinte endereço:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/remuneraoes-pagas-mulheres-homens.pdf

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade/paternidade, todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

A CP elabora desde 2008, no seu Relatório de Sustentabilidade, um “diagnóstico da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade”. Em 2021, a empresa elaborou, uma vez mais, o Plano para a Igualdade de Género, o qual incluiu diversas ações de formação e foi comunicado às Entidades previstas na legislação.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

A empresa continua a apostar na valorização dos seus colaboradores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências.

Em 2022 foram ministradas mais de 95 mil horas de formação, a cerca de 5.999 formandos. A segurança foi o tema onde se registaram mais horas de formação e formandos abrangidos.

Os Órgãos Operacionais e de Manutenção do Material registaram, respetivamente, 58,9% e 33,5% da totalidade das horas de formação.

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.

A CP continua a disponibilizar a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

Todos os colaboradores recebem avaliação periódica de desempenho.

Em 2022, culminando um processo negocial iniciado em 2020, foi formalizada a assinatura de três Acordos de Empresa (AE), que refletem a revisão de anteriores AE vigentes na CP e na EMEF. Estes novos Acordos contiveram cláusulas de expressão pecuniária com aplicação a 2022.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

Os constrangimentos orçamentais e as restrições financeiras patentes em 2022 levaram à contração do âmbito das intervenções realizadas nos vários locais onde a CP possui atividade.

Não obstante, o Património e Obras levou a efeito investimentos relevantes nas Instalações, onde se destacam as empreitadas para a Beneficiação do edifício sede da OC/ME em Santa Apolónia e a Reconversão do Antigo Dormitório do Entroncamento, esta última para criar instalações afetas a serviços da OC e do PE.

Adicionalmente ocorreram ações de conservação de vários espaços Administrativos, Oficiais e Parques de Material, para melhoria das condições de trabalho e/ou condições de segurança, saúde e salubridade, que incluíram intervenções de pinturas, impermeabilizações, redes de água e esgoto, instalações elétricas e equipamentos de AVAC.

A nível da manutenção da via-férrea dos parques da CP, foi assegurado o contrato de manutenção preventiva da via-férrea, que possibilitou um conjunto de intervenções programadas, em prol das condições de segurança da circulação ferroviária nos parques.

Paralelamente foram concretizadas ações corretivas em alguns aparelhos de mudança de via nos parques de Campolide, Santa Apolónia e Entroncamento.

Do ponto de vista ambiental, através de várias intervenções para substituição de troços de tubagens de água em Campolide, Barreiro, Santa Apolónia e Contumil, foi garantido um menor desperdício de água.

Para incremento da segurança de pessoas e bens, em 2022 foram reforçados e/ou substituídos troços de vedação em parques da CP: Entroncamento, Campolide, Contumil e Santa Apolónia.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

Para garantir a competitividade da empresa foram desenvolvidas durante 2022 um conjunto de ações descritas em extensão no Relatório e Contas individual.

Em termos de Inovação, esta é cada vez mais determinante na vida de uma organização que tem como objetivos o crescimento assente nos pilares da sustentabilidade e liderar as transformações sociais necessárias para uma alteração dos comportamentos de mobilidade que assegurem o futuro das gerações vindouras. A CP é esta organização.

Simples, intuitivo, económico, confortável e com baixo impacto ambiental, são alguns dos atributos que os consumidores esperam de um serviço de transporte. A inovação, suportada pela tecnologia, é a impulsionadora destas transformações que permitirão à CP criar serviços à medida das necessidades dos clientes e afirmar-se como a espinha dorsal de uma solução nacional de mobilidade integrada. Faz parte dos objetivos estratégicos da organização o desenvolvimento de um clima favorável à inovação e à transformação digital.

Alinhado com este desígnio, desde 2020 que a CP começou a desenvolver ações para implementar um Sistema de Gestão da Inovação, já tendo aprovada a Política de Gestão da Inovação e a Visão, Estratégia e Objetivos de Inovação.

Para fomentar este ambiente a CP tem vindo a colaborar com diversos parceiros institucionais, em que se destacam:

- COTEC Associação Empresarial para a Inovação
- ANI Agência Nacional de Inovação
- AP2H2 Associação Portuguesa para a Promoção do Hidrogénio

A CP também tem vindo a trabalhar com Startups e a desenvolver projetos que têm introduzido alterações quer ao serviço que prestamos, quer aos processos internos.

Alguns exemplos que estão em desenvolvimento são:

- Participação em 2020 no SOL Mobility - Smart Open Lisbon, em que CP encontrou Startups que estavam vocacionadas para apresentar soluções tecnologicamente inovadoras para melhoria de processos ou resolução de problemas relacionados com mobilidade urbana.
- Fruto desta participação é o Chatbot que está implementado desde 2021 no website CP, facilitando a pesquisa e esclarecendo dúvidas aos Clientes.
- Outro projeto é o DriveTrust, que ainda está em curso e que tem a Infraestruturas de Portugal como parceiro. O objetivo é a instalação de câmaras na frente dos comboios para

captação de imagens, que servirão para identificação de objetos na via, como pedras, árvores, animais, pessoas, entre outros.

- O projeto Contagem de Passageiros, é o desenvolvimento de uma solução *in house* que permitirá dar aos clientes da Linha de Sintra / Azambuja, através da APP CP, informação em tempo real sobre o grau de ocupação dos comboios. Perspetivando-se no futuro estender a mais serviços.

Para responder à necessidade de melhorar a frequência, fiabilidade e pontualidade, a empresa continuará a reabilitar material que se encontrava imobilizado e colocará ao serviço as carruagens adquiridas à RENFE.

Perspetiva-se ainda a concretização dos concursos para aquisição de material para os serviços urbanos, regionais e de longo curso.

Em termos financeiros, com a atividade já devidamente enquadrada pelo Contrato de Obrigações de Serviço Público firmado com o Estado, a sustentabilidade futura da empresa pressupõe a concretização do saneamento financeiro da dívida histórica, esperando-se a realização desta operação no decurso do ano de 2023.

As Políticas descritas acima demonstram o rumo que a Empresa tomou e tomará no sentido de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

10

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO



1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas

Menção à disponibilização em SiRIEF do Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

As contas de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a sua aprovação por parte dos titulares da função acionista.

2. Cumprimento das Recomendações

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁴ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

Como referido atrás, a CP aguarda a aprovação das suas contas há vários anos.

No que respeita às “Oportunidades de Melhoria” apontadas pela UTAM ao RGS de 2021, foram as seguintes:

Oportunidades de Melhoria:

OBSERVAÇÃO	COMENTÁRIO
(1)	Desajável a inclusão de referência a terem ou não ocorrido em 2021 alterações significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário.
(2)	A versão do documento a ser enviado ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas deve contemplar a correção conforme tabela inscrita na parte final do relatório de análise designadamente sobre os artigos 46.º, 47.º e 54.º atualizando as datas indicadas.
(3)	A hiperligação apresentada não permite o acesso ao documento, facto que se deverá ao processo de digitalização utilizado pela entidade.
(4)	A empresa refere que o Serviço Público foi contratualizado em 28 de novembro de 2019 e recebeu o visto do Tribunal de Contas em 26 de junho de 2020. Mais refere que a sua publicação está a ser preparada.
(5)	A empresa refere que “as contas de 2020 aguardam aprovação pela Tutela (...)”

1) Sugestão acatada no presente relatório no ponto “Sumário Executivo”;

2) Datas incluídas na tabela de síntese coerentes com o que existia à época da elaboração do RGS da CP;

3) A hiperligação funciona no documento original, sendo exata a explicação da UTAM no comentário;

4) A publicação encontra-se no seguinte link:

¹⁴ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

Contrato de Serviço Público (cp.pt);

5) Pressupomos ser um comentário, uma vez que não depende da CP a aprovação das suas contas pela Tutela.

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Não aplicável, dado que não foram recebidas recomendações em 2021.

3. Outras Informações

Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

Todas as informações para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas foram expostas atrás, conforme se resume no quadro seguinte.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2022		Capítulo	Cumpre
Cumprimento das PBG			S N N.A.
FORMAL			
Documentos devidamente assinados	Assinaturas do Conselho de Administração		S
SÍNTESE			
Alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2022	I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)		S
MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS			
Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade	II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS		S
Indicação da missão e da forma como é prosseguida	1. Visão, Missão e Valores		S
Indicação da visão que orienta a entidade	1. Visão, Missão e Valores		S
Indicação dos valores que orientam a entidade	1. Visão, Missão e Valores		S
Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:	2. Políticas		
Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	2. Políticas		
Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	2. Políticas		S
Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	3. Fatores Críticos de Sucesso		S
Orientações Setoriais	4. Orientações Setoriais		S
ESTRUTURA DO CAPITAL			
Divulgação da estrutura de capital (capital estatutário)	1. Divulgação da Estrutura de Capital		S
Identificação de eventuais limitações à titularidade das ações	2. Limitações à Titularidade		NA
Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	3. Acordos Parassociais		NA
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS			
Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas	1. Titulares de Participações Noutras Empresas		S
Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional	2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais		S
Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	3. Ações e Obrigações Detidas		NA
Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa	4. Relações de Natureza Comercial		NA
ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES			
Identificação do modelo de governo adotado	A. Modelo de Governo		S
Assembleia Geral	B. Assembleia Geral		NA
Composição da mesa da Assembleia Geral	1. Composição		NA
Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	2. Decisões por maioria qualificada		NA
Administração e Supervisão	C. Administração e Supervisão		S
Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	1. Regras Estatutárias		S
Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração	2. Número Estatutário de Membros		S
Caracterização da composição do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	3. Composição		S
Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	4. Membros Executivos e Não Executivos		S
Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	5. <i>Curricula</i>		S
Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	6. Declarações		S
Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	7. Relações familiares		NA

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2022		Capítulo	Cumprimento das PBG	Cumpre
			S	N
Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	8. Competências		S	
Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:	9. Funcionamento do Conselho de Administração		S	
Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	9. Funcionamento do Conselho de Administração		S	
Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	9. Funcionamento do Conselho de Administração		S	
Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	9. Funcionamento do Conselho de Administração			NA
Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese	9. Funcionamento do Conselho de Administração			NA
FISCALIZAÇÃO				
Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado	D. Fiscalização 1. Conselho Fiscal		S	
Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização	2. <i>Curricula</i>		S	
Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	3. Serviços Adicionais do Auditor Externo		S	
Outras funções dos órgãos de fiscalização	4. Outras funções		S	
Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal	5. Número Estatutário de Membros		S	
Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência	6. Composição		S	
Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC	7. Independência		S	
Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal indicando designadamente:	8. Funcionamento do Conselho Fiscal		S	
Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:	8. Funcionamento do Conselho Fiscal		S	
Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	8. Funcionamento do Conselho Fiscal		S	
REVISOR OFICIAL DE CONTAS				
Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) 1. Identificação		S	
Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	2. Limitações Legais		S	
Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	3. Número de Anos ROC Exerce Funções		S	
Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	4. Outros Serviços		S	
CONSELHO CONSULTIVO (CASO APLICÁVEL)				
Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	F. Conselho Consultivo (caso aplicável)		S	

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2022		Capítulo	Cumpre	
Cumprimento das PBG			S	N
AUDITOR EXTERNO				
Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	6. Auditor Externo 1. Identificação		S	
Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	2. Rotação do Auditor Externo		S	
Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	3. Outros Serviços		S	
Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela da	4. Remuneração Anual		S	
ORGANIZAÇÃO INTERNA				
Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade	A. Estatutos e Comunicações 1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos		S	
Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade	2. Comunicação de Irregularidades		S	
Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	3. Políticas antifraude		S	
CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS				
Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	B. Controlo Interno e Gestão de Risco 1. Sistema de Controlo Interno		S	
Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	2. Auditoria Interna		S	
Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis		S	
Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	4. Relações de Dependência Hierárquica		S	
Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos		S	
Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	6. Tipos de Riscos		S	
Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	7. Processo de Identificação de Riscos		S	
Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	8. Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco		S	
REGULAMENTOS E CÓDIGOS				
Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	C. Regulamentos e Códigos 1. Regulamentos Internos e Externos		S	
Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa ou outros credores que não fornecedores ou de um modo geral qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	2. Código de Ética		S	
Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativo à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		S	

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2022		Capítulo	Cumprimento das PBG	Cumpre
				S N N.A.
DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO				
Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:	D. Deveres Especiais de Informação			
(a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	1. Reporte de Informação Económica e Financeira			S
(b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	1. Reporte de Informação Económica e Financeira			S
(c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	1. Reporte de Informação Económica e Financeira			S
(d) Orçamento anual e plurianual	1. Reporte de Informação Económica e Financeira			S
(e) Documentos anuais de prestação de contas	1. Reporte de Informação Económica e Financeira			S
(f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	1. Reporte de Informação Económica e Financeira			S
Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação do desenvolvimento	2. Deveres de Transparência			S
SÍTIOS DE INTERNET				
Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:	E. Sítio da Internet			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	1. Artº 53º do RJSPE			S
b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	1. Artº 53º do RJSPE			S
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	1. Artº 53º do RJSPE			S
d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	1. Artº 53º do RJSPE			S
e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	1. Artº 53º do RJSPE			S
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	1. Artº 53º do RJSPE			S
Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória			S
a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória			S
b) Código de Ética;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória			S
c) Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE);	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória			S
d) Relatório sobre remunerações por género.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL (SE APLICÁVEL)				
Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral			
	1. Prestação de Serviço Público			S
Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; critérios de avaliação e revisão contratuais; parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público			S
(i) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público			S
(ii) Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público			S
(iii) Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público			S

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2022		Capítulo	Cumprimento das PBG	Cumpre
				S N N.A.
REMUNERAÇÕES				
COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO				
Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da sociedade	A. Competência Para a Determinação 1. Competência Para a Determinação da Remuneração			S
Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	2. Prevenção de Conflitos de Interesses			S
Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração			S
COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES				
Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	B. Comissão de Fixação de Remunerações 1. Composição			S
ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES				
Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	C. Estrutura das Remunerações 1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização			S
Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	2. Estruturação da Remuneração			S
Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	3. Componente Variável da Remuneração			S
Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável			S
Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio			S
Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	6. Regimes Complementares de Pensões			S
DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES				
Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	D. Divulgação das Remunerações 1. Montante Anual da Remuneração			S
Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	2. Montantes Pagos Por Outras Entidades			S
Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	3. Participação nos Lucros			S
Indemnizações pagas ou devidas a ex- administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	4. Indemnizações			S
Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal			S
Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral			NA
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS				
Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	1. Transações com Partes Relacionadas			S
Informação sobre outras transações	2. Outras transações			S
A) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	A) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços			S
B) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	B) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado			S
C) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	C) Lista de Fornecedores com Transações com a Empresa que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).			S

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2022		Capítulo	Cumprimento das PBG	Cumpre
			S	N
ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL				
Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	1. Estratégias			S
Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	2. Políticas			S
Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	3. Princípios			S
Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	3. Princípios			S
Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	3. Princípios			S
Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	3. Princípios			S
Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março	3. Princípios			S
Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	3. Princípios			S
Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	3. Princípios			S
AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO				
1. Menção à disponibilização em SIRIEF do Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas			S
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:	2. Cumprimento das Recomendações			S
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);	2. Cumprimento das Recomendações			S
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	2. Cumprimento das Recomendações			S
3. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	3. Outras Informações			S
ANEXOS				
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam empresas de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)	1. Demonstração Não Financeira			S
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	3. Relatório do Órgão de Fiscalização			S

Relatório de Governo Societário 2021

ASSINATURAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lisboa, 14 de dezembro de 2023

O Conselho de Administração

Presidente: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-presidente: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Vogal: Ana Maria dos Santos Malhó

Vogal: Pedro Manuel Franco Ribeiro

Vogal: Joaquim José Martins Guerra

11

XI. ANEXOS DO RGS



1. Demonstração Não Financeira

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam empresas de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo) ¹⁵.

¹⁵ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, constitui sua responsabilidade verificar se o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

Relatório de Governo Societário 2022

DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA



Introdução

No que diz respeito ao Relato Não Financeiro, a CP elabora desde 2008 o seu Relatório de Sustentabilidade e publica-o no seu site, em www.cp.pt - Gestão Sustentável, em data posterior ao da publicação do Relatório & Contas ou Relatório Anual de Gestão. Para o exercício em apreço, procederá do mesmo modo.

No Relatório de Sustentabilidade poderá encontrar-se informação complementar à reportada nesta Demonstração Não Financeira, nomeadamente critérios de cálculo e a tabela de indicadores GRI (*Global Reporting Initiative*).

A CP

Propriedade e Modelo de Governo

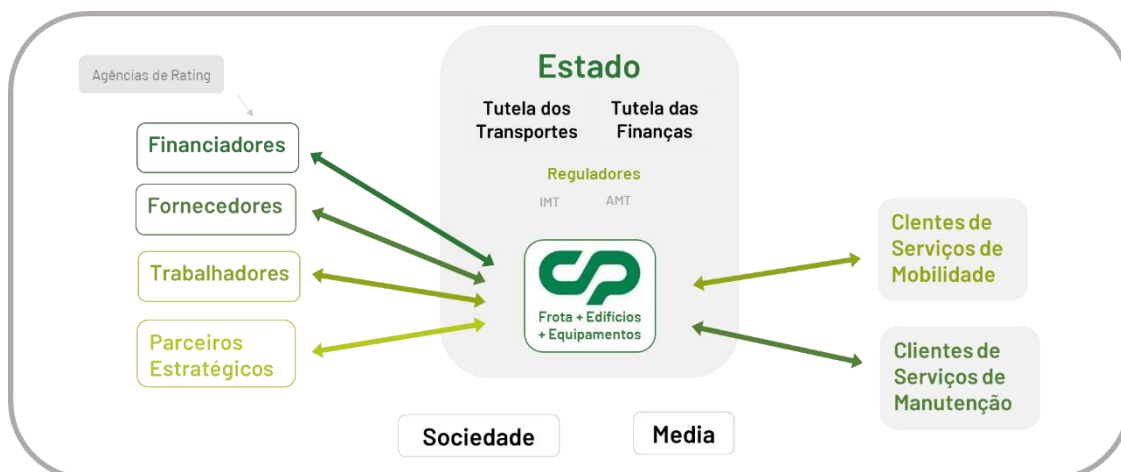
A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial, detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2022 no valor de 3 959 489 351,01 euros.

É tutelada pelos Ministérios responsáveis pelos Transportes e pelas Finanças, sendo o seu Conselho de Administração nomeado por despacho conjunto dos dois Ministérios. Encontra-se incluída no perímetro de consolidação do Orçamento Geral do Estado (OGE).

A CP detém, no seu património, uma frota de material circulante, um conjunto de edificado, maioritariamente utilizado para manutenção do material, e um conjunto de equipamentos, sendo os mais valiosos utilizados na manutenção dos comboios e na venda de títulos de transporte.

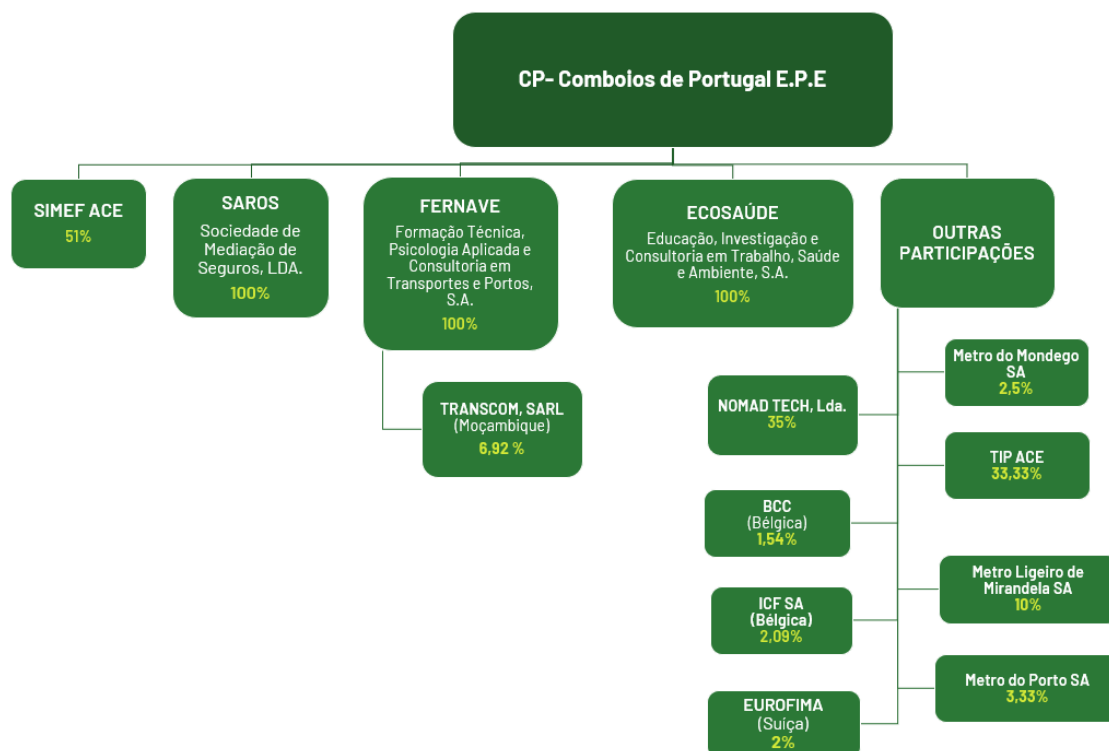
Não é proprietária das linhas pertencentes à Rede Ferroviária Nacional nem das estações, pelas quais paga a utilização dessas infraestruturas a outra empresa, igualmente pública (IP – Infraestruturas de Portugal, SA).

Além de transportar milhões de passageiros por ano ao longo da Rede Ferroviária Nacional, a CP presta ainda serviços de manutenção ao material circulante de outros Operadores de Transportes e a material para manutenção da via e da catenária, pertencente à empresa proprietária das infraestruturas.



Grupo CP

A CP controla ainda empresas na esfera dos fornecimentos no sector, designadamente nas áreas de manutenção de material circulante, formação, cuidados de saúde e mediação de seguros e detém participações minoritárias casuísticas, numa lógica de cooperação, com outros operadores.



O quadro seguinte mostra os serviços que as empresas do Grupo prestam entre si:

Prestador	Serviço	Recetor				
		CP	Fernave	Ecosaúde	SAROS	SIMEF
CP	Aluguer Edifícios		☑			☑
	Prestação Serviços (Contabilidade, Informática, Etc.)		☑	☑	☑	
	Refaturação (limpeza de instalações, vigilância,		☑	☑	☑	
	Serviços de Manutenção e Reparação de Material Circulante					☑
Fernave	Formação	☑			☑	☑
EcoSaúde	Serviços de medicina, higiene e segurança no trabalho e testes de alcoolemia e substâncias psicotrópicas	☑	☑		☑	☑
SAROS	Mediação de Seguros	☑	☑	☑		☑
SIMEF	Serviços de Manutenção e Reparação de Material Circulante	☑				

Os Nossos *Stakeholders* e o Diálogo

Sendo a CP uma empresa nacional e de grande impacto na mobilidade do País, também o grupo de partes interessadas é bastante abrangente, como se vê no esquema anterior.

Stakeholders	Caraterização
Clientes	Clientes de Mobilidade (individuais e organizações e as suas entidades representativas)
	Clientes de Serviços de Manutenção
Financiadores	Entidades que financiam a atividade da CP
Fornecedores	Fornecedores de bens e serviços. Pela sua importância para o <i>core business</i> da empresa, salienta-se a IP (detentor da infraestrutura ferroviária)
Estado	Tutelas Governamentais
	Reguladores
Media	Comunicação Social
Trabalhadores	Colaboradores
	Organizações Representativas dos Trabalhadores
Sociedade	Abrangente, não discriminatória, consciente social e ambientalmente
Parceiros Estratégicos	Municípios
	Comunidades Intermunicipais
	Outros Operadores de Transportes
	ONGs
	Associações ligadas ao sector
	Instituições de Ensino
	Centros Tecnológicos

A CP utiliza diversas plataformas para comunicar proactivamente com os *stakeholders* e receber valioso feedback relativamente às suas iniciativas. O processo de envolvimento recolhe visões, opiniões e expectativas de um grande conjunto de *stakeholders* ao longo da cadeia de valor da CP.

Do diálogo com as partes interessadas, foi possível compreender as suas expetativas em relação à atuação da CP.

Canais de Diálogo	Clientes	Estado	Fornecedores	Media	Colaboradores e ORT's	Sociedade	Parceiros Estratégicos
Relatório & Contas	○	○	○	○	○	○	○
Relatório de Governo Societário	○	○	○	○	○	○	○
Relatórios de Gestão Trimestrais		○					
Site e redes sociais	○	○	○	○	○	○	○
Inquéritos	○						
Estudos de mercado	○						
Barómetro de Satisfação com o Serviço	○		○				
Gestão de Reclamações/Sugestões	○						
Bilheteiras	○						
App CP	○						
Gabinetes de Apoio ao Cliente/ Centro de Mobilidade	○						
Contactos com associações representativas	○						
Peças de comunicação e marketing	○						
Linha de Atendimento	○					○	
Reuniões de trabalho	○	○	○		○		○
Receção de orientações e decisões quanto a objetivos estratégicos		○					
Legislação		○					
Contactos regulares			○	○	○		
Reporte de informação periódica		○	○		○		
Resposta a pedidos de informação		○	○	○	○		
Press releases				○			
Diagnóstico de satisfação					○		
Sistema de sugestões dos colaboradores					○		
Encontros de Quadros					○		
Newsletter interna					○		
Comunicações Internas					○		
Intranet					○		
Análise de dados						○	
Benchmarking						○	
Análise de media				○		○	
Apoio em estudos e projetos	○		○				○
Troca de informação			○				○
Cooperação para melhorar a intermodalidade, a informação ao Cliente e os acessos às estações							○
Preparação e divulgação conjunta de eventos que envolvam o transporte de massas.							○

Stakeholders	Caraterização	Expectativas				
Cilentes de Mobilidade						
Clientes de Mobilidade (individuais e organizações e as suas entidades representativas) - B2C	Segurança	Frequência	Tempo Total de viagem (contando acesso e egresso)	Nº de transbordos	Adequação dos horários	
	Pontualidade	Regularidade	Preço	Informação	Facilidade de Aquisição de bilhetes	
Cilentes de Serviços de Manutenção						
B2B (<i>Business to Business</i>)	Capacidade da CP para cumprimento dos prazos	Preço	Fiabilidade das intervenções			
Fornecedores						
Fornecedores de bens e serviços. Pela sua importância para o <i>core business</i> da empresa, salienta-se a IP (detentor da infraestrutura ferroviária)	Capacidade da CP para cumprimento dos compromissos financeiros	Capacidade da CP para negociação de preços	Capacidade da CP para negociação de prazos de pagamento	Capacidade da CP para negociação de qualidade e níveis de serviço dos produtos fornecidos		
Financiadores						
Pela sua importância para o financiamento da empresa convém serem destacados dos restantes fornecedores, além de que as suas expectativas são diferentes	Capacidade da CP para cumprimento dos compromissos financeiros assumidos.					
Estado e Entidades Reguladoras						
Tutelas Governamentais	Prestação do serviço de transporte (ou oferta)	Cumprimento das orientações e da legislação	Cumprimento das Obrigações de Serviço Público	Fornecimento de informação		
Reguladores						
Media						
Comunicação Social	Acesso à informação					
Trabalhadores						
Colaboradores e Organizações Representativas dos Trabalhadores	Segurança laboral	Salários	Benefícios Sociais	Condições de trabalho	Progressão na carreira	
	Conhecimento do seu desempenho	Conhecimento dos seus objetivos.	Cumprimento dos Acordos de Empresa	Formação	Reconhecimento profissional	
Sociedade						
Abrangente, não discriminatória, consciente social e ambientalmente	Correto comportamento das empresas sob o ponto de vista social, ambiental e económico					
Parceiros Estratégicos						
Municípios	Partilha de plataformas integradas de mobilidade	Utilização de standards e de modelos comuns para informação e bilhética	Troca de informação	Cooperação para melhorar a intermodalidade	Parceria em estudos e projetos	
Comunidades Intermunicipais						
Outros Operadores de Transportes						
ONGs	Cooperação para melhorar a informação ao Cliente	Cooperação para melhorar os acessos às estações	Prestação de bom serviço de mobilidade	Preparação e divulgação conjunta de eventos que envolvam o transporte de massas		
Associações ligadas ao sector						
Instituições de Ensino						
Centros Tecnológicos						

Envolvimento dos Stakeholders

Foi estudada profundamente a matriz contendo as expectativas dos *stakeholders* e foram identificados os temas considerados materiais pelos mesmos.

Agrupados numa matriz com a distribuição da importância dos assuntos para cada grupo, assim como para a Empresa, permitem a rápida deteção e caracterização de oportunidades de melhoria, sendo um forte contributo para a adaptação da estratégia de Sustentabilidade assumida. Permite ainda escolher os indicadores de Sustentabilidade a reportar.

Com base nas prioridades reconhecidas pela Empresa, pelos *stakeholders* ou por ambos, identificaram-se os Indicadores das Normas GRI relevantes ou materiais:



Indicadores do Pilar Económico

1. Desempenho Económico
2. Impactos Económicos Indiretos
3. Práticas de Aprovisionamentos
4. Anticorrupção



Indicadores do Pilar Social

5. Emprego
6. Segurança e Saúde no Trabalho
7. Formação e Educação
8. Diversidade e Igualdade de Oportunidades
9. Saúde e Segurança do Consumidor
10. Rotulagem de Produtos e Serviços
11. Privacidade do Consumidor



Indicadores do Pilar Ambiental

12. Materiais
13. Energia
14. Água e Afluentes
15. Emissões
16. Efluentes e Resíduos
17. Conformidade Ambiental

Desempenho Económico

Cadeia de Valor

Cadeia de Aproveitamentos

A cadeia de aprovisionamentos da CP conta com mais de 1400 fornecedores, maioritariamente nacionais. Os principais fornecedores têm relação com o acesso à infraestrutura, com a manutenção de comboios, com o consumo de energia elétrica e de gasóleo para a tração e com o aluguer de material circulante.



Financiamento

A CP presta Serviços de Interesse Económico Geral ou SIEG - serviços que, pela sua relevância, são inerentes ao funcionamento normal da economia e da vida quotidiana da população e que devem respeitar certas condições essenciais, e.g., continuidade, qualidade, segurança no abastecimento, igualdade no acesso, preço razoável e aceitabilidade social, cultural e ambiental.

Devido a estas características, o Estado, por via de um Contrato de Obrigações de Serviço Público, contratou com a CP um pacote de serviços mínimos ferroviários a prestar à população, de modo a garantir a mobilidade e a acessibilidade contínuas dos Cidadãos entre as regiões do País e definiu o método de cálculo do valor da compensação financeira a pagar, pelo facto de estes serviços serem prestados a preços e com frequências que não são comercialmente atrativos.

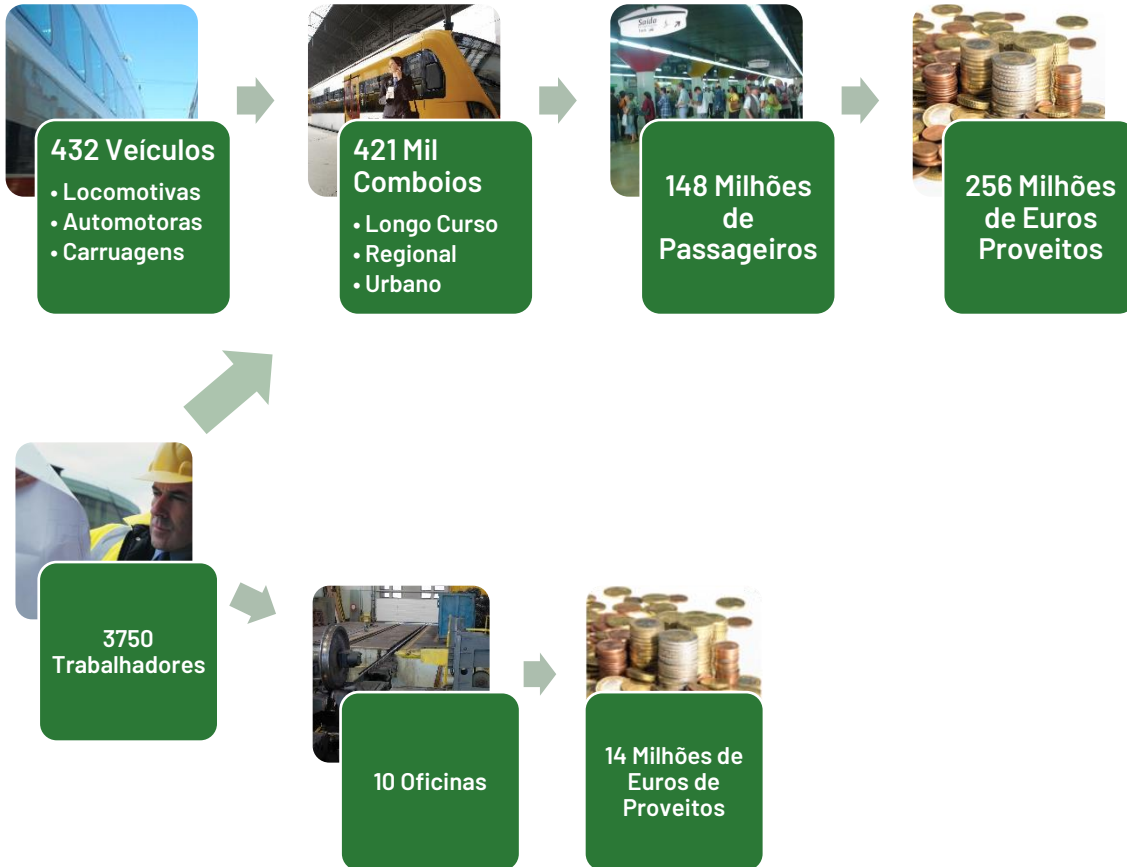
O Contrato de Serviço Público (CSP) foi assinado no final de 2019 e entrou em vigor em 2020, após visto do Tribunal de Contas.

No entanto, o CSP enquadra o presente e o futuro. O passado, terá de ser resolvido pelo Estado por meio de um saneamento financeiro, de modo a garantir a viabilidade futura do seu Operador Ferroviário Nacional.

Foi a inexistência deste tipo de relação contratual e as decisões dos diversos Governos em não financiar devidamente a atividade da Empresa que, no passado, obrigou a CP a recorrer ao endividamento para fazer face aos compromissos financeiros, originando a chamada “Dívida Histórica” que, em 2014, atingiu os 4,3 mil milhões de euros,

Após a entrada da CP para o perímetro do Orçamento de Estado, em 2015, foram realizados diversos reforços de capital que permitiram reduzir a mesma para 2,1 mil milhões de euros, no final de 2019, a qual se manteve praticamente inalterada desde então. Encontra-se em apreciação pelas Tutelas o saneamento da restante dívida.

Valor Gerado



Investimentos Para a Comunidade

Os investimentos da CP visam o equilíbrio responsável entre o seu retorno e a sustentabilidade. Embora os investimentos sejam de teor comercial ou produtivo, dado que a CP é uma empresa prestadora de serviço público, os seus investimentos destinam-se, na sua totalidade, ao benefício público.

Em 2022 foram realizados cerca de 27,7 milhões de euros de investimentos. Destes, cerca de 61% foram despendidos na modernização do material circulante, 18% na aquisição de material circulante, 8% em intervenções em instalações fixas e 8% em equipamento diverso.

Com a fusão por incorporação da EMEF na CP, a atividade de manutenção e reparação de material circulante foi internalizada.

Desta forma, as grandes intervenções de reparação de material circulante, realizadas internamente, que têm como objetivo a reposição do nível de operacionalidade e segurança ou a modernização / modificação do material circulante, passaram a ser capitalizadas como “Trabalhos para a Própria Empresa”.

Impactos Económicos Indiretos

O serviço prestado pela CP e a sua operação são uma importante fonte de criação de valor para a sociedade em geral. Além do valor imediato criado pela produção, descrito acima, há todo um conjunto de impactos económicos indiretos que geram benefícios à sociedade.

Mobilidade

Os serviços urbanos e regional, ao transportarem milhares de pessoas diariamente para o trabalho ou escola, e o serviço de longo curso, ao ligar as principais cidades portuguesas com rapidez, segurança e conforto, contribuem de uma forma inegável para a produtividade nacional.

Emprego

O serviço prestado pela CP origina a existência, não só dos 3 750 postos de trabalho diretos na empresa, como nos principais fornecedores que, sem ela, não gerariam o nível de emprego que hoje apresentam.

Coesão e Equidade Social

A CP opera em todo o território nacional, oferecendo serviços de transporte público essenciais para o desenvolvimento do País e para a coesão social e territorial, a preços acessíveis.

As principais capitais de distrito estão ligadas pela rede ferroviária, com garantia de frequência, cadência e regularidade diretamente proporcional à procura de cada região.

A CP permite mobilidade pendular (casa-emprego-escola) na maioria das áreas metropolitanas do país, realizada maioritariamente pelos serviços urbano e regional, mas também nalguns trajetos dos serviços de longo curso.

Segurança

O modo ferroviário é, estatisticamente, o mais seguro modo de transporte terrestre.

O elevado nível de segurança traduz-se para a sociedade num benefício económico e social, resultante da economia de recursos humanos e materiais, pelo baixo nível de acidentes, com menos impacto a nível da vida humana e na sociedade em geral. Esse nível de segurança deve-se às características intrínsecas de transporte guiado, normalmente em sítio próprio, mas também a uma enraizada cultura de segurança, sucessivamente melhorada ao longo da sua existência.

Valorização económica na zona de influência da CP

Qualquer zona de acessibilidade a estações constitui um pólo de atração de atividades. Qualquer propriedade ou espaço publicitário na proximidade de uma estação ferroviária tem um valor de mercado mais elevado.

Criação de um *cluster* da indústria ferroviária

O projeto “Comboio Português”, com candidatura aprovada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e a criação do Centro de Competências Ferroviário, autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2021, de 27 de julho, têm como objetivo o desenvolvimento em Portugal de um novo *cluster* ferroviário e de uma nova indústria nacional da ferrovia, que permita ao país inclusivamente produzir comboios.

Desempenho Social

Trabalhadores

No final de 2022 a CP tinha nos seus quadros 3 750 trabalhadores a cargo, concentrados essencialmente, nas áreas operacionais relacionadas com a manutenção e com a circulação dos comboios, assim como com a venda.

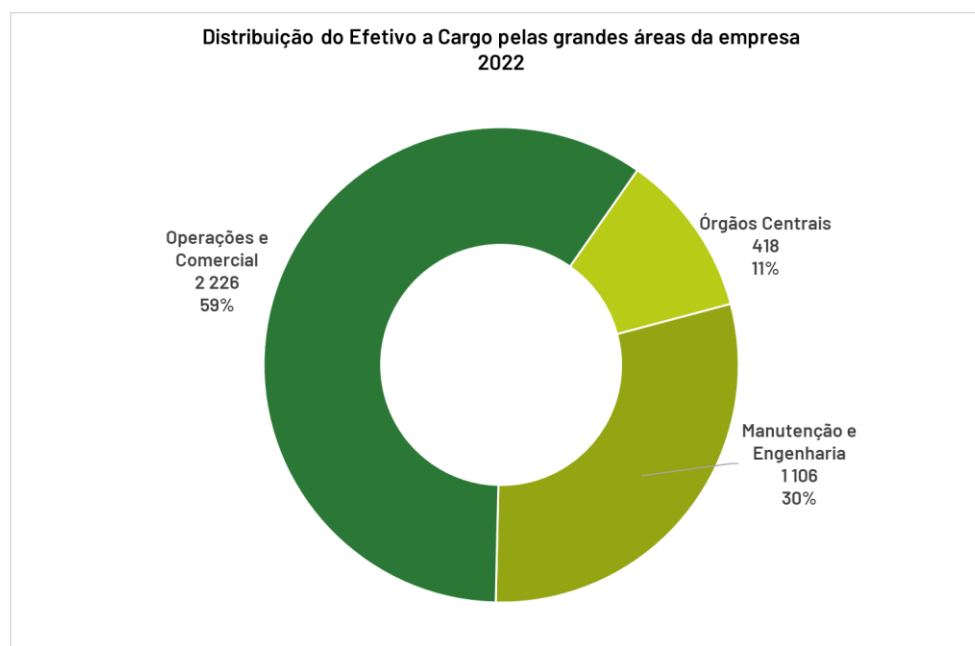


Gráfico 1 - Distribuição do Efetivo a Cargo pelas grandes áreas da CP.

Emprego na Comunidade

A CP é uma organização inclusiva.

Promove a total igualdade de oportunidades, sem qualquer tipo de discriminação (género, raça ou outras), tanto no recrutamento como na evolução profissional ou na atribuição salarial, relativamente a cada função.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho. Faz parte integrante desses acordos a Regulamentação de Carreiras. Do clausulado e normas previstas nestes instrumentos de Regulamentação Coletiva constam, entre outras matérias, os horários de trabalho, os deveres dos trabalhadores e os critérios de avaliação de desempenho e de progressão e promoção na carreira.

Todos os Colaboradores estão cobertos por um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e a empresa celebrou diversos acordos e protocolos com entidades que geram benefícios para os Trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

O plano de benefícios aos trabalhadores inclui ainda subsídios a filhos em idade pré-escolar e um Complemento do Subsídio de Doença que consiste no pagamento integral do salário referente aos três primeiros dias da baixa por doença e, nos restantes dias, na diferença entre a retribuição da segurança social e o ordenado base líquido que receberia se estivesse ao serviço.

Cada novo Colaborador recebe um Manual de Acolhimento, um instrumento facilitador para a integração na organização, que visa fornecer informações sobre a atividade, normas, procedimentos e benefícios sociais.

O Código de Ética da CP incorpora o conjunto de valores fundamentais da Empresa e orientadores comportamentais dos seus Colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com a mesma.

Princípio da Igualdade de Género

A Igualdade de Género como direito consagrado consigna a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades entre géneros, com o objetivo de proporcionar igual valorização, reconhecimento e participação em todas as perspetivas da vida pública e privada de cada pessoa independentemente do género.

A prossecução de políticas de igualdade entre mulheres e homens é um dever decorrente da responsabilidade social das empresas e uma obrigação de todos os seus colaboradores.

O princípio da igualdade entre mulheres e homens em matéria de emprego implica, nos termos da legislação laboral em vigor:

- O direito a igual acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- A garantia de igualdade salarial, para trabalho igual ou de igual valor, entre mulheres e homens;
- O reconhecimento e valorização do trabalho de igual forma;
- A participação plena e efetiva de mulheres e homens na tomada de decisões;
- A conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar.

A CP adotou o Plano para a Igualdade de Género, visando alcançar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres. Em conformidade com a legislação em vigor, anualmente, ou sempre que necessário, deve ser revisto, incorporando informação quer do plano de ações previsto realizar no ano em referência, quer do respetivo acompanhamento e sua avaliação, numa perspetiva de melhoria contínua.

O Plano para a Igualdade de Género tem como objetivos:

- a) Reduzir os desequilíbrios existentes e preveni-los no futuro. Este Plano para a Igualdade visa atualizar o diagnóstico existente e planear e definir linhas de orientação para a concretização de ações em prol da igualdade;
- b) Reconhecer explicitamente que a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens é um direito elementar, pelo que devem ser implementadas políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade;
- c) Promover uma mudança na cultura da organização que integre a igualdade nos seus atos de gestão.

No referido Plano é apresentada a situação nas várias empresas do Grupo, o diagnóstico de autoavaliação, assim como o Plano de Ações para o presente ano.

Formação

A formação tem um papel muito importante numa empresa ferroviária, dada a especificidade da sua atividade.

Em 2022, foram ministradas mais de 95 mil horas de formação, a cerca de 6 000 formandos, tendo a sua maioria sido ministrada através da Fernave, empresa do Grupo CP.

A formação é ministrada anualmente no âmbito das respetivas funções de cada categoria profissional. A segurança e a manutenção foram os temas onde se registaram mais horas de formação e formandos abrangidos.

Segurança e Saúde da Comunidade Ferroviária

Constituindo a saúde de cada colaborador um bem precioso e uma preocupação para a Empresa, são realizados periodicamente exames médicos para prevenir e diagnosticar precocemente eventuais doenças. A periodicidade dos exames está relacionada com a área de atividade e com a idade de cada trabalhador, sendo realizados por médicos do trabalho, através da Ecosaúde, empresa do Grupo CP.

São promovidas boas práticas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho por meio de atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, com especial enfoque nas desinfestações e vistorias aos locais de trabalho, realizadas por técnicos de segurança e higiene igualmente pertencentes à Ecosaúde.

Periodicamente, de acordo com os riscos potenciais decorrentes da época do ano ou da atividade exercida, são enviadas comunicações aos Trabalhadores contendo recomendações, alertas e formas de contacto, em especial com a Ecosaúde, de modo a prevenir ou tratar possíveis doenças.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

Clientes

Durante o ano de 2022 foram transportados mais de 148 milhões de passageiros, o que representou um acréscimo de perto de 50% face ao verificado em 2021, os quais viajaram em mais de 421 mil comboios.

Segurança Ferroviária (security)

A segurança constitui um dos valores profundos da CP e a primeira responsabilidade de cada colaborador da Empresa.

Dada a importância da segurança nos modos de transporte, ela é avaliada por uma Entidade Reguladora independente, que no caso português, é o IMT. Anualmente, é enviado ao IMT o Relatório Anual de Segurança da CP.

A Política de Segurança da CP encontra-se publicada no site em:

[Política da qualidade e segurança | CP](#)

O Sistema de Gestão de Segurança da CP estabelece a organização, disposições e procedimentos adotados para garantir a segurança da gestão das suas operações. Desenvolve-se no âmbito das obrigações estipuladas na diretiva (UE) 2016/798 do Parlamento Europeu e do Conselho (diretiva relativa à segurança ferroviária) transposta parcialmente para o direito nacional pelo DL 85/2020, que atribui às empresas ferroviárias a responsabilidade pela segurança das operações.

Segurança de Pessoas e Bens (safety)

Compete ao Estado a manutenção da segurança pública global, onde se inclui a vigilância necessária à prevenção da criminalidade sobre pessoas e bens nas acessibilidades, estações e a bordo dos comboios afetos à prestação dos Serviços, nos termos da lei. Existem esquadras da PSP em pontos-chave da rede e a CP trabalha em estreita colaboração com as forças de segurança, tanto da PSP como da GNR.

Em complemento, a CP disponibiliza os meios de controlo e de fiscalização nos comboios, sistemas de videovigilância a bordo dos comboios e em estações e contratação de segurança privada.

São igualmente realizados regularmente simulacros conjuntos com estas Entidades e Bombeiros para preparar as forças intervenientes para uma eventual ocorrência.

Existe ainda uma especial preocupação com ações acessórias para garantir a perceção de segurança, tais como a remoção de graffitis.

Informação Sobre os Serviços

A CP segue a legislação europeia relativa aos direitos dos passageiros, que estabelece a informação relativa aos serviços, assim como a diversidade de meios para a comunicar, como uma das principais obrigações de serviço público.

Esta obrigação está vertida nas “Condições Gerais de Transporte”, documento aprovado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 58/2008, de 26 de março e transcritas no site da CP no seguinte endereço:

[Informação sobre as Condições Gerais de Transporte | CP](#)

A CP disponibiliza informação relativa aos seus serviços tanto nas estações como no site e nos comboios. Os preços, as condições de utilização e os horários estão igualmente disponíveis nos diversos meios. Existem Gabinetes de Apoio ao Cliente em diversas estações.

A empresa mede ainda a satisfação do seu Cliente, tanto por meio de estudos como pela análise, tratamento e criação de planos de ação decorrentes das reclamações, que constituem oportunidades de melhoria do serviço.

A CP publica anualmente o Relatório da Qualidade do Serviço, contendo o desempenho do serviço prestado em diversas valências: informação, atendimento, limpeza, segurança, pontualidade dos comboios, acessibilidade, reclamações e resultados dos inquéritos de satisfação do Cliente, o qual pode ser consultado em:

[Relatório da Qualidade do Serviço CP e Satisfação do Cliente](#)

Estudo de Satisfação de Clientes

O Estudo de Satisfação de Clientes, tem vindo a ser realizado de dois em dois anos em parceria com as Infraestruturas de Portugal.

O trabalho de campo do estudo de 2021, decorreu entre 13 de outubro a 3 de novembro tendo sido realizadas 7.651 entrevistas pessoais a Clientes CP nas principais estações e a bordo dos comboios dos serviços: Alfa Pendular, Intercidades, Regional e Comboios Urbanos de Lisboa e Porto.

A perceção qualitativa dos utilizadores face aos serviços prestados é realizada através de indicadores centrais de satisfação: Satisfação Global com o serviço prestado, Recomendação do serviço e Imagem do serviço prestado.

Conjuntamente é recolhida informação sociodemográfica, de hábitos de consumo e comportamentos de compra dos inquiridos que ajudem a interpretar as perceções e expectativas dos diferentes segmentos de Clientes CP.

Sumariamente as principais conclusões deste estudo são as seguintes:

- A “Satisfação Global” com o serviço prestado em 2021 é de 7,5, sendo o valor mais elevado desde 2014. Este resultado deve-se à significativa subida da satisfação global do serviço Urbano de Lisboa face a 2019. O serviço Alfa Pendular é o que apresenta maior pontuação: 8.
- A “Recomendação” do serviço no total da amostra, atinge o seu nível mais elevado, NPS +112 face ao estudo anterior. O serviço Alfa Pendular continua a ser o serviço que maior recomendação atinge, +21. De assinalar a subida significativa da recomendabilidade no serviço Intercidades e nos Urbanos de Lisboa.
- Todos os indicadores de “Imagem” progredem face às avaliações anteriores e a maioria atinge valores positivos. O serviço Alfa Pendular é o serviço com melhor resultado em todos os indicadores de imagem: confiança, preocupação com o cliente, modernidade e qualidade. No indicador “preocupação com o cliente”, os resultados por serviço são positivos, revelando transversalmente uma boa performance. A modernidade apresenta variações entre os serviços, valorizando o serviço Alfa Pendular, em detrimento dos serviços Regional e Urbano de Lisboa.
- A perceção de “Valor” surge também positiva.

RGPD - Proteção de Dados Pessoais

A privacidade e proteção dos dados registados pelos Clientes são garantidas pela CP. O *website* da CP, tem algumas áreas que apenas são acessíveis através do registo do utilizador. Os dados

recolhidos através do registo destinam-se exclusivamente a uso da CP, sendo garantida a privacidade e proteção dos dados registados pelos utilizadores. A CP compromete-se a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra a sua eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado.

A Política de Privacidade pode ser consultada no seguinte endereço:

[Política de Privacidade | CP - Comboios de Portugal](#)

A CP tem vindo a implementar medidas organizativas e de gestão com vista ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, mais conhecido por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Durante 2018 foi criado um Regulamento Interno - Regras de Utilização de Documentos, Equipamentos e Sistemas, que veio complementar os normativos da CP no âmbito do RGPD. Trata-se de uma peça essencial para o cumprimento dos requisitos do RGPD, integrando, entre outros elementos, orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS). Tem como objetivo estabelecer um conjunto de regras de conduta e práticas, essenciais para a boa utilização de documentos, de equipamentos e de sistemas de informação e para a gestão do posto de trabalho por parte dos colaboradores da CP, com vista a assegurar um nível elevado de proteção dos dados pessoais tratados pela Empresa, em suporte papel ou eletrónico.

Responsabilidade Social

Em 2022, a CP promoveu ações de sensibilização no âmbito da importância do voluntariado, causas sociais, defesa da causa animal, saúde e de literacia financeira, promovendo o desenvolvimento pessoal e corporativo.

A saúde e o bem-estar dos nossos Colaboradores ditaram a realização de muitas das ações, com sessões de esclarecimento, rastreios e sessões de ginástica laboral.

Numa perspetiva de conciliação entre a vida profissional e pessoal, a CP promoveu, uma vez mais, a realização de um campo de férias para os filhos dos seus Colaboradores.

Aumentou ainda a sua bolsa de acordos com várias entidades, com vantagens para Colaboradores.

No final do ano, com uma ação de Natal, foram envolvidos cerca de 300 colaboradores num desafio de decoração de pinheiros, que revelou um elevado nível de participação e sentimento de pertença à Família CP. Esta ação, em parceria com a MyNatal, criou condições para uma futura ação de reflorestamento, com a plantação de 300 árvores nativas (castanheiros e sobreiros), em alinhamento com os objetivos da CP na esfera de promoção da causa ambiental e fomento do voluntariado corporativo CP.

A CP realizou ainda um conjunto de ações visando a cidadania ativa, salientando-se as parcerias estabelecidas com a Cruz Vermelha e também os projetos com as associações de defesa e apoio educativo com animais (União Zoófila, Ánimas).

Promoveu e divulgou a recolha de donativos a favor de diversas instituições e Entidades (Liga Portuguesa Contra a Fome, Associação Esclerose Múltipla, Associação Doentes Lepra).

Foram também várias as iniciativas de apoio à Ucrânia, como oferta de viagens, divulgação de concertos e recolha de bens e disponibilização de informação útil traduzida em canais CP e plataformas do Governo.

As ações de donativos de fardas (reclusas e professoras PALOP) e artigos com fim solidário, em associação com o Banco de Bens, é mais um exemplo de como é possível ativar um verdadeiro *networking* solidário, com a ajuda de parceiros com vocação social, contribuindo desta forma para a promoção da economia circular, com impacto ambiental positivo e forte retorno social.

No plano da dimensão cívica, a CP continuou a apoiar a comunidade, nomeadamente através da disponibilização de viagens de batismo para Clientes com necessidades especiais e para crianças em situação de risco ou desfavorecimento social, bem como apoio em viagens e divulgação de ações de defesa climática (Comboio do Ambiente, Defesa das Baleias, Reflorestação da Serra da Estrela).

A promoção da diversidade, da inclusão e da igualdade de género e integração de pessoas com mobilidade reduzida mereceu também a atenção da empresa, com ações envolvendo Casas de Acolhimento Temporário, entidades de apoio à mulher e escuta atenta das necessidades dos Clientes com Necessidades Especiais, em concreto com a realização da Assembleia Geral do Conselho Consultivo destes Clientes e ainda com a assinatura de um protocolo com a Associação Salvador.

Por último, o Grupo CP dispõe de um Código de Ética, disponível no *website* oficial da empresa, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa. O Código de Ética pode ser consultado em:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

Passageiros Com Mobilidade Reduzida (PMR)

A CP tem gradualmente investido nas condições do material circulante e nos equipamentos comerciais para se adaptar progressivamente às exigências legais, nomeadamente comunitárias, destinadas a PMR. A maioria do material circulante está assim dotado de acessibilidade para passageiros com mobilidade reduzida, com espaços dedicados a esses passageiros.

A prestação de assistência às pessoas com mobilidade condicionada desde a entrada nas estações até à plataforma de acesso aos comboios é da responsabilidade do Gestor da Infraestrutura Ferroviária.

A CP obriga-se a manter atualizada, no seu sítio da internet, a lista de estações, veiculada pelo Gestor da Infraestrutura Ferroviária, que estão preparadas para proporcionar acesso aos comboios a passageiros em Cadeiras de Rodas e Scooters de Mobilidade.

A CP criou ainda a figura do Conselheiro para o Cliente com Necessidades Especiais, tendo em vista contribuir para a inventariação dos obstáculos de acesso e definir prioridades na adoção de medidas para aumentar a mobilidade dos PMR.

Assumiu igualmente o compromisso de fornecer um serviço de mobilidade universal - SIM - Serviço Integrado de Mobilidade - serviço facultativo, orientado para servir Clientes com Necessidades Especiais, centralizado através de uma linha telefónica e com possibilidade de requisição por correio eletrónico, através de um formulário *online*. Encontra-se disponível 24 horas, todos os dias do ano, tanto para informações como para prestação do serviço.

A Política Tarifária reflete o compromisso com a Responsabilidade Social, incluindo tarifários próprios para os Clientes com Necessidades Especiais.

Apoios a Diversas Entidades







A CP tem patrocinado anualmente grupos / clubes desportivos ferroviários (FERROFER-Federação Portuguesa de Clubes Ferroviários, Clube Ferroviário de Portugal, Grupo Desportivo Ferroviários de Campanhã, Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro) e concedido apoios às deslocações dos atletas.

É parceira do SANGFER - Grupo Ferroviário de Dadores de Sangue, apoiando esta associação e divulgando as suas ações mensais de colheita de sangue alargadas à comunidade em geral.

Desempenho Ambiental

Riscos e Oportunidades

As alterações climáticas constituem um aspeto material, com potencial para afetar profundamente a operação da CP. Embora constituam riscos gravíssimos, também se identificam algumas oportunidades para a operação da CP.

Alterações Climáticas	
Riscos	Impactos
 <p>Fenómenos Extremos</p>	<p>O aumento de ocorrências deste tipo afeta a infraestrutura (carris, catenária, linhas de alta tensão, etc.), interferindo na circulação.</p>
 <p>Alterações no padrão de pluviosidade</p>	<p>As chuvas torrenciais originam cheias, que por vezes inundam as linhas, provocando interdições de via. Dado que as vias rodoviárias estão igualmente inundadas, torna-se mais difícil organizar transportes alternativos para os Clientes afetados.</p> <p>Por outro lado, secas extremas aumentam o risco de incêndios junto às linhas.</p>
 <p>Aumento da temperatura ambiente</p>	<p>Temperaturas demasiado elevadas provocam dilatações excessivas nos carris, provocando-lhes deformações que põem em perigo a circulação devido ao perigo de descarrilamento. São denominados garrotos. Em caso de deteção, a circulação é imediatamente interrompida e os carris retificados.</p>
Alterações Climáticas	
Oportunidades	Impactos
 <p>Transporte de baixas emissões</p>	<p>A CP é o transportador mais eficiente sob o ponto de vista ambiental a nível nacional, dado que é aquele que apresenta menores emissões por passageiro/km.</p>
 <p>Eficiência na utilização de recursos</p>	<p>Devido a ser um transporte de massas, é mais eficiente na utilização dos recursos por passageiro/km.</p>
 <p>Complementa modos suaves</p>	<p>Permite as deslocações a pé ou de bicicleta.</p>

Medidas de Mitigação das Alterações Climáticas

Neste âmbito, a CP tem promovido a utilização da bicicleta em complemento ao comboio. O transporte de bicicletas passou a ser gratuito, a CP tem procedido à gradual adaptação do material circulante para possibilitar esse transporte e existem parques dedicados junto de estações. Foram ainda estabelecidas parcerias com várias entidades, para aluguer de bicicletas (ex. lojas nas estações de Sintra e Cascais) e para disponibilização de soluções integradas de mobilidade (ex. a "MobiCascais", que permite aos Clientes associar o Comboio, o Autocarro, Estacionamento e a utilização de Bicicletas).

Internamente, foram divulgados artigos no âmbito da consciencialização ambiental e foram desencadeadas ações para sensibilização de prestadores de serviços externos.

Resíduos

A CP deu continuidade à política de recolha e encaminhamento adequado dos resíduos produzidos pela Empresa, salientando-se os contratos e protocolos existentes, por empresas licenciadas para o efeito:

- Gestão da generalidade dos resíduos industriais, onde se incluíram:
 - Colocação de contentores e recolha nos vários locais de produção de resíduos;
 - Recolha de águas oleosas dos Pórticos de Lavagem (que funcionam em circuito fechado);
 - Limpeza de separadores de hidrocarbonetos, fossas de decantação e caixas de visita dos Parques Oficiais, assim como as associadas aos Postos de Abastecimento de Gasóleo;
 - Aspiração de óleos usados.
- Gestão de resíduos indiferenciados (RSU) em locais com produção superior a 1.100 l diários:
 - Encaminhamento dos líquidos de lavagem de base solvente e aquosa – Com a crescente preocupação ambiental, as máquinas de lavagem de peças de base aquosa, que são na sua maioria automáticas, representam 47% do total de máquinas existentes.

No início de cada ano, decorrente da aplicação do Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, são submetidos, via Portal SiliAmb, os mapas integrados de registo de resíduos (MIRR) dos vinte estabelecimentos existentes que apresentam produção de resíduos.

Domínio Hídrico

Foi emitido o primeiro título único ambiental associado à atualização da licença de descarga de águas industriais e domésticas do Complexo de Contumil, para além da ratificação das duas captações subterrâneas existentes naquele local.

No início de 2023 foi conseguida a renovação da autorização de ligação ao coletor municipal de Oeiras, mantendo-se, todavia, a necessidade de procedimento adicional para comprovar o *lay-out* da rede de drenagem da Oficina do Barreiro e assim a CP poder obter a renovação da autorização ao coletor municipal e respetiva alteração de titularidade.

Para a prossecução da boa gestão do domínio hídrico, continuou-se a realizar a monitorização das águas residuais através de um laboratório acreditado, nos vários locais onde há produção de efluentes líquidos (Parques oficiais, Pórticos, PAG, etc.), de acordo com o plano previsto, para obtenção e manutenção das licenças de descarga necessárias.

Em 2022 foi adquirido um separador de gorduras para colocação na cantina do Complexo de Contumil, de forma a auxiliar o desempenho da ETAR existente das águas domésticas.

De forma a prosseguir o plano traçado para a obtenção da conformidade legal ambiental das descargas de todos os efluentes líquidos existentes nos Complexos de Contumil e Figueira da Foz, através de contratualização com uma empresa especializada, foi realizado o levantamento de redes, caracterização e monitorização dos efluentes residuais industriais daqueles locais, estando em fase de finalização os projetos de execução para a realização das necessárias obras futuras.

Foi aprovada a aplicação de um sistema de telemetria nos contadores de água existentes, associados ao abastecimento de água da rede pública e captações subterrâneas, de forma a padronizar consumos, monitorizar e detetar com celeridade, eventuais fugas. Este sistema entrará em pleno funcionamento em 2023.

A CP tem trabalhado para uma gestão de consumo de água mais eficiente. Com base na padronização dos consumos, é feita uma monitorização do consumo de águas, através de telemetria, nas instalações onde a CP exerce a sua atividade. Este processo permitiu identificar problemas que foram corrigidos, com resultados efetivos na redução do consumo de água, levando à adoção de boas práticas.

Monitorização de Emissões Gasosas

Na maioria dos Complexos Oficiais, a monitorização dos efluentes gasosos realiza-se periodicamente de cinco em cinco anos, dado que o caudal mássico por poluente é consistentemente inferior ao limiar mássico mínimo, como indicado no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho que estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar.

Energia

Dando cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), foi elaborado o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2022-2024 e submetido no portal Barómetro ECO.AP.

Este Plano, submetido à ADENE, possui como objetivo estratégico a promoção da eficiência de recursos da CP, para que se possa atingir, em 2024, um nível de eficiência de recursos superior, face aos atuais valores, através da redução do consumo de recursos energéticos, hídricos e de materiais, do aumento da incorporação de fontes de energia renováveis em regime de autoconsumo e do aumento da participação na melhoria da eficiência de recursos.

No que respeita ao Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia, em 2022 foi submetido à DGEG o Relatório de Execução e Progresso (REP) sobre o desenvolvimento e implementação das medidas definidas no ARCE (Acordo de Racionalização de Consumo de Energia) do Complexo Oficial do Entroncamento, que vigora entre os anos de 2020 e 2027.

Licenciamento e Acreditação

Com a reabertura da Oficina da Figueira da Foz, foi assegurado o processo de licenciamento industrial e emitido, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., o Título de Exploração da Oficina da Figueira da Foz.

O Regulamento (UE) n.º 517/2014 relativo aos gases fluorados com efeito de estufa (GFEE), obriga a que os operadores de equipamentos fixos que contenham gases fluorados, estejam acreditados, assim como as empresas. No caso dos técnicos da CP, que manuseiam e realizam a manutenção e recuperação dos gases fluorados dos equipamentos de ar condicionado nos comboios, tal já não é obrigatório. Apesar disso, a CP reconhece que é uma boa prática ambiental e tem realizado um esforço na certificação de técnicos que realizam intervenções com GFEE, tendo, até ao momento, 39 técnicos certificados.



2. Declarações do C.A.

0Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do RJSPE.



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEDRO MIGUEL SOUSA PEREIRA GUEDES MOREIRA
 Residência RUA SERRA FERREIRA DOS SANTOS, 59, R/L BIRREITO
 Localidade ERNESINDE Código Postal 4445-666
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 10894295

2. Cargo

Cargo de que é titular Vice-Presidente do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo CP - COMBOIOS DE PORTUGAL E.P.E.

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Setor empresarial do Estado | <input type="checkbox"/> Setor empresarial local |
| <input type="checkbox"/> Instituto Público de regime especial | <input type="checkbox"/> Autoridade Reguladora Independente |
- Natureza das funções (se aplicável):
- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Executivas | <input type="checkbox"/> Não executivas |
|--|---|

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 18 DE JULHO DE 2019.

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 18 de JULHO de 2019

Rodrig Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
(Assinatura)



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome Álvaro Mendes da Silva Martins
 Residência Rua Henrique de Saense 13 5120
 Localidade Beja Código Postal 8045 109
 Bilhete de identidade / Cartão de Cidadão 61398540

2. Cargo

Cargo de que é titular Membro do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo C.P. Comboios de Portugal - EP
 Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente
 Natureza das funções (se aplicável):
 Executivas Não executivas
 Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração 198/2019
 de 19 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

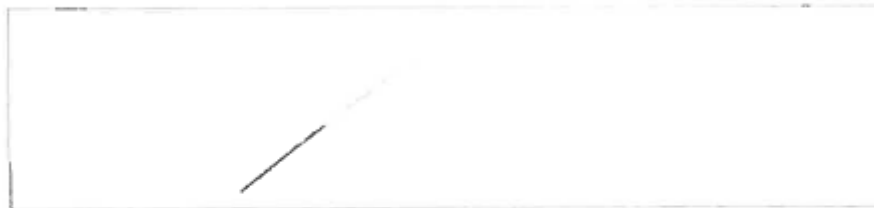
- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 26 de julho de 2019

[Handwritten signature]
(Assinatura)



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome MARIA ISABEL DE MAGALHÃES RIBEIRO
 Residência R. ANTÓNIO CÂNDIDO PINTO, N.º 77 8.º Dt
 Localidade FRAIÃO Código Postal 4315-400
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 11052412 82X1

2. Cargo

Cargo de que é titular VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Entidade / Serviço / Organismo CP, E.P.E.

Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):
 Executivas Não executivas

Data da posse 19 de julho de 2019
 Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração do dia 18 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 18 de julho de 2019

Isabel de Magalhães Ribeiro
(Assinatura)



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEPO MAUEL FRANCISCO PEREIRA
 Residência RUA NOZINHOS DE SILVEIRA, BT 1-TE
 Localidade Ponte Código Postal 4050-420 Ponte
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 8876115

2. Cargo

Cargo de que é titular Vogal do Conselho de Administração da CP
 Entidade / Serviço / Organismo CP - Comboios de Portugal

- Setor empresarial do Estado
- Setor empresarial local
- Instituto Público de regime especial
- Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

- Executivas
- Não executivas

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Ministros de 18 Junho de 2019.

3. Declaração

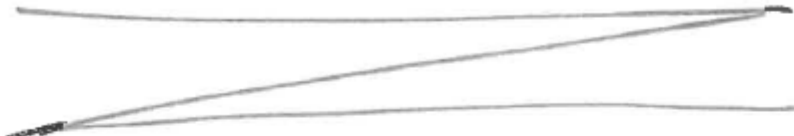
Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)


DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

NÃO POSSUO OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES ACUMULADAS.




5. Enumeração de participações sociais



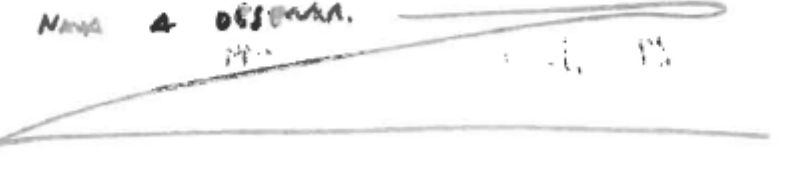
6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)

FUNÇÃO EXERCIDA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE.



7. Observações

NÃO HÁ OBSERVAÇÕES.



2022, 18 de Julho de 2022

[Assinatura]
(Assinatura)

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: RIBEIRO, Maria Isabel <RIBEIRO@emef.pt>
Enviado: terça-feira, 15 de outubro de 2019 16:33
Para: ALVES, Dina Maria Nunes Vera
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Cara Dina,

Reencaminho email com confirmação de envio de formulário para IGF.
Cumprimentos,

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviada: 29 de julho de 2019 10:53
Para: RIBEIRO, Maria Isabel <RIBEIRO@emef.pt>
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **EMEF** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



MALHó, Ana

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: 23 de julho de 2019 11:11
Para: MALHó, Ana
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(ª) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade CP - Comboios de Portugal, EPE e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



SEREJO, Graça Maria Duarte

De: MOREIRA, Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes
Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2019 00:10
Para: SEREJO, Graça Maria Duarte
Assunto: Comprovativo de resposta ao questionário online da IGF.
Anexos: deveres-de-informao-dos-gestores-pblicos-976151.pdf

Dr.ª Graça Serejo,
Boa noite!

Em conformidade com o solicitado, segue em anexo o relatório emitido pela IGF após conclusão da minha resposta ao questionário online “deveres de informação dos gestores públicos”.

De seguida, vou enviar-lhe também o e-mail da IGF, que confirma que completei a resposta ao formulário e que o mesmo foi gravado com sucesso.

Até amanhã!
Pedro Moreira

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-Presidente

Email: PGMOREIRA@cp.pt

Tel: 23506

Morada: Edifício CP Lisboa, Calçada do Duque 20 - Lisboa

 Conselho de Administração



CONFIDENCIALIDADE

Este e-mail e eventuais ficheiros anexos podem conter informação confidencial para uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou entidade(s) a quem destina. Se recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, distribuir, ou copiar este e-mail. Por favor informe o emissor e elimine imediatamente. Obrigado.

CONFIDENTIALITY

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual(s) or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error, you cannot use, distribute or copy any information on it. Please notify the sender and delete immediately. Thank you.

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Fiscal
da CP-Comboios de Portugal, EPE
Dr. Farinha Simão
Calçada do Duque, 20
1249-109 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

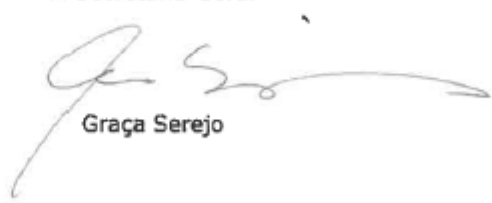
Nossa referência
689798Data
19.07.2019**Assunto:** Cumprimento dos deveres de informação

Exmo. Senhor, *Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Farinha Simão*

Junto se enviam as declarações dos Membros do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeados por Resolução de Conselho de Ministros de 29.06.2017, em cumprimento dos deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1, do art.º 52º, do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

Com os meus cumprimentos, *e para a elevada consideração*

A Secretária-Geral


Graça Serejo

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
NIF: 208212051
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pgmoreira@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
Vice-Presidente

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó
NIF: 203132262
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: asmalho@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Ana Maria dos Santos Malhó
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
NIF: 200815741
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: imribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - Sociedade Comercial HELDERIMÓVEL, Empreendimento Imobiliários, S.A.
 - Capital social: 1.250€
 - Participação: 2,5%
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro
NIF: 196670500
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pmfribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Manuel Franco Ribeiro
Administrador

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Joaquim José Martins Guerra, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 29 de setembro de 2022



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Joaquim José Martins Guerra
NIF: 178219738
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 28 de setembro de 2022
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2024

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NII: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: jmguerra@cp.pt
Telefone: 210 023 501
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais noutras empresas.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



 Joaquim José Martins Guerra
 Administrador

CP - Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF: 178219738 - NII: 500498601 - Morada da Sede: Calçada do Duque, 20 - 1249-109 Lisboa

CP - COMBOIOS DE PORTUGAL



Calçada do Duque, 20 1249-109 Lisboa Tel: +351 21 102 35 00 Fax: +351 21 321 58 79 www.cp.pt

3. Relatório do Órgão de Fiscalização

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 1

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL CONTAS INDIVIDUAIS 2022 DA CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente da alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., doravante designada abreviadamente como CP ¹, e dos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais² (CSC), cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir pareceres sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e a proposta de aplicação de resultados da empresa, documentos referentes à prestação de contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 2022, atentas a Certificação Legal das Contas (CLC) emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC). Acresce ainda as conclusões contidas no Relatório de Auditoria do Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras desse ano³, as quais são consistentes com as conclusões da revisão legal efetuada às contas da CP.

¹ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, alterados e republicados pelos Decretos-Leis n.º 59/2012, de 14 de março, n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro e 174-B/2019 de 26 de dezembro.

² De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os órgãos de administração e fiscalização têm as competências genéricas previstas na lei comercial, sem prejuízo do previsto em especial no referido regime jurídico.

³ Emitido nos termos previstos do n.º 2 do artigo 45º do RJSPE.

⁴ Referente às instruções sobre o processo de prestação de contas de 2022.

⁵ Na sua redação atual.

Em conformidade com as orientações do acionista Estado, nomeadamente as constantes no ofício circular SAI_DGTF/2023/630, de 10/02/2023⁴ da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), compete igualmente ao CF a aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), designadamente as relativas às remunerações vigentes em 2022, bem como a aferição do cumprimento da apresentação do Relatório anual de Boas Práticas do Governo Societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre aquelas matérias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro⁵, doravante designado abreviadamente como RJSPE. Assinale-se, a título enquadrador e informativo no âmbito do presente parecer, que:

- A CP é uma empresa pública, que se rege pelos seus Estatutos e pelo RJSPE;
- O Contrato de Serviço Público assinado em 28/11/2019, entre o Estado e a CP, produziu efeitos com o visto do Tribunal de Contas em 26/06/2020, o que permitiu que se iniciasse o pagamento das compensações financeiras previstas;

- De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro, a 1 de janeiro de 2020 concretizou-se a fusão por incorporação da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF) na CP;

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 2

- O Estado tem mantido o apoio à empresa, nomeadamente no que respeita ao suporte financeiro necessário com vista a assegurar o serviço da dívida através da concessão de empréstimos;
- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras da CP, aprovados pelo Conselho de Administração em 13/07/2023, foram elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º, 66.ºA e 66.º B, do CSC e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme regime de exceção obtido junto do Tribunal de contas, de acordo com o previsto no n.º 7 da sua Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro;
- Cabe referir, como ponto prévio, que, para efeito da aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE, a empresa teve em consideração a informação financeira referente a anos anteriores, designadamente, de 2016 a 2021, cujas contas ainda aguardam aprovação pela tutela. Importa destacar que esta situação foi evidenciada quer nas ênfases na CLC, quer pelo auditor externo no seu relatório de auditoria;
- As participações financeiras noutras empresas encontram-se reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), sempre que existe controlo ou influência significativa sobre as empresas participadas pela CP, enquanto que as restantes participações são reconhecidas ao custo de aquisição menos as perdas de imparidade determinada pela empresa, dado não ser possível obter, de forma fiável, o seu justo valor;
- Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, no âmbito da segunda notificação de 2014⁶ relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos e da revisão do Sistema Europeu de Contas e Regionais⁷, a CP foi reclassificada, passando a integrar, desde 2015, o perímetro das Administrações Públicas para efeitos de Contas Nacionais;

⁶ Emitida em setembro de 2014.

⁷ SEC 2010.

2. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

Durante o ano de 2022, o Conselho Fiscal efetuou reuniões e acompanhou os aspetos que considerou mais relevantes no âmbito das suas funções, designadamente:

- i) Participação em reuniões com membros do Conselho de Administração por forma a acompanhar o desempenho da empresa;
- ii) Reuniões com a área financeira da CP;
- iii) Reuniões com a Secretária-Geral;
- iv) Realização de reunião com o ROC;
- v) Realização de reunião com os Auditores Externos;

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 3

- i vi) Elaboração dos pareceres sobre os relatórios e contas individuais e consolidadas referentes a 2021;
- ii vii) Elaboração de parecer relativo ao 3.º trimestre de 2021;
- iii viii) Elaboração do parecer relativo ao 1º trimestre de 2022;
- iv ix) Emissão de parecer sobre a obtenção de financiamento junto da DGTF;
- v x) Elaboração de outros relatórios e pareceres solicitados pelo Conselho de Administração, nomeadamente sobre o arrendamento e cedências de imóveis do domínio público ferroviário.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA CP

A CP é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSPE, à tutela sectorial e financeira, a cargo respetivamente do Ministério das Infraestruturas e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças.

A empresa está sujeita a obrigações de serviço público e tem por finalidade principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram, ou venham a integrar, a rede ferroviária nacional, bem como o transporte internacional de passageiros.

A empresa está sujeita às obrigações de serviço público previsto no contrato assinado entre o Estado e a CP, em 2019, por um período de 10 anos, renovável por 5 anos, o qual obteve visto do Tribunal de Contas em 26.06.2020.

Com a fusão da EMEF na CP, a atividade de manutenção de material circulante ferroviário foi internalizada, tendo como objetivo principal garantir a fiabilidade do referido material, enquanto operador de transporte, mas também cumprir os contratos estabelecidos com entidades terceiras. Em 2022, a CP transportou cerca de 148,1 milhões de passageiros, o que representou um acréscimo de 49,5% face a 2021, em virtude do levantamento das restrições à mobilidade, sendo a recuperação transversal a todos os serviços, com destaque para o serviço de longo curso (+74,8%) e os serviços urbanos do Porto e de Lisboa com um aumento de 49,7% e 47,9%, respetivamente.

Na análise da medida passageiros-quilómetro verificou-se a mesma tendência de subida, entre os 78,5% do longo curso, 53,1% nos serviços urbanos do Porto e 49,2% nos serviços urbanos de Lisboa.

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 4

Neste contexto, importa destacar o aumento dos proveitos de tráfego de cerca de 84,2 milhões de euros face ao exercício anterior, situando-se nos 255,7 milhões de euros, ficando, no entanto, ainda aquém em cerca de 7% em relação a 2019.

Ao nível dos Recursos Humanos, a CP terminou o ano de 2022 com um total de 3.750 trabalhadores⁸, representando uma diminuição de 34 trabalhadores, em que ocorreram 86 entradas (cfr. RCM n.º 110/2019; Despachos n.º 80/2020, n.º 82/2020, n.º 603/2020-SET, n.º 133/2021-SET e n.º 911/2021)⁹ e 120 saídas, essencialmente por reforma (54) e denúncia pelo trabalhador (47).

⁸ Correspondente aos trabalhadores a cargo da CP, efetivo à qual a empresa paga.

⁹ Segundo informação prestada pela empresa, não surgem evidenciadas no quadro as convolações de contratos de trabalho a termo certo para contratos de trabalho sem termo, com efeitos a 01.02.2022, decorrentes da autorização conferida pelo Despacho n.º 105/2022-SET (para a contratação de até 10 contratos de trabalho sem termo), uma vez que, na prática, os efetivos já estavam a cargo da CP no final do exercício anterior.

¹⁰ Assegurados os requisitos de divulgação no Relatório e Contas de 2022 é matéria, igualmente, a ponderar no âmbito do processo pendente de aprovação das contas de 2021.

A CP realizou investimentos de 27,7 milhões de euros, dos quais cerca de 79% respeitaram à aquisição (18%) e modernização (61%) do material circulante.

4. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

As demonstrações financeiras anexas ao Relatório e Contas da CP, compreendem os seguintes elementos:

i) o balanço individual que, em 31 de dezembro de 2022, evidencia um total do ativo de cerca de 519 milhões de euros, um total de capital próprio negativo de cerca de 1.794,9 milhões de euros, incluindo um resultado líquido positivo de cerca de 9,2 milhões de euros e um passivo de cerca de 2.313,8 milhões de euros;

ii) a demonstração individual dos resultados por naturezas e funções que evidenciam um resultado operacional positivo de cerca de 28,6 milhões de euros;

iii) a demonstração das alterações no capital próprio que demonstra uma alteração positiva de cerca de 5,5 milhões de euros;

vi) a demonstração individual dos fluxos de caixa que assinala um saldo final de 48,4 milhões de euros (uma variação positiva de cerca de 31,3 milhões de euros, relativamente ao início do período) e, ainda,

v) o Anexo às demonstrações financeiras que contém as principais políticas contabilísticas aplicadas, salientando-se, relativamente aos valores comparativos de 2021, o indicado na nota 2, referente à reexpressão retrospectiva das transações e saldos¹⁰, situação evidenciada em ênfase da CLC.

Da análise das demonstrações financeiras e tendo por base os valores comparativos de 2021, reexpressos, e, pela sua materialidade, entendemos de destacar os seguintes aspetos face ao impacto económico-financeiro dos mesmos na situação financeira e patrimonial da empresa:

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 5

- Em termos da estrutura financeira refletida no balanço, constata-se que, embora a mesma se tenha mantido em valores semelhantes aos verificados no ano transato, a empresa apresenta uma evolução positiva, de 2021 para 2022, decorrente da redução do passivo, em cerca de 41,1 milhões de euros, e da obtenção de resultados positivos com reflexo na variação positiva do capital próprio, em cerca de 5,5 milhões de euros que superam a redução do ativo, em cerca de 35,6 milhões de euros;
- No que diz respeito ao ativo, destacam-se a diminuição dos Ativos fixos tangíveis, em cerca de 30,1 milhões de euros, em virtude de as depreciações destes ativos não terem sido compensadas com a realização de novos investimentos e, ainda, a diminuição do saldo de outros créditos a receber, no montante de cerca de 44,8 milhões de euros devido, essencialmente, ao decréscimo da rubrica de devedores por acréscimos de rendimentos, decorrente da operação de reexpressão efetuada, em 2021, conforme divulgado na nota 18 do anexo às demonstrações financeiras. Sendo, ainda, de assinalar, pela positiva, a variação do saldo de caixa e depósitos bancários, em cerca de 31,3 milhões de euros;
- Ao nível do Passivo, há a registar a diminuição do saldo de fornecedores e outras dívidas a pagar, em cerca de 16,1 milhões de euros, em particular da dívida à Infraestruturas de Portugal, SA (IP), sendo ainda de assinalar a diminuição do saldo de financiamento obtidos, em cerca de 22,3 milhões de euros que resulta essencialmente da amortização da dívida junto da Eurofima, no valor de capital de 100 milhões de euros, associado aos movimentos registados na dívida detida junto do Estado, através da DGTf, conforme assinalado na nota 26 do anexo às demonstrações financeiras;
- Ainda relativamente ao balanço, assinala-se a variação registada no capital próprio, essencialmente resultante da transferência para resultados transitados do resultado líquido reexpresso de 2021;
- Ao nível da exploração económica constatou-se, igualmente, uma evolução positiva dos resultados líquidos do exercício, que passaram de -13,8 milhões de euros, em 2021, para cerca de 9,2 milhões de euros em 2022;
- Para esta variação contribui fundamentalmente a melhoria verificada no resultado operacional, destacando-se o incremento dos rendimentos provenientes de vendas e serviços prestados de transporte de passageiros, em cerca de 84,5 milhões de euros, associado à acentuada recuperação da procura, ainda que, se registem, igualmente, acréscimos nos gastos, em particular, na rubrica de FSE, em cerca de 31,3 milhões de euros, destacando-se o acréscimo de gastos associados à eletricidade para a tração;
- Assinala-se, ainda, o aumento dos gastos com pessoal (sem indemnizações), em cerca de 5,2 milhões de euros, justificado, essencialmente, pela revisão do “Acordo de Empresa”, que, e conforme divulgado no Relatório e Contas, veio a proceder à

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 6

- atualização salarial em 0,9% com efeitos retroativos a janeiro de 2022¹¹, para todos os trabalhadores que manifestaram intenção de aderir ao mesmo;
- Em termos do resultado operacional, assinala-se, também, o registo da diminuição dos *subsídios à exploração*, relativos às compensações pelas obrigações de serviço público, em cerca de 24,9 milhões de euros, ainda que tal seja o reflexo do reconhecimento, em 2021 (reexpressão), dos montantes que resultaram da RCM n.º 162/2021 que aprovou os valores finais do acerto ao Contrato de Serviço Público respeitante ao ano de 2020, no valor de cerca 51,7 milhões de euros, obtidos em 2022¹², conforme divulgado na nota 30 no anexo às demonstrações financeiras;

¹¹ Na sequência de esclarecimentos solicitados à empresa, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (DLEO/2022), que sujeitava a aprovação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, veio aquela informar que tal revisão e atualização decorreu da autorização conferida pelo Despacho n.º 1268/2021-SET, de 30 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, que previa que, nas situações em que não fosse aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, nomeadamente naquelas em que o IRCT em vigor não dispusesse sobre atualizações salariais ou sobre quaisquer mecanismo automático de atualização salarial, pudessem ser desencadeadas as devidas diligências para permitir a atualização salarial dos seus trabalhadores em 2022, no quadro da contratação coletiva, utilizando os mesmos referenciais de atualização previstos naquele diploma, incluindo a data de produção de efeitos a 1 de janeiro de 2022.

¹² Durante o ano de 2022, foram transferidos para a CP cerca de 178,9 milhões de euros: i) compensação pelas obrigações de serviço público, para o ano de 2022, no valor de 104 371 188 euros (incluindo iva); ii) acerto das compensações, relativo às obrigações de serviço público prestadas em 2020, no valor de 54 835 076 euros (incluindo iva); e, iii) reequilíbrio do contrato, no valor de 17 740 165 euros; para além das iv) participações dos passes 4-18 e Sub23, no valor de 1 979 426 euros.

O Resultado Operacional das Atividades de Transporte de Passageiros e Manutenção (EBITDA) foi em 2022 de 85,3 milhões de euros, que representa um acréscimo de cerca de 19,5 milhões de euros, relativamente aos valores (reexpressos) de 2021;

- Em termos do resultado financeiro, o mesmo ascendeu em 2022 a cerca de -18,9 milhões de euros, constatando-se uma melhoria, em cerca de 3,9 milhões de euros, essencialmente, pelo efeito da redução da dívida remunerada;
- A dívida remunerada da CP, a 31 de dezembro de 2022, ascendia a cerca de 2.110 milhões de euros, que se traduz numa redução de cerca de 22,3 milhões de euros relativamente ao registado no final de 2021;
- A dívida encontra-se concentrada em empréstimos do Estado, concedidos através da DGTF (cerca de 88%) com uma maturidade reduzida;
- Em 2022, foram contratados junto da DGTF mais dois empréstimos, nos montantes de 35 milhões de euros, para fazer face a constrangimentos de tesouraria, e de 100 milhões de euros para assegurar a amortização de um empréstimo da EUROFIMA, tendo a CP procedido, igualmente, à amortização parcial do empréstimo concedido, em 2020, no valor de cerca de 57,74 milhões de euros;
- É ainda de assinalar que, durante o ano de 2022, não se registaram desenvolvimentos no que respeita ao processo do saneamento financeiro da dívida;
- Assim, constata-se que, durante o ano de 2022, apesar de a estrutura financeira e patrimonial da CP continuar a registar desequilíbrios significativos, que dificultam na integração da empresa num mercado de organização da rede ferroviária de acesso livre,

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 7

- decorrente do Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro, verifica-se uma melhoria significativa da exploração económica que permitiu alcançar um resultado líquido positivo.

5. ESTRUTURA DE GOVERNO DA SOCIEDADE E CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

No âmbito das competências que lhe estão cometidas e tendo como referência o já acima mencionado ofício circular SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro, cabe ao CF aferir do cumprimento pela empresa das orientações legais vigentes para o SEE, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2022, bem como da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, que determina a obrigatoriedade da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE.

Relatório de Gestão

Em conformidade com o previsto nos artigos 65.º, 66.º, 66.º-A e 66.º-B do CSC, o Relatório de Gestão da CP traduz a observância daquelas disposições e de outras matérias legalmente em vigor, cumprindo, na generalidade, com as orientações aplicáveis ao SEE, nomeadamente as decorrentes do RJSPE.

Relatório sobre informação não financeira prevista no artigo 66º-B do CSC

No que se refere, em particular, à obrigatoriedade de divulgação de informações não financeiras e de informação sobre a diversidade de certas grandes empresas e grupos, introduzida no ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 27 de junho, ao abrigo do qual foram alterados, para o efeito, o CVM e o CSC, o CA da CP optou por inserir no Relatório do Governo Societário um capítulo sobre esta matéria, sem prejuízo da apresentação autónoma de um relatório, o qual será publicado no seu *site* da internet no prazo legal, dando, assim, cumprimento ao previsto na al. b) do n.º 9 do referido artigo 66º-B do CSC.

Relatório de Governo Societário

Em cumprimento do previsto do n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, a CP apresentou o Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, o qual obedece, na generalidade, à estrutura previamente definida e publicitada pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), para o ano de 2022.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e os elementos exigíveis à entidade nos termos das demais disposições legais em vigor, incluindo as orientações aplicáveis, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, salientando-se ainda que sempre que não são aplicáveis CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 8

alguns dos princípios recomendatórios são fundamentadas as razões da respetiva inaplicabilidade.
Orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito da avaliação do cumprimento do quadro normativo aplicável à CP e das orientações transmitidas pelo detentor do capital estatutário, através do já supra referido ofício circular SAI_DGTF/2023/630, de 10/02/2023, em observância com o artigo 420.º do CSC, e para além das matérias acima indicadas sobre o Relatório de Gestão, importa destacar o seguinte:

- a) Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento
 - Em 2022, não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, sendo a atividade da empresa norteada pelo PAO 2022-2024, aprovado pelas respetivas tutelas em julho de 2022.
 - Em conformidade com as orientações vigentes, a empresa apresenta, num capítulo autónomo, a informação relativa à execução do PAO 2022, designadamente quanto aos objetivos operacionais, ao EBITDA, aos gastos com pessoal, à evolução do indicador relativo ao peso dos gastos operacionais no volume de negócio, aos respetivos resultados de performance, ao investimento e ainda ao limite de endividamento ajustado, justificando, na generalidade, os desvios observados.
 - Integrando a CP o perímetro das Administrações Públicas, a empresa apresenta, nos termos legalmente exigidos, informação detalhada sobre o grau de execução orçamental, tanto ao nível da receita como da despesa, referindo, em cada caso, os desvios mais importantes verificados e respetivas justificações.
- b) Gestão do risco financeiro
 - No que se refere à gestão do risco financeiro, e em conformidade com o disposto no Despacho n.º 101/2009 – SETF, de 30 de janeiro, salienta-se que a atividade da CP encontra-se exposta ao risco de liquidez e ao risco de taxa de juro. Quanto ao primeiro, este risco encontra-se mitigado, em certa medida, pelo facto de a CP ser uma empresa pública detida 100% pelo Estado.

No que se refere ao risco de taxa de juro, destaca-se, desde já, que a empresa não procedeu em 2022 à contratualização de nenhum instrumento financeiro de cobertura de taxa de juro, nem detém qualquer instrumento desta natureza em carteira com referência a 31 de dezembro de 2022.

A taxa média de financiamento teve um ligeiro aumento de 0,7p.p. em virtude do acréscimo do peso relativo na estrutura da dívida remunerada dos empréstimos com taxa fixa.

- c) Limite de crescimento do endividamento
 - Em termos de endividamento, o valor ajustado, apurado nos termos da fórmula prevista no n.º 4 do artigo 145º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (DLEO/2022), isto

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 9

- é, tendo em consideração o financiamento remunerado, os aumentos de capital realizados pelo Estado e excluindo os novos investimentos com expressão material¹³, verifica-se uma variação de -0,37%, cumprindo, assim, o limite de 2% previsto no n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2022 (LOE/2022).
- d) Prazo Médio de Pagamentos e Pagamentos em Atraso
 - Conforme consta do capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais” do Relatório e Contas, a CP não identifica pagamentos em atraso (“arrears”)¹⁴ no final de 2022 por motivos imputáveis à empresa.

¹³ Os que não figuram no plano de investimento do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa (cf. n.º 2 do artigo 145º do DLEO 2022).

¹⁴ Nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.

¹⁵ Nos termos previstos da RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro.

¹⁶ Nos termos previstos no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 5 de março, as empresas do SEE devem promover, de três em três anos, a elaboração de um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na Internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

De acordo com os dados divulgados pela empresa, em 2022 o prazo médio de pagamentos¹⁵ verificado no final do 4º trimestre de 2022 foi de 23 dias, verificando-se um decréscimo de 37 dias face ao registado em igual período de 2021.

- e) Recomendações aquando da última aprovação de contas
 - Conforme referido anteriormente, as contas relativas aos exercícios de 2016 a 2021, não foram ainda objeto de aprovação por parte do titular da função acionista, pelo que não houve qualquer recomendação a observar em 2022.
- f) Remunerações
 - A CP demonstra o cumprimento das disposições sobre reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (para os gestores públicos e equiparados).
 - Sublinha-se ainda que, em 2022, a empresa manteve o procedimento de não atribuir prémios de gestão, cumprindo o que se encontrava legalmente previsto sobre esta matéria.
 - Ainda no âmbito da divulgação do cumprimento das orientações legais nos termos previstos do citado ofício circular SAI_DGTF/2023/630, de 10/02/2023, e no que se refere às obrigações de divulgação de informação no sítio da internet e no sítio do SEE, designadamente no que concerne à elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres¹⁶ e do relatório anual sobre a prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, importa sublinhar que a CP deu cumprimento às referidas obrigações de divulgação.
- g) Estatuto do Gestor Público

Tanto quanto é do conhecimento do CF, a CP deu cumprimento ao disposto no Estatuto do Gestor Público (EGP), no que concerne à não permissão de reembolso de despesas de representação pessoal, à não permissão de utilização de meios de pagamento para a CONSELHO FISCAL

realização de despesas ao serviço da empresa, ao limite de gastos com comunicações, bem como ao valor máximo estabelecido para combustível e portagens afetos às viaturas de serviço, não tendo sido, conforme consta do relatório, realizadas, tanto pela empresa como pelos seus gestores, quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

- h) Contratação Pública e Sistema Nacional de Compras Públicas
 - A CP, no âmbito dos procedimentos da contratação pública, rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, sendo considerada entidade adjudicante do setor especial dos transportes. Nessa medida, utiliza as figuras de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades.

Conforme expresso no Relatório e Contas, nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte de passageiros, mas de valor inferior aos limiares comunitários, e nos procedimentos que não dizem respeito à atividade de transporte da CP, aplica-se o Normativo de Contratação aprovado pelo Conselho de Administração, em 8 de julho de 2020, com a redação aprovada em 24 de março de 2021, e do qual figura em anexo um Regulamento pré contratual.

- Em 2022, a empresa não submeteu a fiscalização prévia do Tribunal de Contas quaisquer contratos porque não ultrapassaram o montante global acumulado de 5.000.000€ ou, sendo superiores a esse montante, considerou não estarem sujeitos ou estarem isentos do visto prévio.
- A CP aderiu de forma voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2010, pelo que, caso a caso, verifica as vantagens em utilizar os Acordos-Quadro subscritos pela ESPAP, IP, em comparação com os valores contratuais obtidos diretamente pela empresa, assim como a sua adequação às especificidades técnicas das suas necessidades.

Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

- i) Parque de Veículos do Estado
 - A CP reduziu o seu parque automóvel face a 2021, de 111 para 105 viaturas (-6), registando-se, igualmente, um ligeiro decréscimo dos gastos associados à frota automóvel.
- j) Estrutura de Gastos Operacionais
 - O Rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, tendo por base os valores executados de 2022 e os reexpressos de 2021, e considerando os impactos estimados pela CP, quer em matéria de gastos, quer de receita por fatores excecionais, sofreu um acréscimo de 6 pp;

CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 11

- Destaque-se, ainda, o crescimento dos gastos com pessoal, corrigidos dos encargos relativos aos órgãos sociais, decorrentes das indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias obrigatórias, de cerca de + 3%;
- O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo alojamento, frota automóvel e contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria sofreu, igualmente, um acréscimo face a 2021 (reexpresso), em cerca de 557,8 mil euros (+ 7%), sendo de destacar o acréscimo dos gastos com deslocações e alojamento.
- k) Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE)
- No que se refere ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a CP tem requerido anualmente a dispensa, considerando que as especificidades das suas atividades exigem a manutenção de algumas contas bancárias e serviços bancários disponibilizados pela banca comercial.
- Assim e na sequência de pedido formulado para o efeito, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP), por Despacho interno de 5 de abril de 2022, dispensou a CP do cumprimento da UTE, para os anos de 2022 e 2023, somente quanto aos serviços ali identificados¹⁷.

¹⁷ Valores objeto de recolha, transporte e contagem e fornecimento de trocos, valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados, valores das custódias de títulos que não sejam de dívida pública, valores dos contratos de leasing e factoring celebrados com a banca comercial, valores inerentes aos empréstimos bancários contraídos, valores que forem arrecadados através de TPA virtual, pela utilização de cartões AMEX, e valores movimentados via DPG da SIBS.

6. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e o Relatório do Auditor Externo, Pinto Ribeiro, Lopes Rigueira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., o Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da CP, à data de 31 de dezembro de 2022, e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras individuais da CP permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise. CONSELHO FISCAL

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa 12

Em conclusão, o Conselho fiscal é de parecer que:

i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da CP, relativos ao exercício de 2022, atentas as ênfases e as matérias relevantes de auditoria expressas na Certificação Legal das Contas;

ii) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o Resultado Líquido positivo no montante de 9 180 924 euros ser levado a resultados transitados.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2022, tanto pelo Conselho de Administração como pelos demais colaboradores da CP.

Lisboa, 31 de julho de 2023.

O Conselho Fiscal,

O Presidente,

António Farinha Simão

Os Vogais,

Teresa Costa

Cristina Freire